



*J. M. L.*  
*E*

**Ata nº 17**

**Sessão de continuação realizada a 8 de julho de 2019**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sito na Avenida de Berna nº 1, em Lisboa, reuniu a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas (Anexo 1, 1 pg.), em sessão de continuação da reunião iniciada a vinte e sete de junho, dando continuidade à Ordem de Trabalhos (Anexo 2, 2 pgs.): -----

-----  
- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; -----  
-----

- PAOD; -----  
-----

- Ordem do dia: -----  
-----

1. Aprovação da ata nº 13 (30 de abril de 2019); -----  
-----

2. Aprovação da ata nº 14 (6 de maio de 2019); -----  
-----

3. Eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia; -----  
-----

4. Aprovação do protocolo de cedência de instalações, propriedade da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à Associação de Ajuda ao Recém-nascido; -----  
-----

5. Apresentação dos Relatório Intercalar e resultados dos trabalhos da Comissão Operação Integrada de Entrecampos; -----  
-----

6. Apresentação do relatório final da Comissão Jardim Monjardino; -----  
-----

7. Apresentação discussão e votação da proposta apresentada pela Comissão do Regimento; -----  
-----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

8. Proposta do PSD, de discussão do relatório do Estatuto do Direito de Oposição; -----  
-----
9. Informação escrita da Senhora Presidente; -----  
-----

Deu-se início à sessão com a Presidente a dizer: “Boa noite a todos. Pedia um pouco de silêncio, já estamos um pouco atrasados. Vamos dar início à nossa reunião de continuação da sessão ordinária de 27 de junho de 2019. Eu começaria por dar conta das substituições, e são as seguintes, pelo PS, o eleito Jorge Silva será substituído (Anexo 3, 3 pgs., pg. 1) pela Margarida Ferreira, que está presente. Pelo CDS, temos duas substituições. A eleita Raquel Abecasis será substituída (Anexo 3, 3 pgs., pg. 2) pelo Lourenço Botelho de Sousa e o eleito Luís Francisco Sousa é substituído (Não apresentou justificação) pela Ana Xarez. Penso que está correto. Pelo PSD, o eleito Pedro Proença é substituído (Anexo 3, 3 pgs., pg. 4) pela Maria de Fátima Samouqueiro, que também está presente. Pronto, podemos avançar (Anexo 4, 5 pgs.) e eu gostava de referir o seguinte. A Mesa recebeu um requerimento sobre a Operação Integrada de Entrecampos (Anexo 5, 1. pg.), com os vários pontos a solicitar à Câmara Municipal de Lisboa e à DGPC, e queria comunicar que os primeiros 4 (quatro) pontos já foram enviados para a Margarida Castro Martins, da UCT (Anexo 6, 1 pg.), e o último ponto foi enviado a 10 de maio para a DGPC, ao cuidado do Arquiteto Carlos Bessa (Anexo 7, 1 pg.) que, como sabem, é o diretor. Estão na minha posse toda a documentação e o envio, portanto o requerimento já está em andamento. Agora vamos aguardar as respostas e, assim sendo, passamos. Hoje temos 3 (três) pontos que será: a apresentação, discussão e votação da proposta apresentada pela Comissão do Regimento; o ponto nº 8 proposta do PSD, discussão do Relatório de Estatuto do Direito de Oposição e a Informação Escrita da Senhora Presidente. Vamos passar ao primeiro destes pontos, portanto ao **ponto nº 7** do anterior edital, que é a **apresentação, discussão e votação da proposta apresentada pela Comissão do Regimento** (Anexo 8, 31 pgs.). Eu, se concordarem, dava a palavra ao relator desta proposta de Regimento. Esta é uma comissão anterior a esta Mesa, mas tenho muito gosto. Portanto o relator, o eleito Senhor Nelson Antunes, a quem eu dou a palavra, com muito gosto.” -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: “Boa noite Senhora Presidente, e dou-lhe os parabéns pela primeira atuação formal e cumprimento também a Mesa e cumprimento também o público aqui presente. Após 12 (doze) reuniões com interregno desde dezembro passado, chegámos ao fim do nosso trabalho. Apareceram 2 (dois) Regimentos, o que me foi remetido pelo serviço que dava apoio à Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, a meu pedido, logo após a minha tomada de posse; o outro apareceu quando se iniciaram os trabalhos desta comissão. As divergências estavam em várias páginas. Começamos pelo artigo 8º (oitavo), iniciativa e forma de convocação; o artigo 9º (nono), envio da ordem do dia; o artigo 15º (décimo quinto), dias e locais de reuniões; o artigo 16º (décimo sexto), aprovação de



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

ata anterior; o artigo 31º (trigésimo primeiro), objeto do período; o artigo 56º (quinquagésimo sexto), organização das atas, e neste artigo nota-se que houve a junção de 2 (duas) folhas, neste segundo Regimento que nos foi apresentado. O *toner* do primeiro Regimento que me foi entregue, estava com a mesma cor, e no outro, as páginas alteradas tinham a tinta uma cor mais ténue e todos os artigos atrás citados tinham a ver com prazos. Felizmente constitui-se uma equipa trabalhadora, em especial a Doutora Mariana Alvim, que nos ajudou com os seus conhecimentos jurídicos, à qual agradeço, e ajudou, e muito, o trabalho do relator. Para ela o meu muito obrigado. É a maldade. Todos os partidos apresentaram alterações ao Regimento. Analisámos artigo a artigo, as adendas que constavam do anterior Regimento foram introduzidas nos artigos atuais e foi alterado o que já não estava de acordo com a legislação vigente. Agora apresentamos um novo Regimento, para ser apreciado, alterado e votado pelos membros desta Assembleia. Passo a realçar as alterações mais importantes para o bom funcionamento da Assembleia de Freguesia. 'As sessões realizar-se-ão de segunda a sexta-feira, a partir das 20:30h, tendo a duração máxima de 3 (três) horas. No período de Intervenção do Público, passou de 30 (trinta) para 45 (quarenta e cinco) minutos. No Período Antes da Ordem do Dia, aquele que é tratado pelos eleitos, foi reduzido para 45 (quarenta e cinco) minutos quando era de 60 (sessenta) minutos. As atas da Assembleia de Freguesia serão publicadas no sítio da Junta de Freguesia, após a sua aprovação. Se houver alterações a este documento, sugiro para debate a metodologia de discussão, o que está estabelecido no número primeiro do artigo 25º (vigésimo quinto) que transcrevo: A Assembleia poderá adotar uma discussão entre duas fases, a primeira apreciando e votando a proposta na generalidade, e em seguida apreciando e votando as propostas na generalidade, na especialidade desculpem. No final da discussão e aprovação das alterações introduzidas, se fará a aprovação global final. Deverá ser nomeada uma comissão para supervisionar o Regimento aprovado, para a sua publicação e distribuição por todos os eleitos. Tenho dito.' -----

A Presidente da Mesa disse: "Dou a palavra à eleita da CDU, Dra. Isabel Varão." -----

A eleita deslocou-se ao púlpito e disse: "Muito boa noite a todos. Cumprimento a Mesa e desejo a maior sorte, que vai ter certamente, no cumprimento da sua missão por vezes árdua, cumprimento o Executivo em todos os seus elementos em especial a Senhora Presidente, os eleitos e bem como todos os nossos fregueses presentes, fregueses e outros cidadãos de Lisboa. O que eu quero aqui salientar, em breves palavras, é realmente o contributo que foi dado pelas diversas forças políticas a este trabalho, que é um trabalho de reflexão, é um trabalho do pormenor, da atenção ao pormenor, procurando aperfeiçoar princípios últimos e iniciais da nossa Constituição da República Portuguesa, isto é, garantir o direito da oposição; garantir ao Executivo a capacidade de resposta, que lhe é própria; garantir ao público em geral e principalmente os destinatários das políticas desenvolvidas, os fregueses, a capacidade de intervenção por ação direta, pelo uso da palavra. Assim, considerámos todos, importante, que esse uso da palavra



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

fosse alargado, fosse consolidado e portanto, enfim, haverá sempre imperfeições, haverá sempre algum problema a dirimir, a ultrapassar, mas penso que a versão atual do Regimento é sem dúvida uma versão enobrecida, a versão mais correta do que aquela que existia anteriormente, que recorde, também foi feita com bastante cuidado, com bastante esforço mas que evidentemente não usufruiu do contributo importante, do ponto de vista técnico-jurídico que desta vez tivemos, na pessoa da Doutora Alvim, cujo trabalho agradeço também, em nome da CDU, pela isenção, pelo equilíbrio de que se revestiu para análise artigo a artigo, e frase a frase de todo este instrumento jurídico que eu espero que seja utilizado durante algum tempo, que tenha alguma solidez, que permita ser explorado nas suas várias vertentes, muito para além deste mandato. São estes os votos que eu faço, porque à CDU não interessa marcar pontos em Regimentos. À CDU interessa consolidar uma prática através de um enquadramento jurídico, o mais perfeito possível, e penso que isto, de facto, foi conseguido. Recorde, no entanto, algumas peripécias, algumas tentativas de restringir precisamente indo ao arrepião daquilo que a maioria dos membros da comissão desejava, ou seja, restringir a capacidade de divulgação da tomada de decisão e da sua explicitação. E, portanto, eu penso que aí foi uma grande vitória para aqueles que gostam da democracia e que a querem ver em ação. E, portanto, penso que o trabalho foi feito com a dignidade necessária, e espera-se dele um bom escopo para a nossa atuação. Muito obrigada.” -----

A Presidente disse: “Muito obrigada. Mais alguém? A eleita do Bloco de Esquerda tem a palavra.” -----

A eleita Ana Trindade deslocou-se ao púlpito e disse: “Obrigada. Boa noite a todos. Na sequência do que disse a Doutora Isabel Varão, também venho congratular a Doutora Alvim. Fez um trabalho excelente, todas as forças políticas presentes nesta comissão de revisão do Regimento deram as suas contribuições e participaram ativamente, mas obviamente a Doutora Alvim conseguiu traduzir isso de forma jurídica e isso foi um enorme trabalho, que temos a agradecer-lhe. Penso que este Regimento tem como melhoria, em relação ao anterior, promover uma maior participação e uma maior transparência, e penso que, para o Bloco de Esquerda, isso é a mais-valia desse Regimento. Obviamente poderá sempre ser melhorado e espero que, também neste âmbito da participação e da transparência, poderemos vir a melhorá-lo sempre que isso for possível. E pronto, é tudo. Obrigado.” -----

A Presidente da Mesa disse: “Mais algum eleito quer a palavra?” -----

Um dos eleitos coloca uma série de questões de forma inaudível, ao que a Presidente da Mesa de Assembleia respondeu: “Exatamente. A Mesa propõe, se concordam com o voto na generalidade? Desculpem-me a pergunta, mas hoje de manhã foi distribuído um documento com alterações, propostas pela comissão ou pelo CDS. Eu gostava de saber o que é que estamos a votar. Se é o mesmo documento? Não há alterações? Pareceu-me que havia alterações.” -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Handwritten initials and a signature in blue ink.

Um dos eleitos esclarece as questões, também de forma inaudível. A Senhora Presidente, perante o esclarecimento respondeu: "Muito bem. Passamos então à votação na generalidade." -----

A eleita Isabel Varão disse: "Eu peço desculpa. Na anterior sessão foi distribuído... É isto que estamos a votar. É isto que iremos votar, na generalidade." -----

A Presidente respondeu: "Essa pergunta foi a que a Mesa fez. Se a proposta saída da comissão, apresentada pelo relator, se é essa proposta que vai ser votada, porque não percebemos... Foi distribuído, e com a minha autorização, uma alteração assinada pelo CDS. Ou não? Não. É esta proposta inicial que vai ser... Considerasse esclarecida?" -----

A eleita respondeu: "Considero-me esclarecida. É esta proposta, na generalidade, que vai ser votada." ---

A Presidente da Mesa disse: "Que tem aqui. Pronto. Foi a proposta distribuída na última versão, e que não tem os relatores nem tem os eleitos da comissão, nem está... Mas é esta que está, 27 de junho de 2019. Muito bem. Então vamos à votação. Quem vota contra? Quem se abstém? A proposta foi aprovada por unanimidade (e aclamação). Agora, relativamente à especialidade. Quem tem alterações a fazer a esta proposta? A esta proposta saída da comissão." -----

Uma eleita fez uma observação impercetível no áudio, ao que a Presidente da Mesa respondeu: "Vamos por partes. Pediu a palavra o Doutor Toga Soares, pediu a palavra a Doutora Isabel Varão, e em seguida Catarina Homem, e em seguida o Jorge." -----

O eleito do CDS deslocou-se ao púlpito e disse: "Senhora Presidente, antes de começar a minha intervenção, cumprimento-a a si e a todos os elementos da Mesa desejando-lhe muito boa sorte na condução dos trabalhos desta Assembleia de Freguesia. Tudo faremos, da parte do grupo do CDS, para facilitar o seu trabalho. Cumprimentar o Executivo da Junta na pessoa da Senhora Presidente, muito boa noite. Boa noite a todos os colegas, caro público presente, senhores funcionários da Junta. Senhora Presidente, eu começo por um pedido de esclarecimento, precisamente por cauda da dúvida levantada pela colega do PS, Catarina Homem. O método que foi sugerido pelo Nelson Antunes, foi votação na generalidade, votação na especialidade e posteriormente uma votação global. E eu penso que, com o silêncio tácito desta Assembleia, toda a gente concordou com esse método de votação. Portanto se isso não é assim... O método de votação deste documento! Foi essa a sugestão que o Nelson Antunes fez, que até citou o estatuto, que está no Regimento que está em vigor ainda." -----

A Presidente alertou: "E eu esclareci, eu frisei.", ao que o eleito continuou: "No Regimento que está em vigor está ainda prevista esta situação. Então pronto, dando seguimento, e uma vez que está esclarecida, pelo menos da parte do grupo do CDS, uma vez que está esclarecida essa situação, o CDS tem um conjunto de propostas para apresentar, em conjunto com o Partido Social Democrata (Anexo 9,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

31 pgs.). É uma proposta conjunta, da qual iremos dar entrada na Mesa, não sei se já lhe entreguei este documento. Portanto, é uma proposta conjunta dos dois partidos, e iremos propor várias alterações, portanto ao Regimento que acabou de ser votado nesta Assembleia de Freguesia. A primeira alteração que iremos propor Senhora Presidente, diz precisamente respeito ao artigo 8º (oitavo), alínea 3 (três). Dar tempo para toda a gente chegar ao artigo 8º (oitavo) alínea 3 (três), e propomos o seguinte texto para o artigo 8º (oitavo), alínea 3 (três) *'A convocação das sessões da Assembleia é formalizada por edital e ainda através de carta registada ou protocolo com a antecedência mínima de 15 (quinze) ou 5 (cinco) dias úteis, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária.'* Esta é a alteração que colocamos. No ponto 4 (quatro), *'A notificação individual por protocolo prevista no número anterior poderá ser feita por mensagem de correio eletrónico, desde que expressamente autorizado pelo eleito local e mediante recibo eletrónico da sua receção.'* Sim, sim é mesmo isso. Ponto 3 (três) então. Não sei se a Senhora Presidente já quer colocar à votação?" -----

A Senhora Presidente disse: "Exatamente, ponto por ponto acho... Eu posso indagar?" -----

Gerou-se uma troca de opiniões impercetível, entre os eleitos, ao que o eleito Toga Soares respondeu: "A proposta, se é para votar ponto por ponto, na especialidade vota-se ponto por ponto. Portanto se vamos votar ponto por ponto, neste caso eu proponha a votação deste artigo." -----

Um dos eleitos argumenta de forma inaudível. -----

A Presidente da Mesa disse: "A Mesa quer aqui dar uma nota. As alterações que nos chegaram hoje de manhã, que eu pensava que já eram as definitivas, neste mesmo ponto, ainda continham 8 (oito) dias, e vejo que, no final do dia, mas se calhar é legítimo, são 15 (quinze) dias. Informo os meus colegas sobre esta questão..." -----

O eleito Toga Soares argumentou: "Senhora Presidente, por aquilo que eu consegui perceber, da explicação que foi dada pela Mariana Alvim, relativamente ao Regimento que recebeu esta manhã..." e a Presidente da Mesa contra-argumentou: "Há aqui várias alterações..." -----

O eleito respondeu: "A única alteração o documento que recebeu hoje de manhã, tinha a ver com numeração. Apenas e só! Ou seja, o texto, estava integralmente idêntico..." -----

A Presidente disse: "Mas aqui estão 8 (oito) dias, desculpe!" -----

O eleito continuou: "Senhora Presidente, desculpe. Esta proposta de alteração, que nós estamos a apresentar agora, só agora é que a estamos a apresentar. Está a ser feita em cima da proposta da comissão.", ao que a Presidente respondeu: "Então esta fica sem efeito, muito bem. Está esclarecido." ---

O eleito questionou: "Votemos então ponto por ponto?" e a eleita Isabel Varão interrompeu: "Ponto de ordem. Esta proposta, uma vez que houve um trabalho de meses e que consolidou uma determinada



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'P' and the letters 'JWS' and 'ES'.

versão, que foi aquela que acabámos de votar por unanimidade, esta dever-nos-ia ser comunicada, previamente, para reflexão. Não é em cima do acontecimento que a gente vai poder tomar uma decisão consciente sobre esta questão, além de que outros partidos podem querer também apresentar propostas alternativas. Portanto só no conhecimento das várias propostas, sobre este artigo inúmero, é que nós podemos votar em consciência.” -----

O eleito José Toga Soares disse: “Senhora Presidente, nos termos da lei e enquanto eleito da Assembleia de Freguesia, compete-me, e está previsto nos direitos que me assistem, apresentar propostas ao Regimento. Portanto, todas as propostas que eu estou a apresentar aqui, estão a cumprir um direito que a lei me assiste! Não, desculpe! Então se não têm que ser votadas agora, a proposta de Regimento que foi apresentada aqui, vai novamente a votação porque eu não voto a favor! E apresento esta proposta como proposta alternativa de Regimento! Para ser votada em alternativa à da Comissão! Se é isso que vocês querem... Eu estou aqui de boa fé, e para que as pessoas aqui presentes entendam... Eu gostava de poder falar... Para que as pessoas aqui presentes entendam, e o nosso estimado público, aquilo que se está aqui a pedir com estas alterações ao Regimento, é que os autarcas tenham mais tempo para apreciar a documentação! Aquilo que se está a pedir... Porque nós temos o nosso trabalho, não estamos dedicados a 100% (cem por cento) à Assembleia de Freguesia, e aquilo que estamos a pedir, com esta alteração do ponto 3 (três) do artigo 8º (oitavo) é que haja mais tempo para a convocação das Assembleias de Freguesia, que haja mais tempo para analisar a documentação, que a oposição até aqui presente tenha mais tempo para preparar o seu trabalho de oposição, para intervir na Assembleia de Freguesia. (Gerou-se uma discussão entre eleitos) Portanto Senhora Presidente, aquilo que ficou acordado nesta Assembleia de Freguesia há pouco foi, um voto na generalidade, uma apreciação na especialidade e uma votação final global. Eu quero perguntar à Senhora Presidente se isso ainda se mantém ou não?” -----

A Presidente da Mesa respondeu: “Na verdade, sendo coerente, foi isso que foi votado! Ninguém se opôs!” -----

O eleito continuou: “Senhora Presidente, então eu peço a votação para o ponto 3 (três) do artigo 8º (oitavo)!” -----

A Presidente disse: “Ninguém se opôs a esta votação, portanto vamos votar! Não! Podemos ouvir a gravação.” -----

Gerou-se nova discussão entre os eleitos. -----

O eleito José Toga Soares disse: “Senhora Presidente! A Senhora Presidente disse apreciação na especialidade ponto por ponto. Senhora Presidente, eu peço por favor, então para dar seguimento àquilo que foi acordado.” -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

A Presidente pediu: "Peço que façamos um pequenino intervalo." -----

A Presidente esteve a tirar dúvidas com o jurista da Assembleia, e os eleitos mantiveram, entre eles, a discussão sobre esta proposta. -----

A Presidente da Mês tomou novamente a palavra e disse: "Eu peço a palavra. Agradeço que tomem os seus lugares. Eu relembro que nós votámos primeiro na generalidade e em seguida na especialidade. O antigo Regimento, segundo o nosso jurista, que fez o favor de me chamar a atenção, embora o conhecesse, da metodologia da discussão. No antigo Regimento, já previa que em função da complexidade da matéria, 25 (vinte e cinco) ponto 1 (um) *'A Assembleia poderá adotar uma discussão em 2 (duas) fases. A primeira apreciando e votando a proposta na generalidade e em seguida na especialidade.'* E foi isso que esta Assembleia votou! Não houve votos contra! E, portanto, eu pedia que demorassem o tempo que quiserem para analisar estes pontos, e que se votasse! Porque foi isso que nós combinámos!" -----

O eleito José Toga Soares disse: "Senhora Presidente, eu então proponho que se vote o número 3 (três) do artigo 8º (oitavo)." -----

A eleita Isabel Varão disse: "Não se importa de repetir a nova redação?" -----

O eleito respondeu: "*'A convocação das sessões da Assembleia é formalizada por edital e ainda através de carta registada ou protocolo com a antecedência mínima de 15 (quinze) ou 5 (cinco) dias úteis, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária.'*" -----

A Presidente da Mesa disse: "Eu vou dar a palavra ao eleito do PS. No entanto, chamar a atenção que, como nós não sabemos as propostas conjuntas do PSD e do CDS, não sabemos se vai alterar o Regimento. Só depois de as ouvir uma a uma, em bom rigor, se quisermos, em bom rigor é isto que se passa. Nós não sabemos se são 1 (uma) se são 20 (vinte) ou se são 50 (cinquenta)." -----

O eleito Toga Soares interrompeu dizendo: "Eu relembro que ainda há uma votação no final, global." Ao que a Presidente respondeu: "Exatamente. Portanto não podemos partir, eu estou aqui a fazer de advogada do diabo, mas sendo honestamente é isto. Não podemos ter o preconceito e achar que estas alterações corrompem o que votámos. Tendo isto por base... Exatamente, e não somos obrigados a aprovar estes pontos. Mas dou-lhe a palavra." -----

O eleito do PS, Nuno David, deslocou-se ao púlpito e disse: "Obrigado pelo esclarecimento. De facto, não está aqui em causa a contestação da metodologia que foi aprovada. Está quanto muito em causa a interpretação da metodologia que foi aprovada. Por outro lado, vale lembrar que as propostas que estão agora a ser votadas na especialidade, estão a ser apresentadas pela 1ª vez, e portanto nós não as vimos antes! Pois, se nós temos que ver antes, pergunto também para que é que serviu a comissão, na



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

JAV  
S

medida em que se os grupos do PSD e do CDS sabiam que iriam propor alterações na especialidade, parece-me que seria razoável dar a conhecer aos grupos aqui representados quais as alterações. Naturalmente que eu compreendo o que a Presidente comunica, que haverá uma votação na globalidade mas eu tenho dúvidas que, ainda que possam ser feitas as alterações na especialidade e se elas forem feitas em grande extensão, contrariando o espírito do que foi aprovado na generalidade, seja uma metodologia que me pareça adequada a um Regimento que deve ser adequado e proporcionado. E portanto, eu pergunto-me porque não o grupo do PSD e do CDS aprovam, é preciso que se diga, conjuntamente uma série de propostas na especialidade, conjuntamente. Eu não conheço propostas na especialidade que sejam *a priori*, em rama, apresentadas para aprovação na especialidade. Há aqui uma pré-proposta deliberada, e que não vai ao encontro do espírito que exige propostas de alteração, que são pontuais, que são da especialidade. E, portanto, eu penso que seria adequado, pedagógico e correto, nós termos uma noção mais extensa do que, o CDS e o PSD em conjunto, que estão a propor em conjunto... A não ser que vão propor todas as alterações na especialidade, em conjunto! É uma coisa estranha, peço desculpa. Porque senão tinham proposto isso na comissão, de forma às forças poderem..." -----

Gerou-se uma discussão entre eleitos, ao que o eleito Nuno David disse: "Eu estou a fazer uma declaração política. Ouça... De forma que, eu solicito à Presidente que seja ponderado, e aos meus colegas do CDS, que seja ponderado em nome da transparência, em nome da deliberação atempada sobre o que está a ser proposto, em nome do respeito mútuo dos grupos que estão aqui a discutir o Regimento, que se possa ter uma ideia mais geral. Não se vote um a um, mas pelo menos, se querem fazer uma intervenção conjunta, então que façam uma intervenção conjunta da extensão das propostas que estão a propor. Porque caso contrário, na nossa ótica, não vai ao encontro do espírito do que é uma aprovação na especialidade." -----

A Presidente disse: "Muito obrigada." -----

O eleito José Toga Soares questionou: "Senhora Presidente, eu posso responder só brevemente aqui ao colega Nuno David?", ao que a Presidente da Mesa concordou dizendo: "Sim." -----

O eleito disse: "Dizer-lhe que, caro Nuno, mais do que ninguém eu posso-lhe dizer que sei o que é que é o espírito do Regimento porque este Regimento nasce de um Regimento que eu escrevi, nasce de um Regimento que nasceu destes dedos. Desculpe, eu ouvi-o com silêncio, o senhor vai-me ouvir com silêncio por favor! Aquilo que o meu caro colega Nuno David diz, nós não queremos aqui alterar o espírito do Regimento, nem queremos aqui alterações profundas no Regimento, disso pode ter a certeza! Tanto é que a primeira alteração que nós propomos surge no artigo 8º (oitavo). Pronto. Estamos a falar de alterações pontuais, alterações de semântica e por exemplo, esta alteração... Vou-lhe dar um

JW



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

exemplo, e com isto termino Senhora Presidente, daquilo que seria não alterar este prazo, do que significa não alterar este prazo. Na proposta de Regimento que nós temos e que aprovamos na globalidade há pouco, dizia que as Assembleias eram convocadas com 8 (oito) dias de antecedência, no caso de serem sessões ordinárias. Ora, se nós então virarmos a página e formos ver qual é o tempo que as forças políticas têm para inserir pontos na ordem de trabalhos, é de 10 (dez) dias, antes da convocatória da Assembleia! E eu pergunto, que sentido é que isso faz? Que sentido é que faz, eu, 10 (dez) dias antes de uma hipotética Assembleia, que não sei em que data é que se vai realizar, estar a propor fazer essa Assembleia? Foi algo que escapou à comissão de Regimento, e por isso, nós propomos dar 15 (quinze) dias, não só por isso mas também para que toda a oposição possa também fazer o seu trabalho de casa com transparência, com cuidado, e poder preparar a Assembleia, como disse nós não somos assalariados da Junta de Freguesia, nós temos os nossos empregos, nós temos as nossas famílias, nós precisamos de tempo para analisar esta situação. Portanto Senhora Presidente, eu proponha que se votasse este ponto.” -----

A Presidente da Mesa disse: “Sim. Um esclarecimento ao Nuno David, em que o anterior Regimento no artigo 25 (vinte e cinco) ponto 6 (seis) diz ‘A discussão na especialidade será sempre antecedida de leitura dos artigos da proposta que vão ser discutidos’, portanto a Mesa acha, acha não, a Mesa propõe que se discuta este ponto que acabou, discutir ponto a ponto. Foi o que nós votámos, ponto a ponto. Nós não sabemos se são 5 (cinco), se não é mais nenhum. Se o que votámos está previsto no anterior Regimento, não tenhamos receio e eu pedia, não sei se querem que se leia novamente, esta revisão, para podermos votar em consciência.” -----

O eleito disse: “Sim, eu posso ler. Vou ler com calma. ‘A convocação das sessões da Assembleia é formalizada por edital e ainda através de carta registada ou protocolo com a antecedência mínima de 15 (quinze) ou 5 (cinco) dias úteis, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária.’” -----

A Presidente continuou: “Vamos votar.” -----

Gerou-se nova discussão entre os eleitos. A Presidente tomou a palavra e disse: “Para não haver aqui fricções...” O eleito Nuno David argumentou impercetivelmente no áudio, ao que a Presidente respondeu: “Eu não concordei com a aprovação... Ninguém... Foi aprovada! Esta metodologia foi aprovada!” -----

O eleito José Toga Soares disse: “Oh, Nuno, tem que haver discussão dos pontos, obviamente e eu quero ouvir o que tem a dizer sobre o ponto 3 (três), se faz favor. Não, em democracia devemos ouvir toda a gente, faz favor Nuno.” -----

O eleito Nuno David deslocou-se ao púlpito e disse: “Simplesmente é o seguinte, este ponto, e respondendo ao espírito do Regimento que foi proposto, em que o meu caro colega não esteve, mas eu



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

J. B. S.  
E. G.

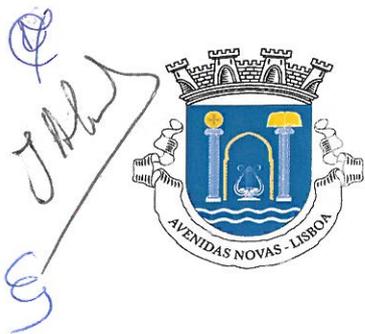
estive, de facto este ponto foi um dos mais discutidos, e talvez o mais discutido. Nesse âmbito conseguiu-se chegar a um consenso, plasmado na proposta que saiu da comissão, e, nesse sentido, parece-me algo estranho que venha a ser proposto, agora, um artigo que contraria precisamente um que foi extensamente discutido, extensamente debatido e aprovado em consenso pela comissão. Pelo que voto contra, e estranho de facto, no âmbito da minha contestação à metodologia que foi adotada, não pela metodologia propriamente dita, mas por estranhar que haja uma proposta conjunta do PSD e CDS, que pelos vistos totaliza todos os artigos que vão submeter para a especialidade, que por essa razão, não me parece que configure uma proposta de alteração na especialidade, mas configura sim uma apresentação surpresa, que surpreende aqueles que estiveram na comissão, e que representaram as forças que aqui estiveram na comissão, e que de alguma forma distorce, na minha opinião, o processo de deliberação que devia, a Assembleia, seguir. Disse.” -----

A Presidente disse: “Muito obrigada. Dou a palavra ao eleito Nelson Antunes, eleito do PSD.” -----

O eleito do PSD deslocou-se ao púlpito e disse: “No Regimento que me foi dado logo a seguir a ser tomado posse, este ponto número 4 (quatro) dizia, *‘a convocação das sessões da Assembleia é formalizada por edital e ainda por carta com Aviso de Receção, ou em alternativa através de protocolo, com a antecedência mínima de 20 (vinte) ou 5 (cinco) dias consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária’*. Na tal versão que, olhando-se para isto, o tinteiro para estas respetivas, já vem 8 (oito) e 5 (cinco). Por conseguinte nós fizemos uma outra proposta e que tem de ser aprovada. Se a posição do Partido Socialista aqui quer... a votação esta, é aprovada por maioria.” -----

A Presidente disse: “Dou a palavra ao eleito do PS, Jorge Almeida.” -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: “Boa noite a todos. Estou perfeitamente à vontade porque participei na última reunião da comissão, em substituição do Nuno David, tal como o eleito do CDS Pedro Félix, e se bem se recordam, quem lá esteve, Ana Paula, Nelson Antunes, Mariana Alvim, não sei se mais alguém, uma das primeiras coisas que eu disse foi que, independentemente do texto que dali viesse a sair, e ao verificar, ao saber que tinha havido 11 (onze) reuniões anteriormente, que foi um trabalho desgastante, exaustante, profícuo, etc., etc., etc., era que qualquer eleito, nesta sessão, teria o direito, se assim o entendesse, a apresentar qualquer proposta. Disseram que sim, obviamente, o eleito Pedro Félix também disse a mesma coisa e escreveu a mesma coisa no e-mail de à dois ou três dias, com mais algumas alterações. A única questão que de facto, já agora, relembro que o eleito do CDS o Dr. Toga Soares que não me leve a mal, mas na última sessão, já aqui na Mesa, era meia-noite e qualquer coisa, e eu disse *‘ vamos acabar hoje?’*, *‘sim’*, *‘com o Regimento por aprovar?’*, *‘sim.’* No fim, daí a um quarto e hora, vinte minutos, foi apresentada aquela declaração de intenções do PSD e do CDS, que no fundo o que era? Era o anúncio das propostas que estão aqui a apresentar hoje, sublinho,



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

com toda a legitimidade, como eu também tenho algumas a apresentar, que não tiveram acolhimento na reunião última, única em que eu estive. Quando chegarmos a esse artigo direi, não estranho, mas de facto, dado o trabalho que a comissão teve e as pessoas que nela participaram quase sempre, ou sempre em alguns casos, poderia ter sido isto feito com algum tempo de antecedência. O tempo de antecedência, que é o que o Dr. Toga Soares propõe que seja aumentado, para os eleitos terem mais capacidade e tempo para analisar as questões, no fundo representa um pouco, ou seja, está um pouco em contradição ao apresentarem isto hoje, apesar de como eu digo, têm toda a legitimidade, com, basta lembrar algumas sessões atrás, em que houve uma sessão que não se realizou porque o Presidente, na altura, não a convocou dentro dos trâmites legais. Tenho dito. Por essa razão, pessoalmente, e eu costumo dizer a um amigo meu, eu faço um grande esforço para me representar a mim próprio, eu vou abster-me. Obrigado. Esqueci-me de cumprimentar todos.” -----

A Presidente disse: “Eu dou a palavra ao Carlos... Pediu a palavra, não pediram?” -----

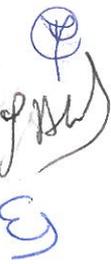
O eleito José Toga Soares interrompeu dizendo: “Senhora Presidente... Eu queria só esclarecer as pessoas que aqui me antecederam, nomeadamente o Nuno David e o meu caro Jorge. Não sou Doutor, nem coisa que se pareça, pelo menos não ainda, mas queria-vos esclarecer acerca de duas situações. A primeira, relativamente aos prazos. Se mantivéssemos a proposta, *as it is*, ou seja, como está, estaríamos a incorrer numa incongruência jurídica, porque ao termos 8 (oito) dias para convocar a Assembleia, e as forças políticas ao terem 10 (dez) dias para, antes da Assembleia, da data da realização da Assembleia, nunca se saberia quando é que era! Portanto isto era uma incongruência jurídica e portanto, era necessário corrigir esta incongruência jurídica.” -----

Uma eleita colocou uma questão impercetível, ao que o eleito do CDS respondeu: “Mas isso é uma pergunta que tem de fazer ao seu eleito, que estava na comissão do Regimento! Não, desculpe. Eles provavelmente escapou-se-lhes e como eu identifiquei essa situação, e falei com a minha representante na comissão do Regimento e expliquei-lhe o que é que se estava a passar, e ela disse sim senhora tens razão, então estou a apresentar esta proposta aqui e pôr um prazo de 15 (quinze) dias. Esta é primeira questão. A segunda questão, relativamente à carta registada, é o que vem no CPA. O CPA prevê a entrega por carta registada e protocolo. Caso o eleito, e depois esse será o ponto que iremos votar a seguir, caso o eleito dê autorização para ser feito por correio eletrónico, então a convocatória segue por correio eletrónico. Agora, prazo para dar cumprimento a uma incongruência que existia na proposta de Regimento, a carta registada para dar cumprimento àquilo que está no CPA. Muito obrigado.” -----

A Presidente da Mesa disse: “Obrigada. A eleita do Bloco de Esquerda... Desculpe, desculpe, é o Carlos Martins que tinha... O eleito do PSD, peço desculpa, mas pensava que já não queria usar da palavra.” ---



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS



O eleito do PSD deslocou-se ao púlpito e disse: “Obrigado antes de mais. Boa noite a todos, começar por cumprimentar o público, caros colegas da Assembleia de Freguesia, caro Executivo, Mesa... Muitos parabéns pela primeira sessão e também já agora, com a imparcialidade com que tem vindo a decorrer, até ao momento pelo menos. Eu vinha, e portanto, a minha intervenção vai-se dividir aqui de duas fases, a primeira que é manifestar a minha concordância com o ponto em questão que é, no fundo, ponto 3 (três) de alteração e dizer, se me permitem, uma coisa que é, isto às vezes há aqui coisas que, para mim, continuam a ser singularidades. É uma singularidade que, uma coisa que é corriqueira, não sei se a expressão, se o nosso público tem presente, mas isto é absolutamente corriqueiro, ou seja, há uma comissão, da comissão emerge um consenso, esse consenso que implica várias cedências de parte a parte pode ser alterado, neste caso os elementos da Assembleia de Freguesia juntam-se, tentam chegar a novos consensos que podem não ser tão maioritários, não é, e que vão a votação, e daqui decorre um de dois cenários, ou é alterado ou não é alterado. Depois vai a uma votação global, essa votação global volta a ser colocada à votação, quer dizer, não estou a perceber muito bem o que é que está aqui de estranho nem nada disso, e, portanto, não vou estar a discutir muito isso porque sinceramente não é uma discussão. Quase parece tentativa de fabricação de um facto. Quero apenas manifestar a minha concordância com o ponto 3 (três) que é neste caso as convocações das sessões da Assembleia, é formalizada por edital e através de carta registada ou protocolo, com a antecedência mínima de 15 (quinze) ou 5 (cinco) dias úteis, consoante se trate de uma sessão ordinária ou extraordinária. E porque é que eu concordo com isto? Porque acho que está a dar mais meios à oposição e acho que isso, a bem da transparência, é bom para a freguesia e não vejo nada de extraordinário, parece-me uma coisa relativamente normal, dentro do que é expectado.” -----

A Presidente disse: “Muito obrigada.” Gerou-se uma discussão entre eleitos, à qual a Presidente da Mesa alertou: “Calma, não é permitido diálogo! Nuno! As regras são para todos. As regras são para todos. Não podemos estar a fazer juízos de valor.” -----

A eleita Ana Trindade, do Bloco de Esquerda, que entretanto se havia deslocado ao púlpito, disse: “Quando eu puder falar, agradecia então...” -----

A Presidente interrompeu dizendo: “Relativamente ao eleito, se quer usar da palavra... Relativamente ao eleito do PS, se quiser usar da palavra, tem todo o tempo, mas aqui... Pronto. As desculpas estão aceites, não volta a acontecer, certamente. Bloco de Esquerda.” -----

A eleita Ana Trindade voltou a tomar a palavra e disse: “Penso que, tal como disse há pouco, o Regimento pode e deve sempre ser melhorado, com propostas de todas as forças políticas e, portanto, não tenho nada contra isso. Acho que é democrático e é assim que deve ser. O que não me parece democrático é que as alterações propostas, sejam apresentadas em cima da hora, isso não me parece

Handwritten initials and scribbles in blue ink.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS**

que favoreça a transparência, a tal análise que se pretende com os 15 (quinze) dias, a ponderação, a votação informada e consciente... Portanto, para umas coisas é preciso muito tempo, mas para outras não há tempo, mas, pronto, é só um à parte. Aqui em relação ao ponto 3 (três), que foi sobre isso que eu vim aqui falar. Irei votar contra e vou explicar porquê. Não nos parece que, acrescentar carta registada, na era digital, faça sentido. Se me deixar acabar, eu explico então o resto. Já ouvi dizer que é de lei, e percebi isso, e já vou continuar o meu raciocínio. Portanto, na era digital, não me faz sentido que ainda se façam coisas por carta registada para manter a burocracia que já existe, em excesso, neste país e que consome custos financeiros e recursos humanos. Depois, se está na lei, deveria estar aqui, mas então o PSD e o CDS teriam também que alterar o ponto 4 (quatro) e pôr que esta notificação individual por protocolo ou carta registada..." -----

A Presidente alertou: "Peço desculpa, mas não estamos a votar..." -----

A eleita continuou: "Poderia ser feita contra mensagem eletrónica e não ouvi falar, não sei se há essa proposta ou não há. Como não sei se há o ponto 4 (quatro), tenho de votar contra o ponto 3 (três)." -----

A Presidente disse: "Está bem, mas estamos a desviar...", ao que a eleita respondeu: "Não estou a desviar, eu estou a explicar porque é que estou a votar contra o ponto 3 (três)! Não tendo conhecimento do ponto 4 (quatro), se é sujeito a alterações ou não. Depois sobre o tempo, penso que passamos do oito ao oitenta. Ninguém, mais do que eu aqui, se bateu por ter tempo! Aliás, porque eu sou a pessoa com menos tempo, provavelmente. E passámos para os 8 (oito) dias úteis, o que, no fundo significa que são mais 4 (quatro) dias, 2 (dois) fins de semana em cada ponta, ou pelo menos um, portanto, passámos para 10 (dez), 12 (doze) dias, o para mim já me parece bastante bom. Passar para 15 (quinze) dias, é o tal oitenta, é o passar do oito para o oitenta, porque isto com os fins de semana que há pelo meio, dá vinte e tal dias, e isso já me parece um excesso. Pronto, era o que eu queria dizer e a justificação porque vou votar contra o artigo 3 (três)." -----

A Presidente disse: "Sim, dou a palavra ao eleito do CDS." -----

O eleito disse: "Eu saio aqui da coxia, eu vou transformar o voto do Bloco de Esquerda num voto a favor. Senhora eleita do Bloco de Esquerda, o ponto 4 (quatro) é precisamente a dizer que, caso os eleitos queiram ter por mensagem de correio eletrónico, devem solicitar aos serviços da junta, que assim o seja, e o que está, respondendo também à questão do prazo que está hoje em dia, não são de 12 (doze) dias! São 8 (oito) dias para as ordinárias. Pronto, disse dez, doze. Deixe-me dizer-lhe o seguinte, acredito que 15 (quinze) dias úteis, às vezes passam a voar, e com a falta de tempo que disse que tem, e que eu também sinto que tenho, e que muita gente aqui na sala sente que tem. Os 15 (quinze) dias úteis passam a voar e termos mais uma hora ou mais duas horas para podermos analisar corretamente um ponto..." -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

J. Silva  
E

A Presidente alertou: “Eu peço para abreviarmos...”, ao que o eleito respondeu: “E eu termino com isto, Senhora Presidente, termos mais uma hora ou duas para analisar um ponto que nos suscita mais dúvidas, vale tudo.” -----

A Presidente disse: “Eu queria dizer o seguinte, nós... É perfeitamente lícito que haja alterações e o eleito do PS ou a bancada do PS, não pediu todos os artigos alterados nesta proposta. Tinha que o requerer anteriormente e não o fez. Tinha de o requerer, porque a argumentação é que não sabe a extensão das alterações. Também ninguém requereu o conjunto das alterações. Foi votado na generalidade e depois na especialidade e ninguém requereu a totalidade das alterações. Portanto, o Regimento permite que os grupos parlamentares façam as alterações. Todos os grupos parlamentares podem fazer alterações à proposta votada. Vamos passar à votação, só pedia para... Sim. Vamos passar à votação. Quem vota contra?” -----

Gerou-se nova contestação dos eleitos do PS, ao que a Presidente respondeu: “Nós não estamos a votar agora esse ponto. Estamos a votar o ponto 3 (três) do número... Então vamos passar à votação. Quem vota contra?” -----

Uma das eleitas questionou: “Mas o que é que estamos a votar?”, ao que vários eleitos responderam em uníssono: “Ponto 3 (três) do artigo 8º (oitavo)!” -----

A Presidente disse: “Já foi dito e redito várias vezes! Portanto não há necessidade de referir. Já foi dito vezes sem conta! Vamos à votação. Quem vota contra? Quem se abstém? Quem vota a favor? Os restantes... Portanto, esta proposta foi aprovada.” -----

A eleita da CDU disse: “Eu agradecia que indicasse as várias votações, por favor.” -----

A Presidente disse: “Dois votos contra... Podemos repetir? Porque eu não estava... Podemos? Quem votou contra? Um Bloco de Esquerda, um da CDU. Quem se abstém? Quatro dos eleitos do PS. O restante foi aprovado. Os restantes eleitos aprovaram.” -----

O eleito do CDS, José Toga Soares, disse: “Senhora Presidente, posso apresentar o próximo?” -----

A Presidente disse: “Sim, este artigo foi aprovado por maioria. 13 (treze) a favor. Foi aprovado por maioria, sim. Dou a palavra à eleita da CDU.” -----

A eleita da CDU, Isabel Varão, deslocou-se ao púlpito e disse: “Ora, portanto, eu assisti a toda esta discussão e tenho a dizer o seguinte, em nome da CDU. Entendo que o trabalho da comissão não está a ser valorizado, precisamente por elementos integrantes, quer do PSD quer do próprio CDS, lamento ter que dizê-lo, porque tudo isto foi objeto de discussão, discussão aprofundada. Eu, na véspera de 27 de junho, pedi que fosse estendida mais uma sessão, para aclarar alguns pontos que, para mim, ainda não tive possibilidade de estar presente na última reunião e havia alguns pontos que ainda precisava de...”



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

entendi que seria importante discutir, não só por mim, mas pelos outros elementos da comissão, e foi-me negado, nessa ocasião, com uma certa urgência que havia nessa votação. Urgência haveria se realmente, o elemento, anterior Presidente desta Assembleia, tivesse convocado atempadamente os elementos da Comissão. Portanto isto que se passou agora reflete uma deficiente discussão no seio da comissão. Eu lamento que haja uma espécie de contradição no ato, que é fazer parte, boa fé, discutir tudo aquilo que era passível de ser discutido e depois vir à última da hora com uma versão diferente. Lamento! E mais, e tem a ver também, e a própria oposição atual, na qual eu me insiro, deve ter a consciência de que o trabalho na própria Junta de Freguesia deve ser valorizado. E portanto, os funcionários adstritos ao apoio à própria Assembleia e toda a máquina da própria Junta, que agora, neste momento, está a ser dirigida pelo Partido Socialista, mas que em futuras ocasiões será dirigida pelo PSD, pela CDU, por quem for que o povo decida, não é, tem constrangimentos, como toda a gente, todas as pessoas de bom senso saberão, e foi por isso que se entendeu num meio-termo, os 8 (oito) dias era um meio-termo, consensual, foi admitido por todos como justo, como equilibrado, como correto. Portanto, aqui estão as razões, porque eu votei contra.” -----

A Presidente disse: “Muito obrigada. Sim, passamos ao ponto seguinte.” -----

O eleito do CDS continuou a apresentar as alterações, dizendo: “O ponto seguinte vai de encontro àquilo que a colega do Bloco de Esquerda disse. É precisamente a questão da notificação da mensagem de correio eletrónico possa ser feita... É o ponto 4 (quatro) do artigo 8º (oitavo), em que diz o seguinte ‘a notificação individual por protocolo prevista no número anterior, poderá ser feita por mensagem de correio eletrónico desde que expressamente autorizado pelo eleito local e mediante recibo eletrónico da sua receção.’” -----

A Presidente questionou: “E qual é a alteração? Isso era o que estava.”, ao que o eleito respondeu: “Peço desculpa! Eu é que fiz aqui alguma confusão. Artigo 9º (nono) ... Não há alteração, está lá no artigo já a prever que pode ser a convocação por... No artigo 3º (terceiro) está a carta registada, no quarto está a possibilidade do eleito, se quiser ser convocado por mensagem de correio eletrónico, possa ser, mas para isso deverá comunicar aos serviços da Junta. Nós acabámos de votar foi o ponto 3 (três) que diz o seguinte ‘A convocação das sessões da Assembleia é formalizada por edital...’, o correio eletrónico vem a seguir. A notificação individual por protocolo... A carta registada tem sempre que ir. É o que está previsto no CPA.” -----

Gerou-se uma troca de ideias entre eleitos, ao que o eleito José Toga Soares disse: “Como é que a Assembleia se pode sobrepor ao Código do Procedimento Administrativo? Não, o Regimento submete-se ao CPA! Artigo 9º (nono) ponto 4 (quatro). Senhora Presidente, posso ler?” -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

JW  
S

A Presidente disse: “Segundo me informam, não sendo eu jurista, a carta registada não prevê nas Assembleias extraordinárias. Não se prevê... Eu queria que confirmasse isso, porque invoca a lei atual, e segundo o nosso serviço jurídico, eu sou imparcial, por isso... a carta registada não está prevista, em lei, para as Assembleias extraordinárias...” -----

O eleito continuou: “Senhora Presidente, posso-me socorrer da minha jurista também. Muito bem. Enquanto isso podemos avançar para o ponto 4 (quatro)?” -----

A Presidente disse: “Pronto, eu chamei a atenção, porque então fica a promessa do CDS, vai rever...” ---

O eleito respondeu: “Tomaremos boa nota e, em conjunto com o parceiro desta proposta, iremos analisar. Senhora Presidente, artigo 9º (nono) ponto 4 (quatro), e então a redação que nós propomos ‘A ordem do dia, assim como a respetiva documentação de suporte, são enviadas por carta registada ou por protocolo, a todos os membros com antecedência, sobre a data da realização da reunião, de pelo menos 5 (cinco) dias ou 3 (três) dias úteis, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, podendo os eleitos solicitar aos serviços da Junta de Freguesia o envio da documentação por mensagem de correio eletrónico’. Altera... carta registada ou por protocolo, mas cada eleito tem o poder de decidir se quer receber de qualquer forma, sendo que...” -----

A Presidente disse: “Se eu poder dar uma informação... A lei não exige a carta registada, mantém-se o ponto para a ordinária, para a assembleia ordinária. Não exige, segundo a Lei 75/2013. Agora, não sei se... Silêncio por favor. Eu peço para repetir o ponto 4 (quatro) para votação...” -----

O eleito disse: “Não sei se diz ponto 4 (quatro) ou ponto 3 (três) ... Não, mas aqui diz ponto 4 (quatro). Senhora Presidente... Eu vou repetir... Senhores eleitos... ‘A ordem do dia, assim como a respetiva documentação de suporte, são enviadas por carta registada ou por protocolo, a todos os membros com antecedência, sobre a data da realização da reunião, de pelo menos 5 (cinco) dias ou 3 (três) dias úteis, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, podendo os eleitos solicitar aos serviços da Junta de Freguesia o envio da documentação por mensagem de correio eletrónico’.” -----

A Presidente disse: “Estamos em condições de votar este ponto? Só um momento, peço desculpa. Estamos em condições de votar... Vamos votar. Quem vota contra? Quem se abstém? Três abstenções... Sim, três abstenções, duas do PS, uma do Bloco de Esquerda. Quem vota a favor? A favor... onze a favor. Onze a favor, três abstenções, um voto contra... Está errado. Peço desculpa... Posso pedir a repetição? Quem vota contra? Quem se abstém? Três abstenções. Quem vota a favor? As abstenções é Bloco de Esquerda e dois PS. Muito obrigada. Foi aprovada por maioria. Eu vou perguntar qual o âmbito da...” -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

O eleito José Toga Soares continuou: “Senhora Presidente, o próximo ponto em que nós apresentamos uma alteração, é o artigo 17º (décimo sétimo) ponto 2 (dois). Senhora Presidente, posso ler a redação? *‘Em cada sessão ordinária há um período designado por Período de Intervenção do Público, um Período Antes da Ordem do Dia e outro designado por Período da Ordem do Dia.’* Senhora Presidente, da forma que está na atual proposta de Regimento que foi aprovada, aquilo que se pede é que o Período do Público faça parte integrante do PAOD, o que vai de encontro àquilo que está previsto na Lei 75/2013, em que diz que existe um PAOD com duração máxima de 60 (sessenta) minutos e existe um Período para Intervenção do Público cujo Regimento irá terminar a sua duração e com o qual nós concordamos que seja de 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme está na proposta de Regimento. Agora o que não faz sentido é integrar este ponto no PAOD tanto mais porque não pode mesmo, aos olhos e no espírito da lei, ser feito dessa forma, porque constituem dois pontos diferenciados da Ordem do Dia e esta alteração visa apenas colocar uma leitura mais expedita nessa situação. Muito obrigado.” -----

A Presidente disse: “Então eu deduzo que a comissão cometeu um... não viu bem. Foi um lapso. Sim, se faz favor...” -----

O eleito disse: “Senhora Presidente, eu passo então a esclarecer da seguinte forma. Eu posso então esclarecer da seguinte forma, a pedido da Mesa. Onde se lê no artigo 17º (décimo sétimo) número 2 (dois) *‘Em cada sessão ordinária há um período designado por Período Antes da Ordem do Dia que inclui o Período de Intervenção do Público, e outro designado por Período da Ordem do Dia’* deverá ler-se *‘Em cada sessão ordinária há um período designado por Período de Intervenção do Público, um Período Antes da Ordem do Dia e outro designado por Período da Ordem do Dia.’* Penso que assim esclareci melhor. Muito obrigado.” -----

A Presidente disse: “Eu só queria dizer que o edital número 19 (dezanove) tem precisamente isso que o eleito do CDS acabou de referir, Intervenção do Público, PAOD e Ordem do Dia. Estamos em condições de passar à votação deste ponto. Quem vota contra? Quem se abstém? Três abstenções. Quem vota a favor? Portanto, são os restantes. Portanto foi aprovado por maioria. Quinze, três... Três abstenções do PS, a favor os restantes.” -----

O eleito continuou: “Senhora Presidente, artigo 19º (décimo nono)...” -----

A Presidente interrompeu dizendo: “Eu vou ler um requerimento (Anexo 10, 1 pg.) ... Sim, pode ser.” -----

O eleito do PS, Nuno David, deslocou-se ao púlpito e leu o requerimento conforme Anexo 10. -----

A Presidente disse: “Não, não, é alguns elementos do PS. Eu não li o requerimento. Sim, sim... Foi feita ao CDS...” -----

Gerou-se nova discussão entre eleitos. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

O eleito José Toga Soares tomou a palavra e disse: "Senhora Presidente, o CDS e o PSD não veem qualquer inconveniente nessa situação. Eu passo então a citar todas as propostas e ir de encontro àquilo que é a solicitação do PS, da CDU e do Bloco de Esquerda." -----

A Presidente disse: "Eu só queria um esclarecimento deste requerimento. Se as propostas lidas em conjunto, mas votadas individualmente?" -----

O eleito respondeu: "Obviamente, obviamente, Senhora Presidente. Senhora Presidente, eu passaria muito rapidamente então a ler o artigo 19º (décimo nono). Propomos a introdução da alínea 8 (oito). Artigo 19º (décimo nono), do uso da palavra. Propomos a introdução do número 8 (oito), com a seguinte redação *'Qualquer elemento da Mesa da Assembleia de Freguesia, sempre que quiser usar da palavra para intervir na qualidade de eleito, deverá sair da Mesa e dirigir-se ao local onde os eleitos intervêm.'* --

A Presidente salientou: "Portanto, o número 8 (oito) acrescenta. Qualquer elemento..." -----

O eleito continuou: "Da Mesa da Assembleia de Freguesia, sempre que quiser usar da palavra para intervir, como fez o meu caro colega Jorge há pouco, na qualidade de eleito e não na qualidade de membro da Mesa, deverá sair da Mesa e dirigir-se ao local onde os eleitos intervêm. Passaríamos então para o ponto 26 (vinte e seis), desculpem, artigo 26 (vinte e seis), metodologia da discussão. Artigo 26 (vinte e seis)... Propomos a introdução do número 5 (cinco), *'No cumprimento do número 1 do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente da Mesa vota sempre em último lugar.'* Artigo 30º (trigésimo), objeto do período, onde se lê *'O período da Ordem do Dia é fixado pelo Presidente, não devendo exceder a duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e destina-se a debater os assuntos que foram indicados pelos membros do órgão ou pela Junta de Freguesia e que constem da convocatória'*, propomos a seguinte redação *'O período da Ordem do Dia é fixado pelo Presidente e, preferencialmente, não se deverá estender para além das 00h00 (zero horas). Chegada a essa hora, o Presidente colocará à consideração do plenário, a continuação dos trabalhos ou o adiamento da reunião para uma nova sessão a convocar nos termos do Regimento.'* O número 2 (dois), nós propomos que seja retirado, porque duplica o artigo 9 (nove) alínea 2 (dois). Senhora Presidente, só tenho mais uma alteração para propor, e com isto termino. Artigo 39º (trigésimo nono) número 4 (quatro). A redação que está na atual proposta *'Cada comissão ou grupo de trabalho terá como coordenador, o membro da Mesa da Assembleia a quem competirá convocar e dirigir as reuniões, orientar os trabalhos e entregar o relatório final ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia'*, nós propomos a seguinte redação *'Cada comissão ou grupo de trabalho terá como coordenador um membro, a ser eleito de entre os que compõem a Comissão, e a quem competirá convocar e dirigir as reuniões, orientar os trabalhos e entregar o relatório final ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.'* Senhora Presidente, com



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

isto concluo as propostas de alteração, e deixo na Mesa o nosso documento. Muito obrigado pela vossa paciência.” -----

A Presidente disse: “Muito obrigada. Estamos em condições de votar ponto a ponto. Podemos votar? Então temos o artigo 19º (décimo nono), foi acrescentado o ponto número 8 (oito), qualquer elemento da Mesa sempre que quiser usar da palavra levanta-se e assim fará. Quem vota contra? Quem se abstém? Três abstenções. Quem vota a favor? Portanto, são os restantes elementos, são quinze. Este artigo foi aprovado por maioria, três abstenções do PS e quinze das restantes forças. Está assente, vamos passar ao artigo 26º (vigésimo sexto), não é? Eu diria que me confirmassem e é acrescentado... Só um momento. Penso que o eleito ouviu... Se pretendem manter, neste ponto 5 (cinco), em que o Presidente da Mesa vota em último lugar e que esta lei não deriva do CPA. Se querem manter...” -----

O eleito respondeu: “Só um momento... Sim, podemos acrescentar o número 2 (dois) do artigo 55º (quinquagésimo quinto) da Lei 75/2013.” -----

A Presidente continuou: “Pronto, estamos em condições de votar. Quem vota contra? Estamos a votar, no artigo 26 (vinte e seis), foi acrescentado o ponto número 5 (cinco) em que o Presidente da Mesa vota em último lugar. Quem vota contra? Quem se abstém? Vamos repetir a votação, o CDS faz uma pequena alteração no texto, mas exatamente... Sim. Quem vota contra? Quem se abstém? Portanto, três abstenções. Quem vota a favor? Os restantes membros, portanto, a votação mantém-se, quinze votos a favor e três abstenções do PS. Aprovada por maioria, peço desculpa. Vamos seguir para, do período da ordem do dia, artigo 30º (trigésimo) e o ponto número 1 (um), em que no fundo é... O ponto da ordem do dia é fixado pelo Presidente e preferencialmente não deverá exceder as 00h00. Peço que me ajude, se é mesmo este o texto, e preferencialmente não deverá exceder as 00h00 não é, meia-noite. Estamos em condições de votar. Quem vota contra? Quem se abstém? Três abstenções. Quem vota a favor? Portanto são quinze, três abstenções sendo duas do PS e uma do Bloco de Esquerda. As restantes forças políticas... Aprovado por unanimidade... Podemos repetir a votação? Quem vota contra? Quem se abstém? Então são três abstenções, os restantes elementos votam a favor. As abstenções, duas do PS e uma do Bloco de Esquerda... Eu tinha dito assim. Aprovada por maioria. Muito obrigada. Votar a retirada do ponto 2 (dois). Quem vota contra? Quem se abstém? Duas abstenções. Quem vota a favor? Os restantes elementos, que são dezasseis. Vamos passar para o ponto 39 (trinta e nove) e no ponto número 4 (quatro). Recordo que cada comissão ou grupo de trabalho terá como coordenador, um membro a ser eleito entre os compõem a comissão e não um membro da Mesa da Assembleia. Terá como coordenador um membro a ser eleito dos que compõem a comissão. Estamos em condições de votar? Quem vota contra? Quem se abstém? Quem vota a favor? Esta proposta de alteração foi aprovada por maioria, portanto três abstenções do PS e quinze votos a favor. Não se importam? Declaração de voto desta proposta. Tem a palavra o eleito do PS.” -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

O eleito Nuno David deslocou-se ao púlpito e disse: "O grupo do PS tomou a opção de se abster, pelo menos alguns dos membros do PS, porque consideramos que o trabalho de comissão, em particular nalguns artigos, não foi devidamente respeitado e que as propostas que vieram aqui para serem aprovadas na especialidade, foi uma mera formalidade porquanto elas estavam à partida aprovadas e foram propostas em conjunto pelo PSD e CDS, e por consequência tem maioria na casa e, portanto, estariam à partida aprovadas. E eu penso que isso, consideramos que isso não é forma mais adequada de consensualizar opiniões e opções relativamente a um Regimento que é, de facto, um aspeto muito importante do funcionamento da Assembleia e é por isso que não discutimos ou não votámos em função do mérito de cada proposta de alteração, votámos apenas numa perspetiva de abstenção pelas razões que eu acabei de descrever." -----

A Presidente disse: "Muito obrigada. Sim, dou a palavra à eleita do Bloco de Esquerda." -----

A eleita deslocou-se ao púlpito e disse: "O Bloco de Esquerda votou a favor praticamente todas as alterações propostas, assim como a maior parte dos eleitos aqui presentes, o que me leva a crer que se tivessem apresentado este trabalho durante a comissão do Regimento, que teve 11 (onze) sessões, não haveria necessidade de estarmos aqui hoje a fazer isto e teria dignificado, de melhor forma, a comissão que foi constituída e teria mostrado mais respeito pelo trabalho das pessoas que lá estiveram. Obrigada."-----

A Presidente disse: "Muito obrigada. Faz favor, o eleito do CDS, José Toga Soares." -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: "Muito obrigado Senhora Presidente. Eu não posso ficar impávido e sereno depois de ouvir esta declaração da eleita do Bloco de Esquerda, e não pode ficar impávido e sereno pelo seguinte, nós só tivemos conhecimento da proposta de Regimento na sessão anterior, correto? Aliás, havia quem ainda nem sequer conhecesse a proposta de Regimento, mas tinham um representante, mas, em qualquer altura dessas onze ou doze reuniões que houve, não chegou a esta Assembleia nenhum relatório, nenhum *draft* de proposta de Regimento. Portanto, é perfeitamente aceitável que só depois de termos tomado conhecimento do documento, só depois de analisarmos o documento de forma crítica e construtiva e a bem da transparência desta casa, a bem das pessoas que nos vêm cá visitar e que querem que esta casa funcione em prol delas, só nessa altura é que... Desculpe, eu ouvi-a e peço que me ouça por favor. Portanto, só nessa altura, e se houve problemas de comunicação na comissão, a Senhora fez parte da comissão, portanto... Não, não, desculpe, a Senhora fez parte da comissão. Porque é que a comissão nunca apresentou relatórios daquilo que estava a fazer? Pois, pois, é assim... Não podemos querer sol na eira e chuva no nabal, não é? Não, desculpe, Senhora representante do Bloco de Esquerda, chega de demagogia, ok? Nós só



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

tivemos conhecimento da proposta de Regimento na última Assembleia de Freguesia! Portanto é plausível... Desculpe..." -----

A Presidente, dado a troca de opiniões entre eleitos, disse: "Não há diálogo, não há diálogo..." -----

O eleito continuou: "Nós só tivemos conhecimento da proposta de Regimento na última Assembleia de Freguesia, inclusivamente membros do Partido Socialista manifestaram aqui o seu desconforto, e público, em votar uma proposta de Regimento que desconheciam... A versão final... Eu não tive!" -----

Gerou-se novo diálogo entre eleitos, ao que a Presidente disse: "Não, não há diálogo. Não há diálogo! Não há diálogo! Não há diálogo, ponto final!" -----

O eleito continuou: "Senhora Presidente, por aquilo que eu percebo, então a comissão não funcionou de forma transparente, porque houve algumas forças políticas que foram privilegiadas com informação interna da comissão e outras não. Senhora Presidente, eu não recebi nenhum *draft* da proposta de Regimento, quando tive conhecimento da proposta de Regimento e olhei para a proposta de Regimento, houve algumas incongruências e ilegalidades que eu reparei que existiam e que em nada ferem o trabalho meritório da comissão do Regimento! É um trabalho que merece ser enaltecido, onze sessões, porque o Regimento tem muito que se lhe diga, e foram precisas onze sessões para se chegar aqui. Agora, não podemos querer ter um Regimento que está sujeito a ser enviado para a Direção Geral da Administração Interna, por ser ilegal! Desculpem, não podemos, não podemos! E é isso que se trata e os senhores eleitos têm que pensar que é nisso que se trata. Portanto entendam que isto não foi uma tentativa de golpe palaciano, não foi uma tentativa de tentar excluir seja quem for, foi uma tentativa de repor a legalidade num documento que é a trave mestra do funcionamento desta casa. Muito obrigado." -

A Presidente disse: "Muito obrigada. Dou a palavra à Doutora Isabel Varão, da CDU." -----

A eleita deslocou-se ao púlpito e disse: "Ora, portanto, uma nota prévia. Nenhum trabalho humano é perfeito e como tal, eu penso que a exigência de legalidade, de legalismo, é também uma constante que nos deve orientar a todos. Eu pessoalmente defendo em toda a linha, mas é evidente que há sempre algum grau de incongruência, é impossível. É nessa base também que vamos, porque não tive a possibilidade e contra mim falo, de estar presente na última reunião da comissão, portanto, eu venho fazer aqui pequenas propostas de alteração, algumas de elevado conteúdo, como verão. Lamento, mas era o que eu teria a dizer na própria comissão e, portanto, vou colocar perante todos os eleitos. Portanto se consultarem o artigo 6º (sexto) ponto 5 (cinco), verificarão... Estatuto da oposição. Artigo 6º (sexto) ponto... Pois é, mas eu recebi uma outra versão que era o ponto 5 (cinco), mas pronto. Só um bocadinho para eu me situar. Exatamente, é o ponto 4 (quatro), eu peço desculpa, ponto 4 (quatro), numa versão anterior aparecia-me o ponto 5 (cinco), portanto, não fazer confusão, artigo 6º (sexto) ponto 4 (quatro), onde é referido... Na frase 'A Assembleia de Freguesia incluirá, da sessão ordinária de abril, caso algum



eleito o requeira, um ponto de apreciação e discussão do Relatório de Avaliação, dando cumprimento ao nº 3 do artigo 10º da Lei nº 24/98', eu proponho a retirada desta menção 'caso algum eleito o requeira'. Agora, relativamente aos artigos 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) ponto 3 (três), como reparação, e muito bem... 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove)... Eles têm que ser lidos em conjunto. No artigo 28 (vinte e oito), da gestão do período, é concedido na abertura do período, do período que se refere o período do público, segundo... Não, é relativo do período da intervenção do PAOD, São concedidos 45 (quarenta e cinco) minutos, no máximo, de intervenção. Se lerem o artigo 29º (vigésimo nono), e muito bem, o período de intervenção do público refere que este mesmo período de 45 (quarenta e cinco) minutos, poderá o mesmo, o período, ser dilatado, e o que eu proponho é que seja introduzido algo semelhante à redação do artigo 28 (vinte e oito), contenha também que o período pode ser dilatado, assim a Mesa o decida, evidentemente, até ao máximo de 60 (sessenta) minutos, portanto, havendo um paralelismo entre a intervenção dos eleitos e a intervenção do público. Agora passando rapidamente ao artigo 40º (quadragésimo) ponto 2 (dois). É uma pequena correção de redação, no ponto 2 diz-se 'Caberá ao Presidente da Assembleia, em colaboração com o Presidente da Junta de Freguesia', deve ser substituído por 'Presidente da Mesa da Assembleia'. E aqui no artigo 47º (quadragésimo sétimo)... Este Regimento versa e debruça-se sobre a atividade da Assembleia de Freguesia, não pode nem deve determinar o que é que a Junta de Freguesia faz ou deixa de fazer e, portanto, neste direito à informação, a Junta de Freguesia rege pela lei em vigor e, portanto, um Regimento de uma Assembleia de Freguesia não tem que referir-se ao trabalho da própria Junta de Freguesia. E assim, este direito à informação, se virem bem o 47º (quadragésimo sétimo) e o lerem na totalidade, acaba por determinar o exercício de competências e deveres da Junta e não da própria Assembleia pelo que proponho a sua eliminação. É tudo." -----

A Presidente questionou: "O artigo na totalidade? ", ao qual a eleita respondeu: "Sim, sim." -----

A Presidente continuou dizendo: "Vamos votar. Sim, com certeza. Eleito do CDS tem a palavra, José Toga Soares." -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: "Muito obrigado, Senhora Presidente. É bom ver que não somos caso único, é bom ver que há mais partidos a apresentar propostas de alteração, o que quer dizer muito da pluralidade desta casa e que realmente houve coisas que nos escaparam e que os olhos atentos das outras forças políticas conseguiram vislumbrar. Dizer apenas o seguinte à minha cara, Isabel Varão. Relativamente ao artigo do Estatuto do Direito de Oposição, eu concordo plenamente consigo, mas não posso votar a favor, porque o que está na lei é que o eleito tem que querer, e o Regimento não se pode sobrepor à lei. Portanto, eu percebo o que está a querer dizer, e eu também já estive do lado da oposição como a Isabel bem sabe, mas o que a lei diz é que o eleito tem que querer e, portanto..."

Handwritten initials and a signature in blue ink.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Retira? Agora relativamente aos outros pontos, votarei a favor de todos eles, sem qualquer objeção. Obrigado.” -----

A Presidente disse: “Retira-se o ponto? Vamos passar à votação. Estamos em condições... Desculpe? 28º (vigésimo oitavo), na página 17 (dezassete). Portanto relembro que este prazo poderá ser dilatado até ao máximo de 60 (sessenta) minutos. Estamos então em condições de votar? Sim. Quem vota contra? Quem se abstém? Duas abstenções do PS. Quem vota a favor? Os restantes eleitos, dezasseis votos a favor. Esta proposta foi aprovada por unanimidade... por maioria, peço desculpa. Na página 23, o artigo 40 (quarenta). É só uma correção ‘Caberá ao Presidente da Mesa da Assembleia’. Portanto, houve aqui um lapso também. Estamos em condições... Quem vota contra? Quem se abstém? Quem vota a favor? Portanto, quem vota a favor? Foi aprovado por unanimidade. Relativamente ao ponto número 1, há aqui uma gralha, ‘estudos e serviços’. Quem vota contra? Quem se abstém? Quem vota a favor? Foi aprovado por unanimidade. Eu agradecia que esta Mesa e esta Assembleia está a fazer o seu melhor e eu não gostava de ser ridicularizada por nenhum eleito. Fique aqui registado! Vê-se perfeitamente que é uma gralha e não gostaria de ser ridicularizada porque todos nós estamos a dar o nosso melhor! Continuando... A proposta da CDU, vai no sentido de retirar este artigo 47º (quadragésimo sétimo), Direito à Informação, em que eu punha à consideração. Ponho à vossa consideração, pudemos ir para a votação? Assim, quando indicarem... O 47º (quadragésimo sétimo), o Direito à Informação, é proposta da CDU a retirada deste artigo por completo nos seus 2 pontos, porque refere... Estamos em condições de votar? Quem vota contra? Quem se abstém? Uma abstenção do PSD. Quem vota a favor? Os restantes elementos. Portanto, foi aprovada por maioria, uma abstenção do PSD e todos os elementos restantes votaram a favor. Eu penso que é tudo. Seguem-se as propostas apresentadas pelo PS. Sim, o documento já foi enviado por word para isso mesmo. E o documento tem de ser renumerado agora para ser aprovado na generalidade? Não? Poderá ser... Está bem. Agora vamos ouvir as propostas do PS.” -----

O eleito Jorge Serra d’Almeida deslocou-se ao púlpito e disse: “Boa noite a todos que há bocado me esqueci, Assembleia, Mesa, Junta, Público. As propostas que eu tenho aqui, portanto, foram discutidas na última reunião, e única em que eu estive em substituição do Nuno David. Portanto, artigo 29º (vigésimo nono) pontos 5 (cinco) e 6 (seis). No ponto 5 (cinco) diz ‘Terminado o Período de Intervenção do Público, a Mesa dará resposta às questões formuladas’. Se repararem no histórico, refiro-me só a esta Assembleia, normalmente as questões, normalmente... Não quer dizer que a Assembleia ou outro membro não o possa fazer, mas normalmente é a Junta que responde a isto. Fico por aqui neste ponto.”-

A Presidente interrompeu dizendo: “Eu não percebi... Eu peço desculpa, o ponto número 4 (quatro)... Qual é a proposta?” -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

O eleito continuou: "A proposta por enquanto, eu vou ler o 5 (cinco) e o 6 (seis), tal como a Isabel à pouco disse, uma sem outra não faz muito sentido, no 6º (sexto) diz '*Se a Mesa não estiver habilitado a prestar os esclarecer os esclarecimentos formulados* (historicamente, normalmente não está), *solicitará os mesmos à Junta de Freguesia ou aos eleitos*'. Na reunião, e quem lá esteve, se bem se lembra, eu disse e vou repetir o que lá disse, há bocado por acaso esqueci-me de nomear o eleito Pedro Félix que, neste momento, já aqui não está, mas estava Ana Paula Trindade, o eleito Nelson Antunes e Mariana Alvim e eu disse isto aos eleitos, isto pode transformar-se, vamos ser claros, num ponto antes da Ordem do Dia antes do ponto da Ordem do Dia. Eu pedi a justificação a isso e o eleito Nelson Antunes, com toda a correção, como é evidente e é seu hábito, disse assim então mas... Nelson, se eu errar sobre o que disse corrija-me se faz favor, portanto, disse se alguém do público fizer um pedido de esclarecimento, uma intervenção sobre qualquer ação que a Junta tenha feito ou venha a fazer programa, teria alguma lógica, teria alguma lógica repito, que o eleito do PSD, e quem disse PSD podia ser doutro qualquer partido, respondesse, e vamos lá, sem estar a pôr referências qualitativas, respondesse melhor ou tivesse mais informação, poderia ter, do que a Mesa da Assembleia ou que a Junta. Foi a sua resposta, certo. Pode vir aqui contestar ou aumentar o esclarecimento, se assim o entender. Eu retiraria '*aos eleitos*' e foi minha proposta, mas, pronto, e por isso, eu disse, foi das primeiras coisas que disse, que qualquer que fosse o documento que dali saísse, qualquer de nós poderia hoje, aqui, fazer propostas e/ou alterações, e é o que está a ser feito, portanto, fiquei, digamos, descansado porque poderia fazê-lo e é o que estou a fazer. Não faz sentido, na minha opinião, apesar de, e disse, que o eleito Nelson Antunes deu um exemplo, deu sim senhor, acho que não faz sentido, porque é transformar aquilo que nós há pouco dividimos, e que a lei obriga a que se divida, público, ponto Antes da Ordem do Dia, Ordem do Dia. Portanto, que se retire esta questão '*aos eleitos*'. No ponto 6 (seis), se isto se retirar, não faz sentido, alterar o ponto 5 (cinco), só para dizer que se faz mais uma alteração. Não faz sentido, apesar de, historicamente, saber que não é a Mesa que responde, mas se quiserem... A minha proposta é que se retire '*ou aos eleitos*', apenas isso. Eu acho que era conveniente que esta... Depende de vós, se quiserem, é que a última proposta é sobre o uso da palavra (Anexo 11, 2 pgs.), que eu li também lá na reunião. Tem três ou quatro pontos, mas cada um com cinco alíneas sobre o uso da palavra, em que, por exemplo, se limitam tempos, prática como sabem, é comum, quer na AR quer na Assembleia Municipal de Lisboa. Também discutimos isso, pronto, já era um pouco tarde, era a última reunião, em teoria, a ver vamos... Querem que leia a outra? Eu leio já a outra. Uso da palavra, portanto é o artigo 18 (dezoito)... A anterior é retirar '*ou aos eleitos*', no ponto 6 (seis) do artigo 29º (vigésimo nono). Votamos ou querem que leia o uso da palavra, que a proposta é um bocado... Querem que leia a proposta toda? Eu passo a lê-la, é um pouco extensa. Artigo 19 (dezanove), faltava aqui o do... Posso ler? É um pouco extensa. Eu leio, e se me permitem, recrio algum histórico, também convém, quando nós estamos a votar, saber o que é que se tem passado e nós sabemos também que



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

estamos cá. 'O uso da palavra será concedido pelo Presidente nas seguintes condições: Ponto 1.1. Aos membros da Assembleia de Freguesia para tratamento de assuntos de interesse local, a conceder no período de Antes da Ordem do Dia, não devendo tempo exceder 6 (seis) minutos por cada membro que, para tal se inscrever e por uma só vez, ou 3 (três) minutos por duas vezes; para reclamações, recursos e protestos, limitando-se as intervenções à indicação sucinta do seu objetivo e fundamento por tempo nunca superior a 5 (cinco) minutos; para exercer o direito de defesa da honra por tempo nunca superior a 2 (dois) minutos e respetiva resposta; para apresentação de propostas, limitando-se aquelas à indicação sucinta do seu objetivo, não podendo a apresentação exceder 5 (cinco) minutos; para intervir nos debates no Período da Ordem do Dia, não podendo cada intervenção exceder 6 (seis) minutos por uma só vez ou 3 (três) minutos por duas vezes.' Se repararem bem, este histórico já teria sido infringido em algumas razões, noutros casos há menos, felizmente, e eu citei na reunião que, longe disto, são muito sintéticos e citei alguns, designadamente Toga Soares, do CDS e José Maria Escarameia, tesoureiro da Junta. Nunca esgotam tempo, pelo contrário. 'Aos membros da Junta de Freguesia: para tratamento de assuntos de interesse local, a conceder no Período Antes da Ordem de Trabalhos, não podendo o tempo de intervenção exceder 10 (dez) minutos por cada membro de para tal se inscreva e por uma só vez; para intervir nos debates no Período da Ordem do Dia, não devendo cada intervenção exceder os 10 (dez) minutos; para apresentação do Plano de Atividades e Orçamento ou do Relatório de Contas de Gerência, intervenção que não poderá exceder os 30 (trinta) minutos. 1.3. Aos representantes de organizações populares de base territorial...' portanto leia-se aqui, no caso desta freguesia, Associações de Moradores. 'Para tratamento de assuntos de interesse local, a conceder no Período de Antes da Ordem do Dia, não devendo o tempo de intervenção exceder 5 (cinco) minutos por cada representante que tal se inscreva e por uma só vez; para intervir nos debates, não podendo cada intervenção exceder 6 (seis) minutos por uma só vez ou 3 (três) por duas vezes. Aos representantes dos requerentes das sessões extraordinárias...' como sabem, portanto, podem ser requeridos sem ser por nós, não é. 'Para apresentação e justificação do requerimento da sessão extraordinária, intervenção que não poderá exceder 15 (quinze) minutos para a totalidade dos representantes; para intervir nos debates, não podendo cada intervenção exceder 6 (seis) minutos por uma só vez ou 3 (três) minutos por duas vezes. Ao público em geral: a) nos períodos de intervenção a si reservados; b) por ordem de inscrição; c) por período não superior a 3 (três) minutos a cada freguês ou inferior, caso se verifique o número de inscrição supera o limite de tempo máximo reservado para os períodos de intervenção do público, dividindo-se, nesta última situação, o tempo existente por cada inscrito. Os membros da Mesa que usarem da palavra...' isto já está contemplado hoje aqui... 'que usarem da palavra, reassumirão as suas funções imediatamente a seguir à sua intervenção; Por cada pedido de esclarecimento ou pedido de resposta não poderá ser excedido o tempo de 3 (três) minutos; A palavra para esclarecimento limitar-se-á à formulação sintética da pergunta e da respetiva resposta sobre a matéria enunciada pelo orador tiver



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*acabado de intervir; Os membros da Assembleia que queiram formular pedidos de esclarecimento, devem inscrever-se logo que finde a intervenção que os suscitou sendo formulado e respondidos por ordem de inscrição e por uma só vez; O disposto nos números anteriores poderá ser alterado por consenso da Assembleia ou concessão da Mesa, mas nunca em prejuízo dos direitos neles consignados; No uso da palavra, não serão permitidas interrupções, salvo com autorização do orador e do Presidente da Mesa.' Convém refletirmos todos aqui neste histórico. 'O Presidente advertirá o orador quando este se afaste do assunto em discussão ou as suas palavras sejam ofensivas, podendo o Presidente retirar-lhe a palavra se persistir na sua atitude.' E pronto é isto." -----*

A Presidente disse: "O Senhor Nelson, eleito do PSD, pede a palavra. Já concluiu? Sim? Eu vou dar um tempo para ser analisado, mas, entretanto, dou a palavra... Peço silêncio! Peço silêncio!" -----

O eleito Nelson Antunes deslocou-se ao púlpito e disse: "O caro colega fez-me lembrar os meus oito anos como secretário da Mesa da Assembleia Municipal. Mas aí, quando eu lá estava, éramos 107 (cento e sete), depois foi reduzido para 75 (setenta e cinco), depois de eu me vir embora da Assembleia Municipal. Eu compreendo quando éramos 107 (cento e sete), que tivesse esse tempo todo e que fosse dividido, e que estava a ser dividido pelas forças políticas... Agora com 19 (dezanove) elementos, acho todo esse *check-list*... A Senhora Presidente desculpe-me, mas tem que ir aos treinos, e arranjar-se um cronómetro, arranjar-se o que é que quer que seja para a gente utilizar aqui, para conter e, porque o menu é enormíssimo... Nem na Assembleia Municipal tínhamos um menu assim. Sim, mas as grelhas vieram depois de eu me vir embora... Pois, mas quando nós éramos 107 (cento e sete) não havia grelhas, havia era cada partido tinha o espaço para falar, agora este *check-list* não tem... Não é o problema de quererem cortar a conversa às pessoas... A guerra depois vai ser enorme Senhora Presidente, se esta proposta tiver pernas para andar." -----

A Presidente disse: "Dou a palavra ao CDS." -----

O eleito José Toga Soares deslocou-se ao púlpito e disse: "Senhora Presidente, muito obrigado. Dizer apenas o seguinte, relativamente a esta proposta que foi apresentada pelo caro Jorge, que muito estimo e agradeço as amáveis palavras que me dirigiu na sua apresentação. Eu vou recordar os últimos anos, o último mandato, em que a Mesa era dirigida pelo Engenheiro Bruno Maia, do Partido Socialista, e na qual a Elsa fazia também parte dela, com a qual inclusivamente eu cheguei a fazer um voto de louvor aos trabalhos da Mesa pela forma como os trabalhos eram dirigidos. A intervenção, quer dos membros da Assembleia de Freguesia, quer dos membros da Junta de Freguesia, quando em resposta ao debate político que é feito nesta casa, era prontamente anunciado pelo Presidente da altura então, do tempo que cada um tinha disponível para fazer essas apresentações, e eu acho que isto vai do bom senso do Presidente da Mesa, de ver como é que os trabalhos estão a correr, de tentar dizer, ok, vamos dar



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS**

quinze, vinte, meia hora para o tema, conforme a complexidade do tema em debate e fazer a gestão do tempo que é utilizado por cada força política, e pela própria Junta de Freguesia, de uma forma equilibrada, de forma a que não fique nenhuma questão por responder. Portanto, não posso concordar que haja uma grelha, podemos-lhe chamar uma mordça aos eleitos, ao Executivo da Junta, ao público presente, tanto ou mais que existem coisas que estão previstas nessa situação do uso da palavra que nem sequer estão de acordo com aquilo que é a intervenção, porque os membros das associações não têm tempo para intervir na Ordem do Dia. Isto relativamente ao uso da palavra. Relativamente ao artigo 29º (vigésimo nono), eu também não posso concordar com a alteração que é proposta para o ponto 6 (seis), porque deverão os eleitos desta Assembleia de Freguesia colocar questões ao Executivo, no seguimento das queixas apresentadas por este público, que cá vem e que estoicamente resiste aqui connosco, até à meia-noite. É um direito que nos assiste, é um direito que nos assiste questionar, ir mais fundo nas questões que são levantadas e eu poderia estar a ter este discurso sentado onde estou, como poderia estar a dizer exatamente o mesmo discurso se estivesse sentado um pouco mais à esquerda ou um pouco mais à direita, aqui a sala até está um bocado trocada, mas só para dizer que o uso da palavra, o uso da palavra, e com isto termino Senhora Presidente, o uso da palavra é algo que deve ser preservado a todos os eleitos, até como um garante daquilo que foi abril. Obrigado.” -----

A Presidente disse: “Muito obrigada. Dou a palavra à eleita do Bloco de Esquerda.” -----

A eleita Ana Trindade deslocou-se ao púlpito e disse: “O Bloco de Esquerda votará contra as duas propostas, e passo a explicar porquê. O uso da palavra, por parte dos eleitos, parece-nos fundamental. É para isso que aqui estamos, quando somos solicitados, e em relação à lista dos tempos, se bem me lembro, nessa reunião em que estivemos presentes e houve esta proposta do PS, a maioria das forças políticas foi de encontro a esta preocupação colocada pelo PS e, por isso, foram estabelecidos tempos para cada período, que não existiam! E foi do consenso da maioria e também no sentido de ir de encontro a esta preocupação do PS, que foi acolhida, e se arranhou esta solução de atribuir tempos a cada período. Obviamente que depois a gestão, desse tempo, em cada período, é da competência da Senhora Presidente da Assembleia, e é assim que entendemos que deve ser.” -----

A Presidente disse: “Muito obrigada. O eleito do PS toma a palavra. Jorge Almeida.” -----

O eleito do PS deslocou-se ao púlpito e disse: “Toga Soares, permita-me que repita o que disse há pouco... Eu não posso ficar impávido e sereno quando ouço aqui dizer mordça... Vamos fazer contas. O PSD tem 5 (cinco) eleitos, vezes 6 (seis) minutos dá 30 (trinta) minutos. Na reunião, portanto, quem lá esteve lembra-se, certamente, eu disse, tão simples como isto, nós estamos a decidir aqui, ou seja, estávamos a decidir ali na reunião, e estaremos a decidir aqui hoje, que cada sessão tinha pelo menos duas reuniões. Vamos ao histórico, e eu disse ah quantas houve, que já tiveram duas sessões...



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Handwritten initials and a signature in blue ink.

Lembra-se Ana Paula, que me disse duas? Foram quatro, com esta é a quinta. Não há mal nenhum nisso, agora não fiquei impávido e sereno ao ouvir a questão mordança, porque participei, desculpe eu dizer isto mas, pela confiança e o conhecimento maior ou menor que tenho já de todos vocês aqui há cerca de dois anos, é só para vos dizer que eu estive na primeira greve do Instituto Nacional de Educação Física em 1969, e fui impedido de entrar em estágio, eu e mais uns colegas, em 72, por causa disso. Portanto não gostei disso, e digo-lho sinceramente. Também disse no fim garanto eleitos, portanto, o uso da palavra como eu digo, o PSD tem sido 5 (cinco) eleitos, vezes seis dá 30 (trinta) minutos, o CDS tem 6 (seis) eleitos, vezes seis dá 36 (trinta e seis) minutos, o PS tem 6 (seis) eleitos, vezes seis dá 36 (trinta e seis) minutos e ainda temos o BE e a CDU. Portanto se toda a gente utilizar o máximo de tempo, portanto, neste tempo aqui não há mordança alguma! Como é evidente por estas contas. É simples fazê-las! Peço desculpa de ter falado em questões pessoais, mas não levo a mal como também não... Pronto, como a Ana Paula disse, tempos que não existiam. O eleito Nelson Antunes até falou da permissão, foi assim que disse, que na... Pronto, está lá um painel eletrónico a dizer que o partido qualquer coisa, faltam três minutos, depois uns usam todos, às vezes alguns não usam. Isso prescindem, gostava de dizer isto, não levem a mal, uma vez mais, e se não aprovarem, pois com certeza, estão no vosso direito, embora eu ache que nesta proposta, que eu próprio, na reunião, considere talvez um pouco excessiva, não pelos tempos, mas por ser muito grande talvez, há coisas que acho que valia a pena pensar, e o histórico também, de hoje aqui... Já agora perdoem-me mais uma coisa, o Nuno David pediu desculpa de se ter excedido, antes houve quem se excedesse quando ele estava a falar. Não esquecer!" -----

A Presidente disse: "Muito obrigada. Dou a palavra ao Nuno David, eleito do PS, que já tinha pedido a palavra." -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: "Bom, eu vou ser de facto rápido, aproveitando o espírito da grelha, mas, de facto, a grelha ou o que adjetivaram grelha, é uso corrente em várias Assembleias de Freguesia, porventura até terá sido votada, porventura, não sei, por membros do CDS que então são favoráveis, como o PS, à mordança. Quanto, e agora, enfim, um pouco mais a sério, quanto ao ponto 6 (seis) do artigo 29 (vinte e nove), eu penso que é importante que o período de intervenção do público se contextualize, no domínio de perguntas que o público deve fazer ao Executivo e à Mesa. Se são os eleitos que vão complementar, oportunicamente ou não, as questões do público, isso resume-se ou pode criar o risco de se resumir a uma contextualização de intervenção panfletária, em que esta Assembleia se torna, permitam-me a expressão, uma brincadeira, porque os eleitos, enfim, vão esclarecer os fregueses relativamente ao que o Executivo faz? Não, quem esclarece é o Executivo e é esse direito que os fregueses têm, e devem ter, e portanto não se percebe, porque é que há esta



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

alteração do antigo Regimento para este, em que se acrescenta aqui 'ou aos eleitos' e é essa a posição do PS, tão somente. Obrigado." -----

A Presidente disse: "Muito obrigada. Eleito do PSD, Nelson Antunes." -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: "Este assunto, sobre o *check-list*, fazia parte da minha intervenção no ponto seguinte, sobre os direitos da oposição. Era só para informar os presentes que este *check-list* foi da autoria da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. A Senhora Presidente, democraticamente, encarrega-nos, diz o mail que foi enviado, 'Encarrega-nos a Excelentíssima Senhora Presidente Ana Gaspar, de enviar a vossas excelências as propostas de alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia. O documento em anexo tem por base a proposta de alteração já existente, com as propostas devidamente assinaladas a cor diferente. Anexa-se ainda uma proposta de aditamento de um artigo, sobre o tempo de intervenção de cada interveniente no uso da palavra. Estamos ao dispor para qualquer esclarecimento que entenda necessário ou conveniente', por conseguinte, isto temos a democracia em pleno, nesta freguesia. Por conseguinte, era só para esclarecer, evidentemente que depois o Senhor Nuno David apadrinhou esta proposta, e depois o nosso amigo apresentou-nos na dita última reunião. Por conseguinte, esta é que é verdade Senhora Presidente." -----

A Presidente da Mesa tomou a palavra e disse: "Eu posso fazer uma pergunta? São suposições ou baseiam-se em factos? Eu gostava de ser esclarecida, são suposições ou baseiam-se em factos que podem ser comprovados?" -----

O eleito esclareceu a Presidente da Mesa dizendo: "Este documento que está aqui, foi recebido pela comissão. Isto são factos! Quem fez a proposta..." -----

A Presidente disse: "Está esclarecido. Terminou? Dou a palavra à Senhora Presidente." -----

A Senhora Presidente da Junta tomou a palavra e disse: "Gostava de esclarecer isto, e assinalando que todos nós temos lapsos, não é Senhor Nelson? Ou seja, o que acabámos aqui de ver, foi que durante duas horas, assinalámos e, naturalmente, a favor da democracia, lapsos que uma comissão eleita e paga para o efeito, teve ao longo de onze sessões, e está certo. Houve esses lapsos, corrigiram-se e eu estou convicta que houve certamente um melhor Regimento, estou crente disso, ou seja, toda a gente tem lapsos. Bem o que houve aqui, e eu na altura expliquei, é que nós tínhamos estado a trabalhar sequencialmente, o Doutor Bruno tinha estado a trabalhar comigo, mas tinha estado a trabalhar com o Doutor Nuno David e houve um engano. Agora permitem que haja um engano? É que já me aborrece esta insinuação, que não admito, não é admissível, que isto foi feito por mim! Não, não foi feito! Aliás, esta é, já foi dito até, é curioso se compararmos, enfim, pode ser interessante fazer uma análise contrastiva com os vários Regimentos que as várias Juntas de Freguesia têm, esta é quase *ipsis verbis*,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

*J. M. E.*

uma outra com umas alterações, eu verifiquei isso depois e achei curioso e não, de facto, não foi feito por mim. Isto é para dizer que o erro existiu, por esta simples circunstância, tivemos todos a trabalhar em catadupa, digamos assim, e houve um erro da parte do Doutor Bruno, que foi assumido, e portanto, realmente não reputo de muito sensato, depois de se ter assistido aqui ao que se assistiu, em bom da democracia, que se venha aqui afirmar que a Presidente da Junta fez este Regimento. Não, não estamos nesse registo. Não sei se refere ao passado, neste presente isso não existe. Obrigada.” -----

A Presidente da Mesa disse: “Muito obrigada. Novamente a palavra... Com certeza.” -----

O eleito Nelson Antunes deslocou-se novamente ao púlpito e disse: “Quais foram as consequências que teve o seu assessor jurídico, se ele é assessor. Esteve a brincar? Não foi por sua autorrecreação que pôs o seu nome? E ao pôr o seu nome por autorrecreação não deverá ser punido?” -----

A Presidente da Junta respondeu: “Senhor Nelson, então puniríamos uma comissão que, durante onze semanas, não fez o seu dever! Que critério é este? As pessoas não se podem enganar? Desculpe, eu não vou entrar neste diálogo ok? Se sempre que alguém tiver um lapso, seja punido, bem... Tínhamos muito aqui que falar, não era Senhor Nelson? Muito que falar! Não há aqui punições, não estamos numa escola primária, há apenas, de vez em quando há erros, houve aqui uma sucessão de mensagens que foram escritas para várias pessoas e, de facto o Doutor Bruno enganou-se. Pode ou tem que ser imediatamente punido? Isto é um regime que eu não... Isto é um regime que eu vivi e o Senhor também viveu, não sei que se deu bem com ele, eu dei-me mal. Isto não é um regime de punição, nunca é de punição, é trabalhar melhor!” -----

A Presidente da Mesa disse: “Obrigada. Estamos em condições de proceder à votação das alterações sugeridas pelo PS. A primeira alteração, portanto, do artigo 29 (vinte e nove), retirar ‘aos eleitos’. Ora, muita atenção. Quem vota contra? Treze votos contra. Quem se abstém? Uma abstenção. Quem vota a favor? Esta proposta foi reprovada. Os treze votos contra são do Bloco de Esquerda, da CDU, do PSD e do CDS. Uma abstenção do PS e quatro a favor, do PS também. Vamos repetir a votação. Quem vota contra? Porque aqui é que está... Treze votos contra. Muito obrigada. Uma abstenção do PS e 4 votos a favor do PS. Portanto, a proposta foi reprovada. Vamos para a outra alteração que... Artigo 19º (décimo nono), do uso da palavra, portanto na página 12 (doze), em que o eleito sugere tempos de tempos de intervenção, do público, dos eleitos. A lista foi distribuída. Quem vota contra? Treze. Quem se abstém? Quem vota a favor? Quatro. Portanto, a proposta foi reprovada. Treze votos contra, eu penso que são das mesmas forças políticas. Uma abstenção e quatro votos a favor. Não há mais alterações. Estamos em condições, penso, de votarmos então o novo figurino do Regimento, após estas... Desculpe?” -----

Uma eleita não identificável disse: “Peço que seja distribuída a versão consolidada.”, ao que a Presidente da Mesa questionou: “Acham que é possível?” -----



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Gerou-se uma troca de ideias entre eleitos, ao que a Presidente disse: “Então com certeza, mas foi isto que ficou acertado no início.” -----

O eleito José Toga Soares deslocou-se ao púlpito e disse: “Senhora Presidente, todas as propostas de alteração foram aqui elencadas, explicadas, debatidas e votadas. Portanto, penso que, na ótica do CDS, estão reunidas as condições para o documento ser votado na globalidade e entrar em vigor já na próxima Assembleia de Freguesia. Com certeza que os serviços da Junta, com todo o seu profissionalismo e carácter expedito que lhes é reconhecido, farão chegar esse documento para que a próxima sessão da Assembleia possa decorrer, com todos os eleitos já informados do novo Regimento e, dessa forma, estarmos todos preparados para o trabalho que nos foi confiado pelos eleitos. Muito obrigado.” -----

A presidente disse: “Muito obrigada. Dou a palavra, ao eleito do PSD.” -----

O eleito Nelson Antunes deslocou-se ao púlpito e disse: “Agradecia à Senhora Presidente que perguntasse a cada força política, para indicar uma pessoa para acompanhar esse trabalho de consolidação do...” -----

A Presidente interrompeu dizendo: “Neste momento?”, ao que o eleito respondeu: Sim, do PSD poderei ser eu... A votação final e depois...” -----

A Presidente da Mesa disse: “Eu tenho de colocar à consideração da Assembleia, se estamos em condições de votar este documento, que foi analisado ponto a ponto. Quem é que vota contra? E isto perante... Não, não... Perante a impossibilidade de termos o documento agora revisto, porque o secretariado não consegue dar-nos esse documento e é um documento extenso também. Alguém vota contra? Quem vota contra a votação nestas condições? Quem vota contra esta votação? Só um momento. Pode fazer declaração de voto depois, pronto. Então quem vota contra? Pelos vistos... Quem vota contra? Não... Quem se abstém? Todos votam... Não desculpe, eu disse quem vota contra e ninguém votou contra. Quem se abstém? Três abstenções... Quatro abstenções. Quem vota a favor? Portanto, esta proposta de votação foi aprovada por maioria. Com certeza.” -----

O eleito Nundo David deslocou-se ao púlpito e disse: “Bom, é uma questão formal, mas eu penso que deveríamos ter de facto, o documento consolidado até porque ele é suscetível de tão simples coisas como gralhas ou gralhas mais substantivas e, portanto, penso que deveríamos votar o documento com documento escrito final como, aliás, é prática normal. E penso que não o deveríamos ter votado, embora, claro que não ponho de forma nenhuma em questão que o documento refletirá, no fim, exatamente o que foi discutido aqui e, portanto, a minha abstenção decorre desse facto e acho, nem percebo, não haveria mal nenhum, nós temos sobrevivido bem com o Regimento anterior, ainda que este possa ser melhor ou



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

pior de acordo com as suas opiniões, mas não teria sido mau votarmos o documento final consolidado, distribuído a toda a gente na próxima sessão e penso que isso seria uma prática mais transparente.” -----

A Presidente disse: “Só queria tirar uma dúvida com o nosso jurista... Para esclarecer o eleito, não há aqui nenhum atropelo jurídico, é uma opção válida, legal, da Assembleia e, portanto, assim será feito... Mas estou eu a dizer, porque assim ficamos todos tranquilos, se é que não estávamos. Está esclarecido e vamos à votação. Quem vota contra esta proposta de regimento? Quem se abstém? Quem vota a favor? Então esta proposta foi aprovada por unanimidade. (Ouviram-se aplausos por parte dos eleitos da Assembleia). Eu também tenho de pôr à consideração, se continuamos... Temos ainda dois pontos, se continuarmos... Dois pontos importantes também, e se continuamos a reunião... Continuamos? Continuamos a reunião, a sessão, a reunião da sessão. Unanimidade sim, e aclamação. Vamos para o **ponto número 8**, que é a proposta do PSD, **Discussão do Relatório do Estatuto do Direito da Oposição** (Anexo 12, 6 pgs.). Dou a palavra, penso que ao eleito do PSD, Senhor Nelson Antunes. Tem a palavra, eu peço o silêncio.” -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: “Na proposta em discussão, o Senhor Secretário do Executivo, tem a honra, ao propor à Junta de Freguesia de Avenidas Novas, aprovar o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias do Estatuto do Direito da Oposição. Os meus parabéns! Segundo o edital dessa reunião do Executivo a proposta extra-agenda foi aprovada por unanimidade, no entanto, no Edital 7/2019, que vem apenso, não nos diz quem esteve presente na mesma, acho que o procedimento deva ser alterado, passando a constar os nomes dos presentes. A Senhora Presidente é uma sortuda, e deverá ser a única do país, em que todos os membros do seu Executivo nunca faltaram, nunca chegaram tarde, não saíram mais cedo e até em férias, vêm a Lisboa para estarem presentes nas reuniões de Junta, além de sempre votarem por unanimidade. Ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 10º da Lei 24/98, o Senhor Secretário afirma que esse Relatório seja enviado aos titulares do Direito de Oposição, a fim de que sobre eles se pronunciarem. Algum dos meus colegas da oposição receberam esta informação? Ninguém. Também temos direito à informação, conforme o artigo 4º que nos diz, sermos informados regularmente e diretamente pelo correspondente órgão executivo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público, além de nos informar, em prazo razoável, porque o Senhor Secretário não especificou o conteúdo deste artigo? Foi esquecimento seu ou de quem lidera o Executivo da Junta de Freguesia, ou foi de quem não gosta de ter que prestar contas? Guardaram para arquivo e nada nos disseram, para ver se passava entre os pingos da chuva. Por isso, o nosso grupo parlamentar solicitou ao anterior Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia em exercício, a colocar a nossa pretensão para obrigar o Executivo a vir à liça, quando o mesmo deveria ter sido discutido na anterior Assembleia de Freguesia. Quanto ao ponto número um do Relatório, afirma que deram respostas em tempo útil a todos os requerimentos apresentados por escrito ou verbalmente.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS**

Não é verdade Senhor Secretário! Continuamos à espera da resposta escrita, das perguntas efetuadas pelo líder da nossa bancada em 27 de junho de 2018, e reiterado novamente em 10 de janeiro último. Quanto ao direito de consulta prévia, Senhor Secretário, não fomos ouvidos antes da elaboração das propostas iniciais nos documentos de planeamento e projeção anual ou plurianual, nomeadamente o Plano de Atividades, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, etc. Foi pena que o Senhor Secretário não tivesse acompanhado a Senhora Presidente e o Senhor Tesoureiro às reuniões que antecediam as Assembleias de Freguesia, onde foram apresentados o Orçamento e a Revisão Orçamental, documentos nem vê-los, senão não tinha feito esta afirmação. Dado que o relatório foi aprovado por unanimidade, não percebo que a Senhora Presidente e o Senhor Tesoureiro não lhes tivessem pedido para alterar esse relatório, para já neste ponto, pois não estava a ser verdadeiro, pois tinham ido com as mãos a abanar. Se o Senhor Secretário estivesse na nossa posição, sem documentação e sem dados, como é que podia fazer propostas? Esta atuação do Executivo tem a ver unicamente, que pretendem que a oposição não tenha muito tempo para estudar a documentação que nos apresentam. Em São Sebastião da Pedreira, mais ou menos três semanas antes do dia apurado para fecharmos o documento a apresentar à Assembleia de Freguesia, telefonava ou mandava telefonar aos eleitos da oposição, Bloco de Esquerda, CDS, PCP e PS, perguntando quanto podiam falar com o Executivo, indicando o dia e hora, não telefonava na véspera para uma reunião no dia seguinte, no dia imediato, e eram-lhes entregues os documentos que iriam ser discutidos na Assembleia de Freguesia. Era uma Junta de Freguesia de portas abertas para todos, em especial para quem nos escrutinava. Estava a tempo inteiro, como a Senhora Presidente, e alguns elementos da Assembleia trabalhavam, por isso, algumas vezes, reunia depois da Junta fechar as portas. Os meus últimos anos, na função de Presidente da Junta, acumulava a função de Diretor Executivo da ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, e fui Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, primeiro com a Doutora Paula Teixeira da Cruz, e depois com a Doutora Simonetta Luz Afonso, tendo, neste último quadriénio, ter privado consigo. Com essas funções, não desleixava na gestão da Junta de Freguesia. Como pode constatar, tinha diversas tarefas públicas, no entanto, com a grande qualidade dos poucos funcionários, tudo era ultrapassado e tínhamos tudo a tempo e em ordem. Todos os Senhores Deputados Municipais recebiam atempadamente a documentação, o que não acontece aqui, para os ter, primeiro passava pela Mesa da Assembleia Municipal, e para não se perder tempo, se fosse o caso, enviávamos as propostas para as comissões e uma hora antes das Assembleias Municipais, reuníamos com os líderes de cada bancada. Como pode constatar, com organização e métodos, tudo se resolve em democracia. Quanto ao artigo 5º (quinto), ponto número 3 (três) consta que temos que ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos Orçamentos e Planos de Atividades em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito à oposição, artigo 4º (quarto) do ponto número 2 (dois). Por último, o Senhor Secretário anda muito distraído, quando afirma que não foi apresentada qualquer



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

JHS  
G

reclamação. É uma meia verdade, pois a 28 de dezembro de 2018, foi proposta, pela minha bancada e aprovada, uma recomendação sobre o Direito de Oposição e que passaria a censura, se o Executivo, em especial a Senhora Presidente, não mudasse o seu comportamento. No último ponto, o Senhor Secretário afirma que o Executivo, do qual faz parte, irá remeter, a cada um dos titulares do estatuto de oposição o documento, o que não aconteceu. Vinte meses passados sobre a nossa tomada de posse, tive a surpresa de ter recebido o primeiro e honroso convite, para assistir ao descerramento da placa toponímica ao falecido Senhor Coronel Marques Júnior. Assisti aos discursos, principiando pelo seu. Gostei de ter falado das conquistas de abril e dos ideais, no entanto, o mais relevante, foi a reinstalação da democracia. Não é por falar nos ideais que se conquista a democracia, mas sim pela sua atuação, que não vejo no dia a dia, à frente desta Junta de Freguesia. Por exemplo, muito recente, tivemos a interferência, esta era aquela parte que eu falei há pouco, de um órgão autónomo e fiscalizador da atividade ter-nos importunado, mas estranho que o jurista em causa desconhecesse a lei autárquica e a informasse que não o podia fazer. Como atrás afirmei, a minha democracia tem outra forma de atuação, não necessitando de falar todos os dias no 25 de abril. As minhas três maiorias absolutas em São Sebastião da Pedreira, foram coerentes e a minha atitude, para com a oposição, foi outra. Foi de respeito e de cordialidade. Todos somos poucos para proporcionar o bem estar da população e no caso da Avenidas Novas, gastar os atuais vinte e poucos por cento que restam do Orçamento ao serem gastos em prol dos residentes, porque o restante é para vencimentos. Senhora Presidente da Junta, a minha maioria absoluta não se transformou em poder absoluto, evidente poderia ter enveredado por esse caminho, pois estive 30 (trinta) anos sobre esse regime, e quando se instalou a democracia fiz a minha opção sobre o que iria para o meu país. Agradeço que não menorize a gestão das antigas freguesias, principalmente pela que dirigi, pois com 5 (cinco) funcionários e 5 (eleitos) eleitos conseguimos ter, a tempo, a documentação necessária para os eleitos da Assembleia de Freguesia e dialogar atempadamente com a oposição. Tive os melhores funcionários que me ajudaram a cumprir os meus mandatos, agradecendo-lhes quando deixei de estar como Presidente de Junta, além de todos eles terem sido admitidos por concurso público. Não quer dizer que os funcionários da Junta de Freguesia de Avenidas Novas não sejam ótimos funcionários, acho que não estejam bem enquadrados e agastados, com a certeza pelos assessores que ganham bem e a sua produtividade ser muito pouca, veja o assessor que enviou um e-mail ao Senhor Presidente da Comissão do Regimento. Quanto à Senhora Presidente, foi visitar o arquivo no que diz respeito a São Sebastião da Pedreira, poderá admirar que os documentos entregues aos eleitos estavam encadernados. O respeito pelos autarcas da Assembleia de Freguesia era uma constante, não eram de segunda categoria como os de Avenidas Novas. Na altura do Natal ao realizarmos o jantar natalício, assim como nos passeios séniores, todos os membros da Assembleia de Freguesia eram convidados e, em algumas situações, os cônjuges também eram convidados, pois faziam parte integrante da freguesia de São Sebastião da Pedreira. Nunca tive

JM  
E



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

receio da oposição, nem medo, mas respeito. Todos somos poucos para resolvermos os problemas aos cidadãos residentes. Senhora Presidente, o que atrás disse, pode ser confirmada pela Senhora Presidente desta Assembleia de Freguesia Elsa Severino, pois a democracia nesta freguesia merece um ou uma Presidente que lhes resolva os seus problemas, pois os residentes lhe agradecerão. O Executivo a que preside tem 7 (sete) elementos, tem 10 (dez) a 12 (doze) vezes mais funcionários e assessores, que não tinha, assim como o Orçamento também 10 (dez) a 12 (doze) vezes maior, no entanto tudo funcionava a tempo e horas. Como disse na Assembleia de maio Senhora Presidente, tem de investir em alguém que perceba de organização e métodos de trabalho, e se estiver interessada, poderei dar pistas para que a Junta de Freguesia, no que diz respeito à documentação, funcione melhor e a tempo. Também ouvi com muita atenção o discurso do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, quando falou de que as pessoas se estavam a esquecer do passado, depois do 25 de abril, e não transmiti esses valores e em história à juventude. Com essa atitude, disse o Senhor Presidente, não consolidou abril. Ele tem razão. Depois de 2013, tanto o seu antecessor, como a Senhora Presidente, a história das freguesias Nossa Senhora de Fátima e São Sebastião da Pedreira foram esquecidas e era isso que eu pretendia fazer na Academia Sénior de Avenidas Novas. Por último, lembro à Senhora Presidente que lhe enviei um email em 14 de maio próximo passado, sobre a minha propositura a lecionar a disciplina de Património na Academia Sénior de Avenidas Novas, que reencaminhou para o seu Coordenador Pedagógico do qual não obtive qualquer resposta, nem um telefonema para um qualquer esclarecimento. Fico a aguardar. Resumindo e concluindo, solicito que reveja os seus comportamentos democráticos, para com a oposição, trabalhando com todos pois os residentes não lhe perdoarão. Não basta falar em democracia, é promovê-la, praticá-la, principiando pela sua oposição. Tenho dito.” -----

A Presidente da Mesa de Assembleia disse: “Muito obrigada. A Senhora Presidente...” -----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra e disse: “Dava primeiro a palavra aqui ao Secretário e depois direi algumas breves palavras.” -----

O Secretário da Junta de Freguesia tomou a palavra e disse: “Senhora Presidente da Mesa da Assembleia, caros membros da Assembleia, gostaria de dizer, em primeiro lugar, o seguinte. Este relatório, que avaliou o grau de observância do cumprimento do estatuto do direito de oposição, refere-se ao ano de 2018. Portanto, aquilo que a Junta fez foi aprovar, por deliberação, portanto, isto foi uma proposta minha, de facto, mas é muito mais do que isso, neste preciso momento. É uma deliberação tomada pela Junta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, de facto, é da ata respetiva que resulta quem estava ou quem não estava. Como é óbvio há ausências, às vezes, e também há presenças e há quórum, e há tudo isso, ou seja, é da ata que resulta quem estava ou quem não estava... Hoje tivemos uma reunião de Junta, que dos sete estavam seis. E da ata que há-de vir a ser feita, dessa mesma



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

reunião, que ocorreu hoje, há-de resultar qual dos sete é que não estava e quais dos sete é que estavam. É daí, de mais nenhum outro documento, resulta as presenças ou as ausências. Não é da ata em minuta, não é de um relatório, não é de uma proposta de deliberação, é da ata. Não há outra hipótese. Relativamente ao que aqui estamos a falar, o seguinte. Aquilo que a lei determina é que, no final do triénio em curso, portanto, no final de março, a Junta tem obrigação de pôr a mão na consciência e tentar perceber aquilo que, no ano transato, fez ou não fez, em prol, no fundo, da transparência e do respeito, no fundo, pelos princípios democráticos de respeitar, porventura, minorias, e às vezes a oposição não é minoria ou as oposições, sejam elas permanentes ou intermitentes ou o que seja. É respeitar, no fundo, a opinião diferente do outro. Aquilo que aqui está, obviamente que é o relatório sucinto, isto cumpre-se todos os dias. Não é com um relatório de página e meia que pretendemos fazer a história do que quer que seja. O que é que aqui se diz? Que foi dada resposta, em tempo útil, a todos os requerimentos apresentados. Foi feita aqui referência a um requerimento com 18 (dezoito) perguntas, são 17 (dezassete), uma delas está repetida na numeração, que foram feitas na Assembleia de junho passado. Todas elas foram respondidas, não sei se bem se mal, compete aos eleitos se porventura alguma ficou menos bem respondida, em insistir ou fazer ou acontecer. Aqui não está dito que foram feitas por escrito! Se bem me recordo, e recordo-me muito bem, a primeira dessas perguntas foi respondida por escrito, foi respondida por mim, por acaso até era uma pergunta que tinha que ver comigo. Essa foi respondida por escrito, todas as demais foram respondidas sem ser por escrito, que é uma forma perfeitamente legítima de honrar com a obrigação de perseguir o desiderato de dar voz às oposições e dar respostas às perguntas que as mesmas fazem, ou possam sempre vir a fazer. Depois questionou-se a questão dos documentos de gestão previsional... Eles não têm que estar prontos e ser levados ao conhecimento prévio das oposições. Portanto, eles têm de ser apresentados nas suas linhas gerais, por forma a que do contraditório do exercício do direito de oposição, possam vir porventura sugestões, que possam ou não vir a ser acauteladas e acomodadas nos instrumentos de gestão previsional. Agora esses documentos não têm que estar feitos, aliás, se eles estivessem feitos, estaríamos a violar o estatuto do direito da oposição, que é, antes de decidir, o Senhor Tesoureiro, neste caso, propor à Junta que aprove este Orçamento. Antes a Senhora Presidente e o Senhor Tesoureiro, e se o Senhor Secretário, porventura quiser passar a estar, poderá estar perfeitamente, não é, portanto nunca estive e está muito bem entregue à Senhora Presidente da Junta e ao Senhor Tesoureiro, falarem com as oposições relativamente a este assunto, que é da sua estrita competência. Portanto, é antes do documento estar feito que se deve, obviamente, falar sobre o mesmo, nas suas linhas gerais. Relativamente às conclusões, e as conclusões são três e são as seguintes: dentro dos limites da lei foi, aos titulares do direito de oposição, garantida a intervenção livre e o pleno exercício do mandato para que foram eleitos. Esta e outras sessões ou reuniões da Assembleia de Freguesia são exemplos claríssimos disto, penso que não está aqui nada que não seja espelhado aqui diariamente. Ponto dois,



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

punderam livremente pronunciar-se sobre todas as questões de interesse público ou relevante. Se calhar até estou a dizer pouco, se calhar, até punderam falar sobre outras coisas menos relevantes ou menos de interesse público. Não compete, obviamente, à Junta, que é em nome de quem eu estou a falar, isto é uma deliberação da Junta, retirar pertinência a esta conclusão. Terceira, não foi, por nenhum dos titulares do direito à oposição, apresentada qualquer reclamação ou voto de protesto. Aquilo a que o Senhor eleito do PSD fez referência, foi uma espécie de um voto de protesto condicionado, eu diria que foi uma ameaça de um voto de protesto, recordamo-nos bem, ou a Junta passa a fazer assim e assado ou então o PSD cá estará para então vir fazer a tal censura política a que se pronunciou, a que se propôs. O ponto 4 é exatamente a Junta a dizer que será remetido aos titulares do Estatuto do direito da oposição e foi-o portanto, foi-o por carta registada para Isabel Maria Laureano Varão, não vou dizer a morada da nossa eleita, enfim está aqui a morada dela e está aqui o registo, para Ana Paula Trindade Rodrigues para a sua morada, para Luís Pedro Miranda Proença e, portanto, estas são as oposições nos termos do estatuto do direito de oposição. Portanto, são estas as três... Ora bem, elas foram enviadas no dia 09/04/2019 (nove do quatro de dois mil e dezanove), às 16h17m56s (dezassex horas, 17 minutos e 56 segundos), foram todas seguidinhas. Portanto, e a prova provada que isto chegou a bom porto e a bom destino, é que estamos aqui exatamente a falar sobre isto, portanto, e é importante, acabaram de deliberar livremente sobre uma questão se devem ou não devem incluir este ponto na ordem do dia obrigatoriamente durante estas vossas/nossas Assembleias e, portanto, foi sob proposta de um dos partidos, portanto, obviamente que teve conhecimento daquilo que estamos aqui a falar obrigatoriamente. Portanto é isto que aqui está, foi enviado a todos e, portanto, penso ter respondido a todas as questões. Muito obrigado.” -----

A Senhora Presidente da Junta tomou a palavra e disse: “Só muito brevemente, dizer que é uma interpretação legítima da parte do eleito, ao discutir o direito de oposição, fazer um breve e interessante *curriculum vitae*, está no seu direito, fazer também uma análise comparativa mais vaga entre o seu *curriculum vitae* e o nosso, enfim está no seu direito. Não vamos falar da democracia, do que nós entendemos da democracia, visto que, desde a internalização dos serviços e a substantiva melhoria dos serviços de higiene urbana, até ao facto de haver aqui duas delegações bem visíveis, aqui no Bairro Santos, que tem uma tipologia social muito diferente, à racionalização e personalização do espaço urbano, isto de facto, é importante porque uma grande freguesia não se compadece já com aquelas coisas mais antigas e até bonitas em que os vizinhos todos se conheciam, era um ato amoroso mas tinha pouco de profissional. Hoje em dia contratam-se os mais experientes, os mais aptos, os mais mestres, porque é assim que funciona. Dizer também, das opções metodológicas da Intervenção Social, da solidez das contas, enfim, penso que democracia... Não vou fazer aqui o *curriculum vitae* desta Junta, pelo menos o meu, obviamente, por contraste. Finalmente também, bom, ainda no âmbito do



direito à oposição, a oferta da lecionação face à análise, estranho que tenha introduzido este ponto, não sei o que é que este ponto tem a ver com o direito de oposição. O Senhor, como qualquer pessoa da oposição ou nossa, tem o direito de submeter o seu *curriculum vitae* e será certamente respondido, mas não é para este ponto. Certamente não quer que lhe responda agora, não o vou fazer, nada tem a ver com o direito de oposição. É mais uma vez ascensão do seu *curriculum*, que eu aprecio, mas é tudo o que tenho a dizer para já. Muito obrigada.” -----

A Presidente da Mesa da Assembleia disse: “Muito obrigada. Dou a palavra, à eleita da CDU, Isabel Varão.” -----

A eleita deslocou-se ao púlpito e disse: “Sobre esta matéria, e efetivamente, o Senhor Doutor José Pedro Athayde, disse e bem, que houve uma resposta formal, devidamente registada, a um requerimento que eu fiz. De facto, isso correspondeu a uma ultrapassagem de uma situação informal sobre a mesma matéria, mas que eu penso que, desta forma, e mais uma vez se prova, que o preenchimento dos requisitos da lei passa também por uma certa formalidade. E é por isso que eu venho aqui reclamar porque como o Doutor José Pedro Athayde disse, ao fim do triénio há um balanço e eu quero prevenir que já estão em falha. Isto porquê? Porque na reunião que tive com a Senhora Presidente da Junta e o Senhor Tesoureiro Doutor Escarameia, eu pus questões quanto aos avançados, se estão recordados, quanto aos avançados e toda a forma de não contrato de trabalho de pessoas ao serviço da Junta, que depois iria mais tarde requerer uma listagem nominal completa desse pessoal e apesar de eu ter feito um requerimento em 11 (onze) de abril, por via do Doutor Tiago Cabral, estamos em julho e ainda não foi respondida. Portanto, eu aproveito o ensejo de entregar à Senhora Presidente da Mesa, precisamente uma cópia do e-mail que enviei e do requerimento em si. Portanto, houve um compromisso por parte da Senhora Presidente e do Doutor Escarameia, que esse requerimento que eu apresentaria quando entendesse não é, mas que seria respondido formalmente e corretamente. Até ao momento, isso não aconteceu. Obrigada.” -----

A Presidente da Mesa disse: “Muito obrigada. Dar a palavra ao eleito do PSD, Nelson Antunes.” -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: “Senhor Secretário, eu gostaria que me explicasse, foram ouvidos, quanto ao direito de consulta prévia foram ouvidos antes da elaboração das propostas iniciais dos documentos de planeamento e projeção anual ou plurianual e as modificações, alterações ou operações ou reversões nomeadamente no Plano de Atividades. Por conseguinte, aquilo que o Senhor diz é que para nós podermos, na realidade, conversar convosco, deveria ter algum *draft*, algum documento, que era aquilo que eu fazia, que lhes mostrava, o documento e eles tinham o tempo suficiente para dizer que gostariam de fazer isto ou de fazer aquilo. Agora, não nos foi mostrado nenhum documento Senhora Presidente, não foi dado nenhum documento para nós podermos analisar, para



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

fazer propostas, que é aquilo que diz o Senhor Secretário, diz que nós tínhamos depois de poder fazer propostas, eu tinha que ter alguma documentação. É lógico que eu tinha que ter alguma documentação que me diga, tenho aqui, eles estão a ir por sítios não muito corretos, eu vou propor para se fazer alteração a isto ou para se gastar dinheiro nisto, naquilo ou naqueloutro. Agora vieram sem papéis! Quer dizer, como é que nós podemos, na realidade, fazer qualquer proposta? Não podemos, não nos dão elementos, a gente também... Não percebo que... Se os Senhores dizem que nós ou foram ouvidos antes da elaboração das propostas iniciais dos documentos... Nós, na realidade, viemos cá conversar, mas quer dizer, não vimos nada, não nos mostraram nada palpável. No primeiro ano é que nos mostraram um quadro das entradas e das saídas, foi a única coisa que nós vimos palpável. Não vimos mais nada Senhora Presidente. Por conseguinte, é nesse aspeto que como é que nós fazemos propostas? Está aqui escrito pelo Senhor Secretário, para fazermos propostas. Propostas como, se não tínhamos documentos?" -----

A Presidente da Assembleia disse: "Muito obrigada. Mais alguém? Do Executivo, quer usar da palavra? Podemos passar ao ponto seguinte. O último ponto, **Informação Escrita da Senhora Presidente** (Anexo 13, 41 pgs.). Dou a palavra à Senhora Presidente." -----

A Senhora Presidente da Junta disse: "Penso que está explícito, o que se passou até agora. Aguardarei naturalmente algumas perguntas que queiram fazer, para podermos esclarecer." -----

A Presidente da Mesa disse: "Alguém quer usar da palavra? Então tem a palavra o eleito do PS, Jorge Almeida." -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: "Só uma pequena intervenção, sobre a Informação Escrita da Presidente, e desculpem de estar a usar pela segunda, terceira ou quarta vez, o histórico destas sessões públicas destas Assembleias de Freguesia. Tem sido aqui, muita vez, posto pelo público, posto por alguns eleitos, situações verídicas como é evidente, da sarjeta que está entupida, de qualquer coisa, tiveram resposta a tudo isso. Era bom que a Informação Escrita da Presidente que, pelo menos, desde meados do ano passado, e eu já aqui referi uma vez isso, e que o eleito Toga Soares completou com uma pequena, pequena não, com uma grande percentagem de um determinado corpo, que foi a Intervenção Social, deveria ser mais bem analisado, mais discutido. Normalmente é o último ponto, quando as pessoas objetivamente querem ir embora, eu também quero, e se tomarem atenção aos números, porque várias vezes aqui foram postas questões de qualidade, designadamente pelo Senhor Carlos Martins, verificarão, e a Informação Escrita é extremamente exaustiva, já agora muito mais exaustiva do que a maior parte das Assembleias de Freguesia de Lisboa, muito mais exaustiva, por pelouro, com números que normalmente as reclamações atendidas ultrapassam 60% (sessenta por cento), 70% (setenta por cento), 80% (oitenta por cento), outras estão em análise, e são números que



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

JM  
E

não têm sido devidamente valorizados e acho que o deviam ser, e quando as pessoas aqui põem questões, e acho bem que ponham, da sua rua, do seu bairro, de qualquer coisa, portanto, quem viesse aqui de fora e não soubesse isto, provavelmente seria levado a concluir que a Junta de Freguesia que, desculpem o exagero, pelo absurdo, que não faz nada ou que faz mal feito, ainda por cima. A Informação Escrita, não me estou a referir só à de hoje, todas, pelo menos desde meio do ano passado, são extremamente completas. Era bom que todos nós, eu tenho-o feito, lessem e já agora que divulgassem pelos vizinhos, pelos amigos, etc.” -----

Houve alguém do público que se manifestou impercetivelmente, ao eu a Presidente da Mesa disse: “Não é permitido diálogo ou comentários da parte do público. Mais alguma questão? A eleita do PSD, Senhora Dona Eulália Frazão.” -----

A eleita deslocou-se ao púlpito e disse: “Boa noite a todos. A noite já vai longa e sou rápida. Eu li com muita atenção tudo quanto a Senhora Presidente nos transmite e quero felicitá-la, porque, de facto, é um trabalho exaustivo, mas tenho aqui umas pequenas questões que queria levantar. Sobre o debate que houve, sobre o envelhecimento saudável no dia 20 de maio, e que foi feita uma reunião aqui na Junta de Freguesia. Continuam a existir, há pouca divulgação destes acontecimentos, isto é extremamente importante. Eu penso que ao Bairro não chegou, não tive conhecimento, não sei se as pessoas puderam beneficiar desta situação. Isto é extremamente importante, continuo realmente a dizer que há necessidade de dar mais divulgação. Eu recebo as *newsletters* que manda frequentemente, mas nem toda a gente tem acesso à internet, sobretudo no Bairro as pessoas, algumas nem sequer sabem ler e, portanto, e estas coisas são importantes e era preciso dar uma maior divulgação. Felicitá-la porque, de facto, aquela plaquete que está lá, ali na Rua da Beneficência, neste momento já não tem coisas afixadas. Mas isto, as coisas são muito importantes e deviam ser mais divulgadas. Sobre a mobilidade e sobre a pintura das faixas, era para lhe dizer que realmente foram pintadas, de facto, as faixas, mas foi na Rua Cardeal Mercier. Na Rua Carlos Reis não foi pintada nenhuma faixa. Era só isso, faltam pintar portanto, e sobretudo falta pintar uma coisa que me prejudica todos os dias, porque a Rua da Beneficência, portanto, corta, quem sobe, tem a subida, corta para a Rua Carlos Reis e passa o autocarro, e os senhores puseram, e bem, os pilaretes para nós podermos, do lado, portanto, esquerdo, quando se entra nessa rotunda, ter um espaço para os peões poderem circular. Acho que falta lá um, não sei se não o puseram ou se já o desaparafusaram e o puseram fora, mas havia lugar para mais um, mas estou-me a referir ao lado direito que, para além da passadeira dos peões, havia necessidade de marcar aquilo com barras brancas, porque o que acontece é que as pessoas esquecem-se, os automobilistas, sobretudo os que estão de passagem, e isto prende-se de facto, porque nós temos, neste momento, no Bairro, as ruas totalmente ocupadas com carros, todo o dia, pelos residentes e as pessoas que vêm têm necessidade, de facto, de se pôr o carro em qualquer lado, e põem e os



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

autocarros não passam, depois tiram o número e não sei mais quantos mais, entretanto andam para ali a gingar aquilo, e de facto, havia necessidade de se pintar para que não ocorressem essas dificuldades. Depois, sei que também houve uma intervenção, numa proposta de Regulamento de Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência. É outro assunto que também a mim me diz muito respeito, e que eu gostaria de ter participado, mas do qual não tive conhecimento. Um outro assunto também, é as portas abertas, e que existe, portanto, um projeto que se chama Bip-Zip com a ANADIC, para a inclusão social, para os idosos em exclusão por motivos de saúde, financeiros e psicológicos, isolados socialmente. Gostaria que me explicasse, se fosse possível, rapidamente para não empatar muito, o que é que isto quer dizer, porque, de facto, nós temos imensos idosos, o Bairro é feito quase exclusivamente por pessoas idosas e por jovens estudantes e, de facto, isto interessava-nos por de mais saber e ter algum esclarecimento sobre este assunto. E é tudo. Ainda tenho aqui sobre as contas, mas não vale a pena. Fica para a próxima.” -----

A Presidente da Mesa disse: “Muito obrigada. Dou a palavra ao eleito CDS... Pedia para ser breve.” -----

A eleita do PSD, Eulália Frazão, regressou ao púlpito e disse: “Era a questão das árvores. De facto, as árvores precisam de ser regadas e, sobretudo algumas lá para cima ao pé da escola, não são regadas e também ali junto ao Hospital, todos os anos tiram umas e põem outras, porque elas secam durante o verão. Como não têm irrigação, quer dizer, não estão adaptadas para serem regadas todos os dias, acontece isto. Portanto, era uma chamada de atenção também para isto. Muito obrigada.” -----

A Presidente da Mesa disse: “Muito obrigada. Dou a palavra a José Toga Soares, do CDS. Pedia para ser breve.” -----

O eleito deslocou-se ao púlpito e disse: “Boa noite. Não, eu vou ser muito breve, Senhora Presidente. Quero felicitar a Senhora Presidente do Executivo da nossa Junta de Freguesia pela inclusão do relatório financeiro, que na última informação não vinha, e nesta jovem e felicitá-la por isso, que é o cumprimento daquilo que está estabelecido na Lei 75/2013. E também aproveitar para felicitar o seu Executivo por todo o trabalho que tem desenvolvido, ao fim destes dois quase três anos, dois, quase dois anos de mandato... Perdoem-me, é o avançado da hora, já estou noutra fuso horário, mas ao fim destes quase dois anos de mandato é bom ver que não esmoreceram, continuam a trabalhar, continuam ativos em todos os pelouros do Executivo, com especial destaque, e eu faço sempre esse destaque porque realmente é aquele que mais páginas ocupa na Informação Escrita da Senhora Presidente, mas, de facto, a Ação Social tem feito um trabalho brilhante, e dar os parabéns a todo o Executivo pelo trabalho que têm feito. Muito obrigado.” -----

A Presidente da Mesa da Assembleia disse: “Muito obrigada. Dou a palavra, à Senhora Presidente.” -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

J. Almeida  
g

A Presidente do Executivo tomou a palavra e disse: "Dizer apenas, que nós tentamos, de facto, divulgar mais e melhor a presença do placard na Rua da Beneficência, mas também o placard que nos pareceu muito útil, foi deslocado dum outro local onde não tinha visibilidade para o Mercado, onde toda a gente passa, mais tarde ou mais cedo, e ali é visível mesmo para aqueles que, naturalmente, não consultam os emails, enfim, essa questão ainda é estranha para muitos. Depois a pintura das passadeiras, diz-me aqui o Engenheiro, tem estado a ser priorizada segundo reclamações muito concretas, e também o estado do solo. O Regulamento da Deficiência, eu penso que depois o meu querido amigo e Vogal, poderá adendar mais questões. Isto foi também tratado na última Assembleia. O projeto Bip-Zip... Há vários projetos Bip-Zip na cidade. Eu recomendava à Dona Eulália, que sei que é uma pessoa curiosa e amante da leitura, que leia, na Câmara Municipal, o que é que são os projetos Bip-Zip. Os projetos Bip-Zip são de intervenção prioritária, sob um determinado território, basicamente as associações, com o auxílio ou não da Junta, submetem-se e têm determinados códigos. É uma instalação interessante, de como se... Há uma falhita ainda que é, muitas vezes, mas a ANADIC fez esse esforço, na última reunião eu pedi-lhes para que, porque os projetos têm que ter uma consequência, ou seja, ao final de um projeto Bip-Zip, de zona de intervenção prioritária, terá que haver um melhoramento senão perpetuamos a zona, e a ANADIC tem respondido relativamente a essa questão. As árvores, sim, vamos ter em atenção... Sim, então diz... A Vogal Dora e depois passamos..." -----

A Vogal dos Espaços Verdes tomou a palavra e disse: "Boa noite. Nós temos, todos os sábados, agora nos meses quentes, temos exatamente empreitadas de rega de árvores. Nós somos responsáveis pelas árvores novas, portanto as que são plantadas até aos três anos. A partir daí, é a Câmara que... Pronto, parte-se do princípio que a árvore já não tem essa necessidade, mas nós temos empreitadas, portanto, exatamente de rega de árvores, que vão durar até outubro, exatamente nesta altura, e são, não posso agora precisar o número, mas, mas são muitas." -----

A Presidente da Mesa disse: "Muito obrigada. Continua a Executivo no uso da palavra." -----

O Vogal Gonçalo Moita tomou a palavra e disse: "Muito obrigado Senhora Presidente. Bem rapidamente, relativamente ao Regulamento de Apoio à Pessoa com Deficiência, foi aprovado na última reunião, na última Assembleia. Para lhe dar uma ideia rápida, mas essencialmente foi uma tentativa de compensar as desvantagens que são próprias das pessoas que têm deficiência e, portanto, percebendo que, quer a nível profissional, a nível social, a nível académico, a vários níveis, as pessoas têm uma desvantagem em relação àquelas que não têm deficiência e, portanto, procurámos encontrar formas de colmatar essa desvantagem, aqui com apoios de natureza financeira que pode ir até 1000€ (mil euros) no regime geral, que no caso de pessoas que comprovem insuficiência económica pode ir até ao dobro e, portanto, que tentámos que abrangesse desde a formação profissional, até campos de férias para miúdos com deficiência, adaptação de automóveis, de ajudas técnicas, ou seja, procurámos que abrangesse quase



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

todas as necessidades próprias de pessoas, neste caso, com graus de incapacidade superior a 60% (sessenta por cento), que é mais ou menos chapa três do costume. Pronto, essencialmente para dar uma ideia muito genérica da iniciativa é esta, já temos dois pedidos, de pessoas que recorreram a nós. Essencialmente, posso dizer-lhe que, outro objetivo que nos parece importante, é que a Junta possa conhecer e compreender o melhor possível, a realidade das pessoas com deficiência aqui na freguesia. Indo aos papéis, aos dossiers, não encontramos quase nada e, portanto, não sabemos quantas pessoas é que há nestas circunstâncias, que tipo de deficiência é que há, se são crianças, se são idosos e, portanto, para que os possamos ajudar e dar-lhes o braço, é antes de mais necessário que o conheçamos, pronto e, portanto, há aqui um duplo objetivo, conhecer a realidade para um lado e apoiar aqueles que mais precisam, neste âmbito, por outro.” -----

A Presidente da Mesa da Assembleia disse: “Muito obrigada. Penso que... Ah, desculpe. Dou a palavra à Doutora Isabel Varão, da CDU.” -----

A eleita deslocou-se ao púlpito e disse: “Desculpem pelo adiantar da hora, mas eu não posso deixar de comentar a análise que fiz da Informação da Senhora Presidente. Relativamente às vitrines com a informação atualizada quero dizer, à Senhora Presidente e ao seu Executivo que pronto, estranhámos a retirada do painel da Rua Soeiro Pereira Gomes, que estava ali, já há muitos anos, e que servia a parte Norte do Bairro, enfim, com alguns problemas como sabemos, foi retirada, foi posta no mercado. O problema não está aí, o problema é que tem que haver uma substituição atempada, houve ali um período, não sei por que motivo, de facto não aparecia a informação. Atualmente está melhor, as coisas aparecem rapidamente, mas houve ali um período, realmente, de grande falha, eu sei isso, porque há aquela iniciativa, tão interessante para a 3ª idade, relativamente a passeios culturais, os ‘EnCantos de Lisboa’, que não aparecia na vitrina, mas aparecia no Mercado na delegação da Junta. Pronto, mas de qualquer forma, isso já está em correção. A Senhora Presidente, no seu relatório, fala aqui de uma forma muito genérica, o apoio e o estreitar de laços com as associações da freguesia. Gostaria que especificasse porque sei que há alguns problemas a este nível. Quanto ao saneamento, tenho verificado, pelo menos na minha zona de residência, que as sarjetas tão cheias de lixo. Não há uma limpeza regular das sarjetas. É bom lembrar que aquela zona ali do Bairro Santos é uma zona com declive e, portanto, naturalmente, se há um pouco de chuva ou não sei quê, o lixo corre para as sarjetas e não tem sido retirado atempadamente. Também a mesma coisa se diga em relação aos sacos depositados indevidamente no espaço público. Em boa hora, a Câmara de Lisboa, está com um projeto que não sei se é um projeto estruturante, se não é, se não vem, eventualmente, a dar-se a substituição dos caixotes de recolha de lixo, se a sua substituição por contentores enterrados que, pessoalmente e termos da nossa força política, nos parece uma boa solução, já tem sido adotada por muitas Câmaras, e até é pena que Lisboa esteja tão atrasada nesse aspeto, mas acontece que a falta de civismo das pessoas e



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

*[Handwritten signature and initials]*

sobretudo dos comerciantes, porque muito do lixo que eu vejo depositar à volta dos pontos de recolha subterrânea são, claramente, de comerciantes, portanto tem que haver junto dos comerciantes, da parte da Junta, um esforço de esclarecimento relativamente àquele depositar, tem que haver uma solução qualquer porque está-se a transformar em pontos negros, não existiam, são positivos em si, mas estão-se a transformar em pontos negros. Relativamente às passadeiras, a Doutora Eulália Frazão já falou e, portanto, dispense-me abordar. Quero salientar a excelente descrição no que diz respeito aos espaços verdes. A Doutora Dora, que com certeza esta parte é da sua responsabilidade, especificou muito claramente aquilo a que orientou e procedeu e, portanto, aquela primeira reação relativamente aos jacarandás e às tipuanas, com a sua explicação ficou resolvida e, portanto, penso que está a ser feito um trabalho muito meritório a esse nível na nossa freguesia, que eu quero salientar. Bem, as finanças... Estou como a Doutora Eulália, já não me apetece. Muito obrigada." -----

A Presidente da Mesa disse: "Dou a palavra à Senhora Presidente." -----

A Presidente do Executivo tomou a palavra e disse: "(.....) Principalmente porque era absolutamente necessário, não quer dizer que não seja repostas, era absolutamente necessária, uma vitrina no Mercado, porque vai toda a gente ao Mercado. Ali é massivo e também porque ultimamente, há uns meses, a vitrine servia mais de apoio ao estacionamento de bicicletas. Portanto, era a utilização, às vezes, até tapando a informação. Houve de facto, aqui algo que falhou, nós depois mudámos o pessoal que preenche as vitrinas e penso que isso agora está. Relativamente às associações, eu gostava que me dissesse que problemas é que há com associações. Nós temos relações com associações... Pronto, provavelmente falaremos de uma associação específica que é a mais antiga, em breve haverá novidades. De facto, há neste momento uma nova direcção, foi até feita, pela primeira vez, uma prestação de contas e, portanto, as relações são institucionais, não é uma questão de amizade ou inimizade obviamente, e portanto se é isso, de facto, haverá certamente novidades nos próximos tempos com a eleição, estamos a falar d'Os Económicos para sermos claros, com a admissão de uma nova direcção, foi eleita, não é, com os prazos todos legais, tudo certo, e também pela primeira vez, não com espanto nosso, dado o envolvimento das pessoas, com a apresentação de contas e é nessa base que as instituições se relacionam. Não pode ser unívoco, ou seja, não pode haver uma, que foi o que aconteceu no passado, um pedido de auxílio, esse pedido ser formulado e depois não haver prestação de contas nem mais marcação de reunião nenhuma. Isso não existe do ponto de vista... Isto está agora a ser renovado e, portanto, temos esperança nesta nova direcção, direcção de questões. Depois as sarjetas, não sei se depois o Vogal quer dizer alguma coisa. Os sacos no espaço público e as ilhas... Sim, as ilhas... A cidade de Lisboa foi a primeira a instituir ilhas já há bastante tempo, e a adotar este... Claro que as ilhas partem do princípio que há seres civilizados, seres que são os comuns mortais de nós que utilizamos as ilhas para pôr algum lixo maior, visto que ainda, na maior parte das avenidas, ainda há os

Handwritten initials and signatures in blue ink.



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

contentores individuais, não é, que nós podemos fazer reciclagem, prédio a prédio e também da parte dos negociantes... Nós podemos fazer, de facto, um apelo. Os negociantes, aliás, quando lhes é entregue, eu chamo-lhe chave, mas não é uma chave, é quase uma app, um cartãozinho, a Câmara fornece também uma breve explicação, uma folha, penso que é, dizendo que, porque eles têm acesso imediato, não é, através daquele cartãozinho, põem e têm, de facto, um acesso para. De facto, a incivildade graça, não é só no Bairro Santos e as pessoas acham que podem deitar todo o lixo de qualquer maneira, pronto. Eu penso que, e de facto a Câmara está a equacionar isso, nós também, quer dizer, tem de haver um forte mecanismo de fiscalização e de multas, porque não se vai de outra maneira, e se não se vai de outra maneira, tem de ser assim. Agora nós não temos uma pessoa para pôr atrás de cada cidadão, seja ele lojista ou não, e temos um apelo muito grande a fazer a que as pessoas, e pelo exemplo da própria que dirige às pessoas e aos lojistas também, para ver esse esforço conjunto relativamente a isso. Relativamente aos espaços verdes, sim, eu penso que temos estado todos a fazer um grande esforço e não estamos aqui, eu não gosto muito de coisas laudatórias, muito menos o auto elogio não nos cabe aqui, mas, de facto, temos estado a fazer um grande esforço. Claro que temos lacunas, claro que temos coisas menos boas, certamente, mas enriquecemo-nos sempre com todas as sugestões que vêm de uma forma positiva. Já demos um pouco para aquele peditório, não necessariamente aqui, mas das redes sociais, em que se fala sobre se falar mal. Não me interessa que as pessoas gostem ou não da figura da Ana Gaspar, é-me completamente indiferente, façam propostas e acolher-lhas-emos. O resto é do foro pessoal, às vezes um bocadinho, desculpem-me a vulgaridade do termo, trauliteira, não daremos para esse peditório, não responderemos sequer, porque não vale a pena. O que vale a pena é termos um diálogo, nós vamos muitas vezes a todos os bairros, somos daqui, felizmente, vivemos aqui, portanto, estamos na rua e é interessante que, de facto, as pessoas nos abordem para além da grande defesa, cobarde, de um ecrã que está à frente e do lado de trás, muitas vezes nem sequer sabemos quem está. Portanto estamos nas ruas, não nos escondemos, não temos esta porta fechada sequer, não é, esta porta está finalmente aberta, e está finalmente aqui também a sede, esta também é democracia, básica para nós, que aqui é a Junta de Freguesia das Avenidas Novas, não é, só não sabe quem não quer ver e, portanto, podem entrar aqui, livremente, pedir uma audiência ou nas ruas, como nós andamos, também fazer solicitações, ou através, estou aqui a ver o representante dos 'Vizinhos das Avenidas', que muitas vezes nos solicita, que nos dá sugestões concretas que nós depois tentamos avaliar. Era só. Obrigada. Continuamos aqui a trabalhar um bocadinho, mas boas férias." -----

A Presidente da Mesa da Assembleia disse: "Muito obrigada Senhora Presidente. Já chegou à Mesa a ata em minuta. Eu queria saber se pretendem que a leia ou pelo menos... Não? Vai ser assinada, já vi que incluía todos os pontos... Sim. Então vamos passar à votação. Quem vota contra? Quem se



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

abstém? Quem vota a favor? Portanto foi aprovada por unanimidade (Anexo 14, 5 pgs.). Muito obrigada a todos." -----  
-----  
-----

*Elsa Severino*

Presidente da Mesa – Elsa Severino

*Jorge Manuel Lourenço de Almeida*

1º Secretário – Jorge Almeida

*Carla Carolina Sousa de Carvalho Marques*

2ª Secretária – Carolina Marquês





## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

---

### EDITAL N.º 20

Eu, Elsa Maria de Matos Severino, Presidente da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, faço saber que, nos termos dos dispostos na alínea b) do número 1 do artigo 14.º conjugado com o número 1 do artigo 11.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, convoco a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, de forma a dar continuidade à Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária a que referiu o Edital nº 19, realizada no passado dia 27 de junho de 2019, para reunir no próximo dia 8 de julho de 2019, às 21h00, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sito na Av. De Berna nº1, em Lisboa.

Lisboa, 28 de junho de 2018

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Elsa Maria de Matos Severino



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

### EDITAL N.º 19

Eu, Pedro Luís Bandeira Félix, 2º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, faço saber que, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 14.º conjugado com o número 1 do artigo 11.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Assembleia de Freguesia, convocada para se reunir em Sessão Ordinária no dia 27 de junho de 2019, às 21h00, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sito na Avenida de Berna n.º 1, em Lisboa, é a seguinte:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO;

- PAOD;

- Ordem do dia:

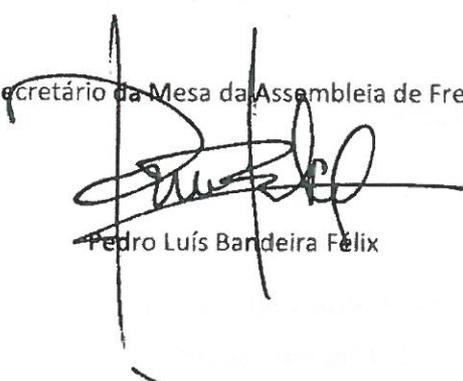
1. Aprovação da ata nº 13 (30 de abril de 2019);
2. Aprovação da ata nº 14 (6 de maio de 2019);
3. Eleição da Mesa da Assembleia de Freguesia;
4. Aprovação do protocolo de cedência de instalações, propriedade da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à Associação de Ajuda ao Recém-nascido;
5. Apresentação dos Relatório Intercalar e resultados dos trabalhos da Comissão Operação Integrada de Entrecampos;
6. Apresentação do relatório final da Comissão Jardim Monjardino;
7. Apresentação discussão e votação da proposta apresentada pela Comissão do Regimento;



8. Proposta do PSD, de discussão do relatório do Estatuto do Direito de Oposição;
9. Informação escrita da Senhora Presidente;

Lisboa, 19 de junho de 2019

O 2º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

  
Pedro Luís Bandeira Félix

Anexo 3  
3 pgs.  
Pg. 1

JM

## Assembleia GMAIL

---

**De:** Jorgesilva  
**Enviado:** segunda-feira, 8 de julho de 2019 20:21  
**Para:** assembleia.avnovas@gmail.com  
**Assunto:** Indisponibilidade

CS

Ex.mo Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, Arq.ta Elsa Severino

Venho por este meio informar que por motivos profissionais não poderei comparecer à próxima sessão de Assembleia de Freguesia, agendada para dia 8 de julho.

Com os melhores cumprimentos

Jorge Manuel Moedas Nogueira da Silva

Enviado do meu iPhone

Anexo 3  
3 pgs.  
pg. 2



## Assembleia GMAIL

---

**De:** raquel abecasis  
**Enviado:** segunda-feira, 8 de julho de 2019 15:16  
**Para:** Assembleia de Freguesia  
**Assunto:** ausência

Cara Presidente,

Venho por este meio informar que não me será possível estar presente na reunião de dia 8 de Julho,

Obrigado  
Raquel Abecasis

## Assembleia GMAIL

---

ex  
JMA  
Anexo:  
3 pgs  
PS:3

**De:** Luis Pedro Proença  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2019 11:43  
**Para:** Assembleia GMAIL  
**Cc:** BE - Ana Trindade; BE - Ana Trindade; CDS - Ana Lobo do Vale; CDS - José Toga Soares; CDS - Luís Francisco Sousa; CDS - Mariana Alvim; CDS - Pedro Felix; CDS - Raquel Abecasis; CDU - Isabel Varão; PS - Carolina Marquês; PS - Catarina Homem; PS - Jorge Moedas; PS - Jorge Serra d'Almeida; PS - Nuno David; PS- Elsa Severino; PSD - Carlos Guilherme Martins; PSD - Eulália Frazão; PSD - Manuel Nina; PSD - Nelson Antunes; PSD - Pedro Proença; Ana Gaspar; Dora Lampreia; Gonçalo Moita; José Athayde; José Escarameia; Pedro Anastácio; Venâncio Rosa  
**Assunto:** Re: Convocatória para a Assembleia de Freguesia

Exm<sup>a</sup> Senhora Presidente da Mesa

Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas

Lisboa, 04 de Julho de 2019

PEDRO PROENÇA, membro eleito nas listas do PSD na Assembleia e Freguesia de Avenidas Novas, vem informar que não pode comparecer na reunião da sessão de Assembleia convocada para o dia 8 de Julho de 2019, uma vez que por razões profissionais terá de se deslocar nessa dia para Portimão onde decorre julgamento no qual é advogado de algumas das partes.

Assim sendo, solicita a V.Ex<sup>a</sup> que releve a falta, mais informando que será substituído nessa Assembleia pelo membro seguinte da lista do PSD a essa Assembleia de Freguesia, a Sr<sup>a</sup> D<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA SAMOUQUEIRO.

Com os melhores cumprimentos

Pedro Proença Membro da AF de Avenidas Novas

Em sex, 28 de jun de 2019 às 17:45, Assembleia GMAIL <[assembleia.avnovas@gmail.com](mailto:assembleia.avnovas@gmail.com)> escreveu:

## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

---

### EDITAL N.º 20

Eu, Elsa Maria de Matos Severino, Presidente da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, faço saber que, nos termos dos dispostos na alínea b) do número 1 do artigo 14.º conjugado com o número 1 do artigo



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Folha de Presenças  
8 de julho de 2019

**Executivo**

Ana Maria Gaspar Marques Ana Maria Gaspar Marques

José Maria Escarameia de Sousa José Maria Escarameia de Sousa

José Pedro Athayde Albuquerque Soares Rebelo José Pedro Athayde

Dora Helena de Albuquerque Lampreia Dora Helena de Albuquerque Lampreia

Venâncio José Pereira Mendes Rosa Venâncio José Pereira Mendes Rosa

Pedro Miguel Machado Anastácio Pedro Miguel Machado Anastácio

Gonçalo Maria Vassalo Moita Gonçalo Maria Vassalo Moita



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Folha de Presenças  
8 de julho de 2019



Catarina Canongia de Alpoim de Gouveia Homem ESTERINA ALPOIM GOMES

Jorge Manuel Moedas Nogueira da Silva \_\_\_\_\_

Nuno Manuel Mendes da Cruz David Nuno Mendes

Elsa Maria de Matos Severino Elsa Severino

Jorge Manuel Serra d' Almeida Jorge Manuel Serra de Almeida

Maria Carolina Freire G. M. de Carvalho Marquês Maria Carolina Marques

**Substituições**

Maria Margarida Louca da Cunha

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Folha de Presenças  
8 de julho de 2019



Maria Raquel Ferreira Castela Abecasis \_\_\_\_\_

Pedro Luís Bandeira Félix *[Signature]* \_\_\_\_\_

Ana Patrícia Marques Rebelo Macedo Silva Lobo do Vale *Ana Macedo* \_\_\_\_\_

José Filipe da Costa Toga Machado Soares *[Signature]* \_\_\_\_\_

Mariana Sacadura Cabral de Sousa e Alvim *MSA* \_\_\_\_\_

Luís Francisco do Couto Bento de Sousa \_\_\_\_\_

**Substituições**

*Ana Cristina Xarez - AX* \_\_\_\_\_

*Lourenço de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa - LB* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Auxilio 4  
SP05



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Folha de Presenças

8 de julho de 2019



Luís Pedro de Miranda Proença

Nelson Pinto Antunes

Carlos Guilherme da Costa Martins

Maria Eulália Gomes Frazão

Manuel Branco Nery Nina

*Handwritten signatures in blue ink:*  
1. Luís Pedro de Miranda Proença  
2. Nelson Pinto Antunes  
3. Carlos Guilherme da Costa Martins  
4. Maria Eulália Gomes Frazão  
5. Manuel Branco Nery Nina

**Substituições**

*Handwritten text:* racia de Ed. Ana Samouf Sin



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Folha de Presenças  
8 de julho de 2019

**CDU**

Isabel Maria Laureano Varão

*Isabel Maria Laureano Varão*

Substituições \_\_\_\_\_



Bloco de Esquerda

Ana Paula Trindade Rodrigues

*Ana Paula Trindade Rodrigues*

Substituições \_\_\_\_\_

## Requerimento

Serve o presente documento, resultante das conclusões do Relatório Intercalar da Comissão de Acompanhamento da Operação Integrada de Entrecampos da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, requerer à Assembleia de Freguesia os seguintes pontos:

- Que a Assembleia de Freguesia requeira à CML a realização de uma sessão pública de esclarecimentos à população sobre a OIE, a decorrer na zona de Entrecampos, ou em local próximo;
- Que a Assembleia de Freguesia que requeira à CML que esta apresente um plano concreto referente à urbanização dos lotes da Praça de Entrecampos (antigo empreendimento da EPUL), agora atribuídos ao Programa de Alojamento a Custos Acessíveis (PACA), que inclua as tipologias dos imóveis, calendário de edificação e regulamento de acesso aos mesmos;
- Que a Assembleia de Freguesia requeira à CML esclarecimentos cabais sobre a possível Unidade de Saúde Familiar (USF) Pedro Nunes, a ser implementada no âmbito da OIE durante o ano de 2019, facto mencionado na resposta da CML de dia 31 de Agosto de 2018, que não consta do processo formal da CML sobre a OIE, indicando a data prevista para o início da construção e localização.
- Que a Assembleia de Freguesia requeira à CML (eventualmente através do Centro de Arqueologia de Lisboa), um parecer sobre a possibilidade da existência de vestígios de ocupação Romana nos terrenos da antiga feira popular, de acordo com os achados identificados aquando da construção da Av. da República em 1903 (na altura Avenida Ressaño Garcia), depositados no mesmo ano no Museu Nacional de Arqueologia, e que apresente as medidas a tomar para acautelar a proteção ou levantamento dos mesmos durante os futuros trabalhos a decorrer nos terrenos da antiga feira popular.
- Que a Assembleia de Freguesia requeira à Direcção Geral do Património Cultural, departamento do Património Arqueológico, um parecer sobre a possibilidade de existência de vestígios de ocupação Romana nos terrenos da antiga feira popular, de acordo com os achados identificados aquando da construção da Av. da República em 1903 (na altura Avenida Ressaño Garcia), depositados no mesmo ano no Museu Nacional de Arqueologia, e que medidas deverão ser acauteladas no decorrer da construção dos lotes sites nos referidos terrenos.

Lisboa, 3 de Maio de 2019

Os autarcas eleitos,

Manuel Nina (PSD)  
Isabel Varão (CDU)  
Ana Trindade (BE)  
José Toga Soares (CDS)

Pedro Proença (PSD)  
Nelson Antunes (PSD)  
Eulália Frazão (PSD)  
Carlos Martins (PSD)

## Assembleia GMAIL

---

**De:** Assembleia GMAIL <assembleia.avnovas@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 10 de maio de 2019 15:02  
**Para:** margarida.c.martins@cm-lisboa.pt  
**Assunto:** Solicitação de Informações pela Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas

**Importância:** Alta

Exma. Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Margarida Martins,

Como Presidente da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, e na sequência do Requerimento apresentado à Mesa, relativamente à "Operação Integrada de Entrecampos", venho requerer com a maior celeridade possível:

1. A realização de uma sessão pública de esclarecimentos à população sobre o projeto mencionado, a decorrer na zona de Entrecampos ou próximo;
2. Que apresentem um plano concreto referente à urbanização dos lotes da Praça de Entrecampos (antigo EPUL), agora atribuídos ao Programa de Alojamento a Custos Acessíveis, que inclua as tipologias dos imóveis, calendário de edificação e regulamento de acesso aos mesmos;
3. Esclarecimentos cabais sobre a possível Unidade de Saúde Familiar Pedro Nunes, a ser implementada no âmbito da OPI durante o ano 2019, facto mencionado na resposta da CML de 31/08/2018, que não consta do processo formal da CML sobre a OPI, indicando a data prevista para o início da construção e localização;
4. Parecer sobre a possibilidade de vestígios de ocupação romana nos terrenos da antiga Feira Popular, de acordo com os achados identificados aquando da construção da Av. da República em 1903, depositados no mesmo ano no Museu Nacional de Arqueologia, e que apresente medidas a tomar para acautelar a protecção ou levantamento dos mesmos durante os futuros trabalhos a decorrer nos referidos terrenos.

Com os melhores cumprimentos,



**Tiago Cabral**

Presidente  
Da  
Assembleia de Freguesia

## Assembleia GMAIL

---

**De:** Assembleia GMAIL <assembleia.avnovas@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 10 de maio de 2019 12:17  
**Para:** dgpc@dgpc.pt  
**Assunto:** Pedido de Parecer

**Importância:** Alta

Exmo. Sr. Arq. Carlos Bessa,

Como Presidente da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, e na sequência do Requerimento apresentado à Mesa, relativamente à "Operação Integrada de Entrecampos", venho requerer com a maior celeridade possível:

- Parecer sobre a possibilidade de existência de vestígios de ocupação romana nos terrenos da Feira Popular, de acordo com os achados identificados aquando da construção da Av. da República em 1903, depositados no mesmo ano no Museu Nacional de Arqueologia,
- Que medidas deverão ser acauteladas no decorrer da construção dos lotes sites nos referidos terrenos;

Com os melhores cumprimentos,



**Tiago Cabral**

Presidente  
Da  
Assembleia de Freguesia

## **Proposta de Regimento para a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas**

(Aprovado na Assembleia de Freguesia de 27 de Junho de 2019)

### **Índice**

#### **Capítulo I**

Princípios gerais de funcionamento — Página 2

#### **Capítulo II**

Da convocação das reuniões e sessões — Página 4

#### **Capítulo III e IV**

Do funcionamento da Assembleia de Freguesia — Página 7 e 9

#### **Capítulo V**

Da apresentação de documentos, da discussão e da votação — Página 13

#### **Capítulo VI**

Do período antes da ordem do dia — Página 16

#### **Capítulo VII**

Período da Intervenção do público — Página 17

#### **Capítulo VIII**

Do período da ordem do dia — Página 18

#### **Capítulo IX**

Do exercício do mandato — Página 19

#### **Capítulo X**

Da eleição e destituição dos membros dos órgãos — Página 21

#### **Capítulo XI**

Das atividades de estudo e de fiscalização do executivo — Página 22

#### **Capítulo XII**

Da participação popular — Página 24

Capítulo XIII— Da transparência da atividade autárquica — Página 26

#### **Capítulo XIV**

Garantias de imparcialidade — Página 28

#### **Capítulo XV**

Disposições finais — Página 29

## Capítulo I

### Princípios gerais de funcionamento

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

O presente Regimento regula o funcionamento da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas bem como o exercício das suas competências em relação a outros órgãos autárquicos ou a entidades externas.

#### Artigo 2.º

##### Objecto

O presente Regimento desenvolve as competências autárquicas previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e visa conferir maior eficácia e transparência ao funcionamento da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas.

#### Artigo 3.º

##### Prevalência na aplicação da lei

O regime de competências autárquicas definido pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevalecem sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, quando as disposições deste código contrariem a aplicação daquela lei especial.

#### Artigo 4.º

##### Princípios gerais de funcionamento

- 1- No seu funcionamento ou no funcionamento de qualquer comissão constituída por si ou ainda no funcionamento de qualquer entidade agindo em sua representação, a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas respeitará os seguintes princípios:

- a) Da legalidade;
  - b) Da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e dos interesses dos cidadãos;
  - c) Da igualdade e da proporcionalidade;
  - d) Da justiça e da imparcialidade;
  - e) Da boa-fé;
  - f) Da colaboração da administração com os particulares;
  - g) Da participação;
  - h) Da decisão;
  - i) Da desburocratização e da eficiência;
  - j) Da gratuidade;
  - k) Do acesso à justiça.
- 2- Os princípios enunciados no número anterior são os que constam do CPA, podendo ser desenvolvidos no presente Regimento com o objectivo de precisar a sua aplicação.

#### Artigo 5.º

##### Democraticidade interna

- 1- A Assembleia de Freguesia reconhece a importância da participação de todos os eleitos locais na formação da vontade coletiva da comunidade local em que se insere, não distinguindo os contributos individuais em função da lista pela qual foram eleitos.
- 2- As maiorias formam-se em torno das matérias objeto de debate, sendo os eleitos locais livres de exercer, sem constrangimentos de qualquer tipo, o mandato popular em que se encontram investidos.

#### Artigo 6.º

##### Estatuto da oposição

- 1- Considerando que a livre discussão conduz à adopção das melhores soluções, a Assembleia de Freguesia respeitará a intervenção das minorias garantindo-lhes liberdade de expressão e de informação, nos termos e para os efeitos do artigo

- 1.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e de acordo com as normas de funcionamento do presente regimento.
- 2- A informação necessária à função de fiscalização será fornecida dentro do prazo máximo de trinta dias.
- 3- O Presidente da Junta de Freguesia responderá, no prazo máximo de trinta dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4- A Assembleia de Freguesia incluirá, na sessão ordinária de abril, caso algum eleito o requeira, um ponto de apreciação e discussão do Relatório de Avaliação, dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.

## **Capítulo II**

### **Da convocação das reuniões e sessões**

#### **Artigo 7.º**

##### **Funcionamento da Assembleia de Freguesia**

- 1- A Assembleia de Freguesia reúne ordinariamente nos meses de abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, ou extraordinariamente, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2- A Assembleia de Freguesia pode, quando necessário, reunir mais do que uma vez no decurso da mesma sessão, nos termos do artigo 46.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## Artigo 8.º

### Iniciativa e forma de convocação

- 1- A convocação das sessões ordinárias e extraordinárias da Assembleia de Freguesia compete ao respectivo presidente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2- Tratando-se de sessão extraordinária a iniciativa pode partir do presidente da Junta de Freguesia, ou de um terço dos membros da Assembleia de Freguesia, ou ainda de um número de cidadãos inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, equivalente a 30 vezes o número de elementos que compõem a assembleia de freguesia, quando aquele número de cidadãos eleitores for igual ou inferior a 5000, ou a 50 vezes, quando for superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3- A convocação das sessões da Assembleia é formalizada por edital e ainda através de protocolo com a antecedência mínima de oito ou três dias úteis, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária.
- 4- A notificação individual por protocolo prevista no número anterior poderá ser feita por mensagem de correio electrónico, desde que expressamente autorizado pelo eleito local e mediante recibo electrónico da sua recepção.
- 5- Na ausência de recepção de recibo de mensagem de correio electrónico, ou de resposta do eleito a acusar a recepção, até quarenta e oito horas antes da realização da sessão, será enviada a convocatória e respectiva documentação por protocolo.
- 6- O edital a que se refere o n.º 4 do presente artigo será afixado nos locais de estilo e publicado no sítio electrónico da Junta de Freguesia.

## Artigo 9.º

### Do envio da ordem do dia

- 1- A ordem do dia é elaborada pela mesa e distribuída pelo presidente, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e deve incluir, nos termos do artigo 53.º

- 2- do referido regime legal, os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:
  - a) Dez dias úteis sobre a data da reunião no caso das reuniões ordinárias;
  - b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
- 3- A verificação dos pressupostos mencionados no número anterior cabe à mesa da Assembleia de Freguesia.
- 4- A ordem do dia, assim como a respectiva documentação de suporte, são enviadas por mensagem de correio electrónico a todos os membros com antecedência sobre a data da realização da reunião de, pelos menos, cinco dias ou três dias úteis, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, podendo os eleitos solicitar aos serviços da Junta de Freguesia a versão impressa da referida documentação.
- 5- Nos casos de suspensão, adiamento ou continuação das sessões da assembleia de freguesia, a ordem do dia e a documentação, a que se referem o ponto anterior, são reenviadas por mensagem de correio electrónico aos eleitos.
- 6- O envio da documentação de suporte dos itens incluídos na ordem do dia, dentro do prazo referido no n.º 3, é condição necessária para a validade da convocatória.

#### Artigo 10.º

##### Do adiamento da sessão ou reunião

A realização da sessão ou reunião da Assembleia poderá ser adiada pelos seguintes motivos:

- a) Por decisão da mesa, em virtude de não se encontrarem reunidas as condições necessárias previstas nos dois artigos anteriores ou na lei;
- b) Por solicitação dos autores do pedido da convocatória, quando seja o caso, mediante fundamentação adequada.

### Capítulo III

#### Do funcionamento da Assembleia

##### Secção I

##### Da verificação dos requisitos de funcionamento

##### Artigo 11.º

##### Do quórum e da sua verificação

- 1- A Assembleia de Freguesia funciona apenas com a presença da maioria do número legal dos seus membros, devendo iniciar-se com a chamada dos mesmos.
- 2- À verificação do quórum pode ser da iniciativa da mesa ou a requerimento de qualquer dos membros da Assembleia.
- 3- Quando se verifique ausência de quórum, a Mesa avaliará as condições para a recuperação do quórum, podendo fixar um intervalo de tempo com esse objectivo.
- 4- Constatada a impossibilidade de obtenção de quórum, o Presidente da Mesa conferirá as presenças e declarará encerrada a sessão ou reunião, procedendo à elaboração de minuta da ata e à marcação de falta aos ausentes.

##### Artigo 12.º

##### Justificação de faltas

- 1- Após a verificação do quórum, a Mesa informará a Assembleia das justificações apresentadas pelos membros ausentes e da decisão que sobre cada uma tenha recaído.
- 2- Da decisão da Mesa, cabe recurso para o plenário da Assembleia.
- 3- Da decisão do plenário da Assembleia, cabe recurso contencioso.
- 4- O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à Mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou da reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado por via electrónica.

### Artigo 13.º

#### Marcação de faltas

- 1- Haverá lugar à marcação de falta quando o membro da Assembleia ou da Junta não compareça à sessão da Assembleia ou quando dela esteja ausente no momento de uma contagem de quórum de que resulte cumulativamente a interrupção dos trabalhos e o encerramento da sessão ou reunião.
- 2- As faltas deverão ser obrigatoriamente registadas em ata.
- 3- Caberá ao Presidente da Assembleia comunicar ao Ministério Público as faltas injustificadas dos membros da Assembleia e da Junta, quando em número relevante para a perda do mandato.

### Artigo 14.º

#### Convocação deficiente ou ilegal da sessão

- 1- A inobservância das disposições sobre convocação de sessões resulta na ilegalidade de convocação da mesma.
- 2- Entende-se por ilegalidade na convocação da sessão designadamente:
  - a) A convocação por quem não tenha poderes para o efeito;
  - b) O não respeito pelos prazos mínimos ou máximos previstos na Lei e no presente Regimento;
  - c) O não envio da ordem do dia dentro dos prazos previstos na Lei e no presente Regimento;
  - d) O não envio da documentação de suporte para os pontos constantes da ordem do dia que permita ao eleito local inteirar-se cabalmente do assunto agendado, devendo para tal ser respeitado o prazo previsto na alínea anterior.
- 3- Qualquer ilegalidade na convocação de sessão só se considera sanada se todos os membros do Órgão comparecerem à mesma e não suscitarem oposição à sua realização.
- 4- A arguição da convocação ilegal da sessão deverá ser apresentada no início dos trabalhos por motivo de economia processual, pelo que o arguente deverá estar presente naquele momento.

## Secção IV

### Do funcionamento da Assembleia

#### Artigo 15.º

##### Dias e locais das sessões

- 1- As sessões da Assembleia de Freguesia realizar-se-ão nos dias úteis de segunda a sexta-feira, a partir das vinte horas e trinta minutos, tendo uma duração máxima de três horas.
- 2- Por decisão da Mesa da Assembleia ou em caso de manifesto interesse ou urgência devidamente comprovada, a Assembleia de Freguesia poderá reunir em dia e hora, que não os previstos no número anterior.
- 3- Nas situações previstas no número anterior, deverá o Presidente da Assembleia de Freguesia, consultar previamente todas as forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia.
- 4- As sessões ou reuniões da Assembleia de Freguesia deverão realizar-se, preferencialmente, de forma descentralizada na área geográfica da Freguesia, tendo em atenção os custos de realização das mesmas.
- 5- Sempre que esteja em causa a apreciação de matéria referente a uma determinada zona da Freguesia, essa reunião ou sessão deverá ser realizada, se possível, nessa mesma zona, de forma a permitir uma mais fácil participação popular.

#### Artigo 16.º

##### Aprovação da ata anterior

- 1- Iniciados os trabalhos é realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual poderá ser dispensada caso haja a concordância da maioria dos membros presentes na Assembleia de Freguesia.
- 2- As emendas que tenham de ser introduzidas são votadas e insertas na ata da sessão decorrente.
- 3- A ata da sessão anterior é em seguida votada globalmente com as alterações aprovadas.
- 4- As declarações e justificações de voto deverão ser apresentadas por escrito até ao final

Anexo 3  
31 pss

da sessão corrente, podendo a mesa conceder, excecionalmente, um prazo mais dilatado em função da complexidade da matéria apreciada.

- 5- As declarações deverão ser juntas à ata da sessão corrente, passando a fazer parte integrante da mesma.

### Artigo 17.º

#### Do funcionamento das sessões

- 1- As sessões iniciar-se-ão à hora marcada, procedendo-se à marcação de faltas no início da reunião, e antes de cada sessão será lida a correspondência, apreciada e votada a ata da sessão anterior, e proceder-se-á à leitura resumida do expediente relevante.
- 2- Em cada sessão ordinária há um período designado por Período Antes da Ordem do Dia, que inclui o Período de Intervenção do Público, e outro designado por Período da Ordem do Dia.
- 3- Nas sessões extraordinárias não há período Antes da Ordem do Dia, deliberando a Assembleia apenas sobre as matérias para que haja sido convocada.
- 4- Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas sessões extraordinárias convocadas por requerimento de cidadãos eleitores, têm o direito de participar, sem direito de voto, dois representantes dos respetivos requerentes.
- 5- Os representantes referidos no número anterior podem apresentar sugestões ou propostas, as quais são votadas se tal for deliberado.
- 6- Cabe ao presidente da Mesa da Assembleia abrir e dirigir os trabalhos, mantendo a disciplina das reuniões e suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião.
- 7- A mesa apresentará, no início dos trabalhos, a relação de pontos constantes da ordem do dia e estabelecerá a duração dos trabalhos, bem como a duração para cada ponto da ordem do dia, inclusive o período reservado para a intervenção do público podendo, desde logo, avaliar a necessidade de prorrogar os trabalhos.
- 8- Definida a duração da sessão ou da reunião, o Presidente da Mesa dará início à ordem do dia.
- 9- Com a apresentação de cada ponto da ordem do dia será aberto o debate, sendo concedido um período breve para as inscrições relativas às intervenções do público e,

terminado este período, a Mesa fará o rateio dos tempos de intervenção em função do tempo definido para cada ponto da ordem do dia e do número de inscritos.

- 10- Caberá à Mesa a ponderação da autorização de novo período para intervenções em função do esclarecimento necessário ao debate, procedendo então ao reajustamento do horário fixado anteriormente.
- 11- Esgotado o período de debate e quando seja o caso, o Presidente da Mesa submeterá à votação as propostas apresentadas.
- 12- No caso referido no número anterior, compete à Mesa decidir da concessão da palavra cabendo recurso desta decisão para o plenário.

#### Artigo 18.º

##### Direito de uso da palavra

- 1- Os membros da Assembleia gozam do direito de uso da palavra, assim como os vogais da Junta quando interpelados pela Assembleia ou a solicitação do Presidente da Junta, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
- 2- Os dois representantes dos autores do requerimento de convocação de sessão extraordinária gozam, igualmente, do direito de uso da palavra, nos termos do artigo 47.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do assunto objecto do requerimento.
- 3- Gozam ainda do direito de usar da palavra, os membros do público, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do período destinado a essa intervenção.
- 4- O uso da palavra é concedido pelo Presidente da Mesa em função da ordem das inscrições.
- 5- Não é permitida a cedência de tempos de intervenção.

## Artigo 19.º

### Do uso da palavra

- 1- O orador é informado pelo Presidente do tempo disponível.
- 2- O orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogas.
- 3- O orador é advertido pelo presidente da Mesa quando se desvie do assunto em discussão ou quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo, podendo retirar-lhe a palavra.
- 4- O orador pode ser avisado pelo Presidente para resumir as suas considerações quando se aproxime o termo do tempo concedido.
- 5- Quando o orador usar da palavra, presume-se que o faz no âmbito do ponto em que se encontram os trabalhos da Assembleia e sobre essa matéria.
- 6- Se porventura o orador pretender suscitar alguma questão fora desse âmbito, por exemplo para referir alguma questão prejudicial aos trabalhos, deve declarar à mesa com que finalidade se pretende dirigir à Assembleia.
- 7- No caso previsto no número anterior, compete à mesa decidir da concessão da palavra, cabendo recurso desta decisão para o plenário.

## Artigo 20.º

### Princípios da legalidade e da especialidade

- 1- Na sua atuação, a Assembleia de Freguesia deve respeitar as atribuições que lhe foram conferidas por lei, em cumprimento do princípio da legalidade.
- 2- A Assembleia de Freguesia deve respeitar as competências que lhe foram conferidas, em cumprimento do princípio da especialidade.
- 3- Cabe ao Presidente da Mesa a verificação, a todo o momento, do cumprimento destes princípios.

## Secção V

### Da apresentação de documentos, da discussão e da votação

#### Artigo 21.º

##### Da apresentação de documentos

- 1- Aos membros da Assembleia de Freguesia é assegurado o direito de apresentação de moções, propostas, requerimentos e recomendações que deverão ser endereçados ao Presidente da Mesa.
- 2- A moção destinar-se-á ao estabelecimento de princípios, conceitos, orientações ou doutrina e destina-se a exprimir a opinião coletiva da Assembleia.
- 3- A proposta poderá ser apresentada individualmente, por um membro, ou por um conjunto de membros, com o objectivo de sugerir a adopção de determinado comportamento ou decisão por parte da Assembleia, pressupondo, conseqüentemente, a apreciação da sua oportunidade pela Mesa e do seu mérito pela Assembleia.
- 4- O requerimento destinar-se-á a assegurar o reconhecimento de um direito legalmente estabelecido.
- 5- As recomendações ao executivo podem ser apresentadas individualmente ou colectivamente, tendo como objectivo sugerir à Junta a adopção de determinado comportamento ou decisão aprovada pela assembleia.

#### Artigo 22.º

##### Da natureza das moções

- 1- As moções poderão ter por objetivo:
  - a) Impedir a discussão;
  - b) Afastar questões prejudiciais;
  - c) Afirmar princípios doutrinários ou de orientação a adotar pela Assembleia ou pela Junta de Freguesia;
  - d) Censurar o comportamento da Junta de Freguesia ou de qualquer um dos seus membros.

- 2- As moções são objeto de discussão pela Assembleia tendo em conta o seu carácter programático, devendo ser objeto de aceitação prévia por parte da mesa.
- 3- As moções poderão ter por objeto a própria ordem de trabalhos, visando a adoção pelo órgão de diferente metodologia de trabalho da Assembleia.
- 4- As moções de censura requerem para a sua aprovação o apoio da maioria absoluta dos membros do órgão e apenas pode ser apresentada uma em cada ano.

#### Artigo 23.º

##### Da natureza das propostas

- 1- As propostas dividir-se-ão em função do seu objetivo, em:
  - a) Propostas de projeto;
  - b) Propostas de aditamento;
  - c) Propostas de eliminação;
  - d) Propostas de emenda;
  - e) Propostas de substituição.
- 2- As propostas entregues à Mesa serão por esta classificadas e lidas à Assembleia para efeito de votação de admissão.
- 3- As propostas serão rejeitadas pela Mesa se contrariarem doutrina já aprovada na própria sessão ou forem apresentadas após o encerramento da discussão do respetivo ponto da ordem do dia.

#### Artigo 24.º

##### Da natureza dos requerimentos

- 1- Os requerimentos podem ser verbais ou escritos, sendo os segundos exigidos quando a matéria implique uma intervenção mais profunda ou não tenha conclusão imediata.
- 2- Os requerimentos verbais podem consistir na invocação da lei ou para interrogar a Mesa ou consultar a Assembleia sobre a condução dos trabalhos ou ainda para alteração da prioridade na discussão ou votação das matérias.

- 3- Os requerimentos não necessitam de fundamentação e devem expressar claramente a pretensão, devendo a mesa convidar o seu autor a reformulá-lo, caso este se apresente ambíguo ou ininteligível.

#### Artigo 25.º

##### Da metodologia da discussão

- 1- Em função da complexidade da matéria em debate, a Assembleia poderá adotar uma discussão em duas fases, a primeira apreciando e votando a proposta na generalidade e em seguida apreciando e votando a proposta na especialidade.
- 2- Cabe à Mesa da Assembleia estabelecer a metodologia para a discussão, cabendo recurso da sua decisão para o plenário, que especificará a metodologia alternativa.
- 3- A discussão na generalidade consistirá na apreciação da conveniência e oportunidade do assunto, numa avaliação global sobre a sua estrutura e complexidade ou sobre os objetivos enunciados e os resultados esperados ou ainda sobre a forma da proposta em debate.
- 4- A discussão na especialidade destina-se à apreciação sistemática da matéria agendada, podendo a Mesa consentir votações por artigos da proposta.
- 5- A rejeição da proposta na generalidade dispensará a sua apreciação na especialidade.
- 6- A discussão na especialidade será sempre antecedida de leitura dos artigos da proposta que vão ser discutidos.
- 7- A mesa verificará a coerência e a exequibilidade das propostas apresentadas e das deliberações aprovadas na especialidade.

#### Artigo 26.º

##### Da metodologia de votação

- 1- A ordem de votação tem por objectivo a economia processual, bem como a celeridade dos trabalhos, dando-se prioridade ao que tem carácter geral e deliberando-se, de seguida, sobre o que lhe é secundário.
- 2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Assembleia pode, a qualquer momento, alterar a ordem de votação.

- 3- De acordo com o princípio mencionado no n.º 1 do presente artigo, a ordem de precedência na votação de cada proposta e projeto será a seguinte:
  - a) Os requerimentos, que são votados por ordem de entrada;
  - b) As moções;
  - c) As propostas de eliminação;
  - d) As propostas de emenda, de acordo com a ordem de prioridade;
  - e) As propostas de substituição;
  - f) A matéria original, na parte não prejudicada pelas votações anteriores;
  - g) Os aditamentos, desde que não prejudicados pelas votações anteriores.
- 4- Dentro de cada uma das alíneas do número anterior, a votação faz-se pela ordem de apresentação na mesa.

## Secção VI

### Do Período Antes da Ordem do Dia

#### Artigo 27.º

#### Objecto do período

- 1- O Período Antes da Ordem do Dia é destinado:
  - a) À apreciação de assuntos de interesse local;
  - b) À discussão de assuntos relativos à administração da Freguesia, nomeadamente para perguntas dirigidas à Junta, que o Presidente da Mesa transmitirá àquele órgão executivo;
  - c) À apresentação de votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar sobre assuntos ou personalidades de especial relevo para a Freguesia, que sejam propostos por qualquer membro da Assembleia ou pela Mesa;
  - d) À apresentação de recomendações ou moções sobre assuntos de interesse para a freguesia, que sejam propostas por qualquer membro da Assembleia;
  - e) À votação dos documentos apresentados ao abrigo das alíneas anteriores;

- f) Os documentos descritos nas alíneas c) e d) deverão ser remetidos ao Presidente da Mesa até vinte e quatro horas antes da hora marcada para a sessão, sendo posteriormente distribuídas por mensagem de correio electrónico aos membros da Assembleia até às doze horas do dia da sessão;
- g) A apresentação antecipada não impossibilita que a Mesa aceite novos documentos no início da sessão, desde que relativos a assuntos já apresentados e mediante aprovação por maioria simples da Assembleia.

#### Artigo 28.º

##### Da gestão do período

- 1- Na abertura deste período, o Presidente da Mesa anunciará o tempo total destinado ao mesmo, que não deverá exceder a duração máxima de quarenta e cinco minutos.
- 2- Em seguida, a mesa convidará os eleitos locais a apresentar propostas, organizando o debate por assuntos.
- 3- Para cada assunto referido no ponto anterior, serão abertas inscrições para a realização das intervenções.

#### Secção VII

##### Período de Intervenção do Público

#### Artigo 29.º

##### Período de Intervenção do Público

- 1- Nas sessões da Assembleia de Freguesia há um período para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados, nos termos definidos pelo Regimento, sendo a sua realização obrigatória.
- 2- O presidente fixa um período de intervenção aberto ao público, com uma duração não superior a quarenta e cinco minutos, que terá lugar logo a seguir à abertura de trabalhos, para a apresentação de assuntos de interesse local e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa. Na gestão deste período adoptar-se-ão as formalidades previstas no artigo 17.º.

Anexo 8  
31 pgs.

- 3- Sem prejuízo do disposto no número anterior, este período de intervenção do público, por motivos relevantes, pode ser dilatado.
- 4- A intervenção do público será feita em local condigno, de modo visível para toda a Assembleia.
- 5- Terminado o Período de Intervenção do Público, a Mesa dará resposta às questões formuladas.
- 6- Se a Mesa não estiver habilitada a prestar os esclarecimentos formulados, solicitará os mesmos à Junta de Freguesia ou aos eleitos. Na ausência de resposta na ocasião, encarregar-se-á esta de acompanhar os assuntos e proferir respostas aos interessados com informação posterior na sessão seguinte da Assembleia.

### Secção VIII

#### Do período da ordem do dia

##### Artigo 30.º

##### Objecto do período

- 1- O período da ordem do dia é fixado pelo Presidente, não devendo exceder a duração máxima de uma hora e trinta minutos, e destina-se a debater os assuntos que foram indicados pelos membros do órgão ou pela Junta de Freguesia e que constem da convocatória.
- 2- O agendamento deverá ser requerido com a antecedência mínima de oito dias úteis sobre a sessão ordinária, e de cinco dias úteis sobre a sessão extraordinária.

##### Artigo 31.º

##### Da gestão do período

- 1- Este período inicia-se com o cumprimento das formalidades previstas nos artigos 16.º e 17.º do presente Regimento e tratando-se de sessão ordinária, o presidente da Mesa dará a palavra ao presidente da Junta de Freguesia para apresentação da informação sobre a atividade da Junta.

- 2- A apreciação da informação escrita acerca da atividade exercida, bem como da situação financeira da Junta de Freguesia, constitui, obrigatoriamente, o primeiro ponto da ordem do dia nas sessões ordinárias e processa-se da seguinte forma:
  - a) Intervenção inicial do Presidente da Junta ou do seu substituto legal;
  - b) Intervenções dos membros da Assembleia;
  - c) Resposta do Presidente da Junta ou do seu substituto legal, ou dos Vogais em que aqueles delegarem para as respostas sectoriais.
- 3- Terminadas as intervenções a que se refere o ponto anterior, seguir-se-á um período destinado a esclarecimentos a prestar pelo Presidente da Junta de Freguesia.
- 4- Com a conclusão dos esclarecimentos será dado início à Ordem do Dia, nos termos do artigo 17.º
- 5- A Ordem do Dia não pode ser modificada, nem interrompida a não ser nos casos previstos no regimento ou, tratando-se de sessão ordinária, se tal for deliberado pela maioria de dois terços dos membros da Assembleia.
- 6- A sequência das matérias fixadas para cada sessão pode ser modificada por deliberação da Assembleia.
- 7- Tratando-se de reunião extraordinária passar-se-á diretamente às formalidades previstas no artigo 17.º, devendo a palavra ser concedida aos promotores da reunião extraordinária.

## Capítulo IX

### Do exercício do mandato

#### Artigo 32.º

##### Do início e termo do mandato

- 1- O eleito local inicia o seu mandato com a consolidação dos resultados da Assembleia de apuramento geral, contado a partir da afixação do edital com os mesmos resultados ou existindo recurso sobre o trabalho da dita Assembleia Geral, contando-se a partir da decisão do Tribunal Constitucional.

- 2- O mandato cessa com a apresentação da renúncia e a conseqüente substituição, devendo o renunciante permanecer em funções até ser substituído.

#### Artigo 33.º

##### Da suspensão do mandato

- 1- Os membros da Assembleia de Freguesia podem suspender o mandato, mediante apresentação de pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente do órgão.
- 2- A suspensão só se torna efetiva após apreciação e decisão de aceitação pela Assembleia de Freguesia.
- 3- À competência da Assembleia de Freguesia referida no número anterior considera-se tacitamente delegada na Mesa da Assembleia de Freguesia.

#### Artigo 34.º

##### Da ausência

- 1- Os membros da Assembleia de Freguesia podem ausentar-se dos trabalhos da Assembleia de Freguesia por um período inferior a 30 dias, mediante apresentação ao Presidente do Órgão de uma mera comunicação escrita apenas com indicação do início e do termo da ausência.
- 2- A comunicação de ausência não depende de apreciação da sua oportunidade ou do seu mérito e produz efeito imediato à sua apresentação.
- 3- Pode o substituto do membro ausente apresentar a comunicação da ausência deste, desde que devidamente assinada pelo ausente.
- 4- A substituição do membro ausente pode ser feita no momento seguinte ao da apresentação da comunicação de ausência.

Anexo 8  
31 pds.

Artigo 35.º

Da substituição

- 1- A substituição de qualquer membro da Assembleia visa assegurar a manutenção da paridade dos mandatos conferidos a cada lista, após a eleição.
- 2- A substituição respeitará a regra da precedência da respectiva lista, exceto tratando-se de lista de coligação em que eleito será substituído pelo elemento seguinte da respectiva lista, proposto pelo partido a que pertence o elemento substituído.

**Capítulo X**

**Da eleição e destituição dos membros dos órgãos**

Artigo 36.º

Da eleição dos vogais da Junta de Freguesia

- 1- Os vogais da Junta de Freguesia são eleitos mediante lista proposta pelo Presidente da Junta de Freguesia.
- 2- Em caso de não eleição haverá lugar a apresentação de nova proposta pelo Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 37.º

Da eleição da mesa da Assembleia de Freguesia

A Mesa da Assembleia de Freguesia é eleita por lista de entre os seus membros mediante proposta de qualquer dos seus membros, precedendo a aceitação de cada um dos candidatos propostos.

### Artigo 38.º

#### Da destituição de membros da Mesa da Assembleia de Freguesia

Os membros da Mesa da Assembleia de Freguesia podem ser destituídos a qualquer momento, por decisão da maioria do número legal dos membros da Assembleia.

## Capítulo XI

### Das atividades de estudo e de fiscalização do Executivo

### Artigo 39.º

#### Da constituição de delegações, comissões e grupos de trabalho

- 1- A Assembleia de Freguesia pode, no âmbito das suas atribuições, deliberar a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho, com carácter permanente ou eventual e com o objectivo de estudar matérias relacionadas com as atribuições da freguesia.
- 2- A Assembleia de Freguesia definirá, no respeito pelo princípio da especialidade, o mandato, competência da estrutura a criar, prazo de funcionamento e nomeará os membros que a deverão integrar.
- 3- A composição das comissões ou grupos de trabalho deve ser proporcional à representatividade das forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia.
- 4- Cada comissão ou grupo de trabalho terá como coordenador um membro da Mesa da Assembleia a quem competirá convocar e dirigir as reuniões, orientar os trabalhos e entregar o relatório final ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.
- 5- Cada comissão ou grupo de trabalho elegerá o relator a quem competirá elaborar o relatório final, o qual deverá incluir:
  - a) As diligências efectuadas pela comissão ou grupo de trabalho;
  - b) Os documentos que tenham sido solicitados e obtidos;
  - c) As conclusões dos trabalhos da comissão ou grupo de trabalho e respectivos fundamentos;

- d) O sentido de voto de cada membro da comissão ou grupo de trabalho, bem como as declarações de voto escritas.
- 6- O relatório final deverá ser aprovado pela comissão ou grupo de trabalho, sendo posteriormente entregue pelo coordenador ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.
  - 7- As estruturas criadas pela Assembleia deverão receber o necessário apoio técnico administrativo a dispensar pelo executivo.
  - 8- A comparência às reuniões dos membros destas estruturas confere direito ao pagamento de senha de presença.

#### Artigo 40.º

##### Da contratação externa de estudos e serviços

- 1- A Assembleia de Freguesia pode no âmbito das suas atribuições, deliberar a contratação externa de estudos e serviços.
- 2- Caberá ao Presidente da Assembleia, em colaboração com o Presidente da Junta de Freguesia, a elaboração da dotação necessária ao funcionamento da Assembleia, bem como a autorização das despesas referentes ao funcionamento da Assembleia.

#### Artigo 41.º

##### Da fiscalização do executivo

- 1- A fiscalização casuística e posterior aos atos praticados pelo executivo da freguesia não deve prejudicar o acesso aos sistemas informáticos de contabilidade e de gestão da autarquia por parte de qualquer membro da Assembleia de Freguesia interessado em seguir a atividade do executivo.
- 2- O acesso mencionado no número anterior far-se-á apenas na modalidade de leitura ou consulta, para o que será disponibilizado um terminal de acesso, quando tal for solicitado por qualquer eleito local da autarquia.

### Artigo 41.º

#### Apoio administrativo à Assembleia

Os serviços administrativos da Junta de Freguesia prestarão o necessário apoio administrativo à Mesa da Assembleia, sem prejuízo do seu normal funcionamento, devendo o pedido ser efetuado ao Presidente da Junta.

## Capítulo XII

### Da participação popular

#### Artigo 43.º

##### Princípio da participação

A freguesia de Avenidas Novas procurará assegurar a participação dos particulares, bem como das associações que tenham por objeto a defesa dos seus interesses, na formação das decisões que lhes disserem respeito.

#### Artigo 44.º

##### Direito de participação procedimental e de ação popular

- 1- São titulares do direito procedimental de participação popular e do direito de ação popular quaisquer cidadãos no gozo dos seus direitos civis e políticos e as associações e fundações defensoras dos interesses previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto, independentemente de terem ou não interesse direto na demanda.
- 2- São igualmente titulares dos direitos referidos no número anterior as autarquias locais.

### Artigo 45.º

#### Dever de audiência prévia

- 1- A adoção de planos de urbanismo ou de ordenamento do território e a decisão sobre a localização e a realização de obras públicas ou de outros investimentos públicos devem ser precedidos da audição dos cidadãos interessados e das entidades defensoras dos interesses que possam vir a ser afetados por aqueles planos ou decisões.
- 2- São consideradas obras públicas ou investimentos públicos com impacto relevante para efeitos deste artigo, os definidos n.º 3 do artigo 4.º da Lei 83/95, de 31 de Agosto, ou que, sendo de valor inferior, influenciem significativamente as condições de vida das populações de determinada área, quer sejam executados diretamente por pessoas coletivas públicas, quer por concessionários.

### Artigo 46.º

#### Participação procedimental

- 1- A Freguesia de Avenidas Novas exercerá o direito de participação procedimental na adoção de planos de urbanismo ou de ordenamento do território ou na decisão sobre a localização e a realização de obras públicas ou de outros investimentos públicos em representação dos eleitores da respetiva circunscrição.
- 2- A Assembleia de Freguesia apreciará o resultado da audiência prévia realizada e definirá orientação a seguir no exercício do direito de participação procedimental.

1

### Artigo 47.º

#### Direito à informação

- 1- A Freguesia de Avenidas Novas atuará de forma a fomentar uma adequada participação dos particulares no desempenho da sua função administrativa, cumprindo-lhe, designadamente:

- a) Prestar aos particulares as informações e os esclarecimentos de que careçam;
  - b) Apoiar e estimular as iniciativas dos particulares e receber as suas sugestões e informações.
- 2- No desempenho da sua atividade informativa, a Freguesia de Avenidas Novas é responsável pelas informações prestadas por escrito aos particulares, ainda que não obrigatórias.

### Capítulo XIII

#### Da transparência da atividade autárquica

##### Artigo 48.º

##### Do acesso aos documentos administrativos

- 1- É assegurado aos cidadãos o acesso a quaisquer documentos administrativos em poder da autarquia que não tenham carácter nominativo.
- 2- O acesso referido no número anterior é feito nos termos previstos na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.
- 3- O mesmo acesso é igualmente garantido aos eleitos locais da autarquia.

##### Artigo 49.º

##### Prazo para fornecimento de informação

- 1- No seu relacionamento com a Assembleia, a Junta respeitará o dever de celeridade de forma a garantir o rápido e eficaz andamento do procedimento.
- 2- O prazo máximo para fornecimento de informação pelo Presidente da Junta de Freguesia aos membros da Assembleia de Freguesia é de trinta dias, se outro prazo mais curto não for possível cumprir.
- 3- O prazo máximo para fornecimento de informação aos cidadãos recenseados na freguesia é de dez dias, se outro prazo mais curto não for possível cumprir.

### Artigo 50.º

#### Publicidade das deliberações

- 1- As deliberações da Assembleia de Freguesia destinadas a ter eficácia externa devem ser publicadas através de edital, durante cinco dos dez dias seguintes à aprovação da deliberação, sem prejuízo do disposto em legislação especial.
- 2- As deliberações deverão ainda ser publicadas em Diário da República, quando a lei expressamente o determinar.
- 3- As deliberações referidas no n.º 1 do presente artigo são ainda publicadas no sítio de internet da Junta de Freguesia, em boletim da autarquia e em dois jornais editados na área do município nos trinta dias subsequentes à aprovação da deliberação.
- 4- As atas das Assembleias de Freguesia serão publicadas no sítio de internet da Junta de Freguesia, após a respectiva aprovação

### Artigo 51.º

#### Da publicação no boletim autárquico

- 1- O boletim autárquico de Avenidas Novas existe com o objetivo de dar a conhecer a atividade dos órgãos da autarquia bem como dos seus eleitos no desempenho dessa função.
- 2- O boletim autárquico deverá assegurar com objetividade e equidade a sua atividade informativa dando a conhecer as realizações do executivo, as suas deliberações, bem como as deliberações e iniciativas da Assembleia.
- 3- Na informação sobre as deliberações aprovadas pelos órgãos autárquicos será assegurada a publicação das posições que sobre as mesmas tenham sido tomadas pela oposição, no respeito pelo pluralismo informativo.

## Capítulo XIV

### Garantias de Imparcialidade

#### Artigo 52.º

##### Casos de impedimento

- 1- Nenhum membro da Assembleia pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública nos seguintes casos:
  - a) Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
  - b) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
  - c) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que devia ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;
- 2- Excluem-se do disposto no número anterior as intervenções que se traduzam em atos de mero expediente, designadamente atos certificativos.

#### Artigo 53.º

##### Fundamento de escusa e suspeição

- 1- O membro da Assembleia deve pedir dispensa de intervir no procedimento quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente:
  - a) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado dele ou do seu cônjuge;
  - b) Quando o titular do órgão ou agente ou o seu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;

- c) Quando tenha havido lugar ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento, pelo titular do órgão ou agente, seu cônjuge, parente ou afim na linha reta;
  - d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre o titular do órgão ou agente ou o seu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.
- 2- Com fundamento semelhante e até ser proferida decisão definitiva, pode qualquer interessado opor suspeição a titulares de órgãos ou agentes que intervenham no procedimento, ato ou contrato.

## Capítulo XV

### Disposições finais

#### Artigo 54.º

##### Da competência para a elaboração das atas

- 1- A ata das sessões da Assembleia será elaborada por um funcionário da autarquia destacado pela Junta de Freguesia, sendo a redação supervisionada pelo primeiro secretário da mesa.
- 2- A ata será numerada sequencialmente por ano, reportando-se esta à reunião diária de cada sessão.

#### Artigo 55.º

##### Da organização das atas

- 1- A ata registará tudo o que de relevante tiver ocorrido na reunião, devendo no entanto ser sintética e objetiva na sua redação.
- 2- As deliberações tomadas serão registadas com a respetiva votação, bem como farão parte integrante destas, as declarações de voto que sobre as mesmas tenham existido, desde que reduzidas a escrito e entregues em tempo útil à mesa por forma a poderem ser incluídas na reunião seguinte para aprovação.
- 3- A ata deverá ser apresentada para votação de forma a garantir a sua fácil compreensão e a sua inalterabilidade.

- 4- A redação da ata deverá respeitar os seguintes princípios:
- a) Relatar as ocorrências e as deliberações, abstendo-se de juízos de mérito, exceto quando se trate de transcrição de uma posição assumida por algum dos seus membros mas identificando a posição de cada eleito exceto quando a votação seja secreta;
  - b) Possuir um termo de abertura que especifique a data, o local e a hora da reunião, a sua natureza e ainda as presenças e ausências justificadas e não justificadas;
  - c) O primeiro anexo da ata será sempre a respetiva ordem de trabalhos;
  - d) Todas as páginas da ata deverão ser numeradas sequencialmente e ser rubricadas pelo presidente da mesa, pelo primeiro secretário que supervisionou a redação e pelo funcionário que procedeu à sua elaboração;
  - e) Quando da última página nada mais constar, além das assinaturas, esta deverá referir o número da ata e seu ano;
  - f) Farão parte da ata, as informações técnicas, as propostas apresentadas, os requerimentos entregues, as declarações de voto ou quaisquer outros documentos considerados relevantes para a compreensão das deliberações tomadas.
  - g) Estes documentos serão numerados sequencialmente a partir do final da ata e qualificados como anexos e individualizados dentro do mesmo ponto da ordem do dia de forma a permitir a remissão para os mesmos na ata e a sua identificação.
  - h) A ata deverá também referir as contagens de presenças que tenham ocorrido após a contagem inicial, mencionar a respetiva hora e identificar as ausências constatadas.
  - i) Deverá existir um termo de encerramento da ata que mencionará o número de páginas, contando com os anexos, mencionará também a data e a hora da conclusão dos trabalhos e identificará quem a assina e a qualidade de quem o faz.
- 5- O Presidente da Mesa da Assembleia deverá enviar um projeto de ata a todos os membros da Assembleia de Freguesia, no prazo máximo de 30 dias após a realização de cada sessão ou reunião, de forma a permitir a sua apreciação e eventual pedido de correções, sem prejuízo do n.º 1 do artigo seguinte.
- 6- O pedido de correções ao projeto de ata deverá ser solicitado, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia no prazo máximo de 10 dias úteis.

Artigo 56.º

Da aprovação das atas

- 1- A ata será aprovada no início da reunião seguinte, se outra orientação não for estabelecida.
- 2- Poderá ser aprovada no final da respetiva reunião uma minuta da ata com o objetivo de dar execução às deliberações tomadas.

Artigo 57.º

Interpretação do Regimento e integração de lacunas

Caberá à Mesa da Assembleia de Freguesia, a interpretação e integração de lacunas do presente Regimento, com recurso para o plenário da Assembleia.

Artigo 58.º

Entrada em vigor

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação

Proposta de Regimento para a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas  
(Aprovado na Assembleia de Freguesia de .....)

Índice

Capítulo I	
Princípios gerais de funcionamento —	Página 2
Capítulo II	
Da convocação das reuniões e sessões —	Página 3
Capítulo III e IV	
Do funcionamento da Assembleia de Freguesia —	Página 5
Capítulo V	
Da apresentação de documentos, da discussão e da votação —	Página 15
Capítulo VI	
Do período antes da ordem do dia —	Página 15
Capítulo VII	
Período da Intervenção do público —	Página 16
Capítulo VIII	
Do período da ordem do dia —	Página 18
Capítulo IX	
Do exercício do mandato —	Página 19
Capítulo X	
Da eleição e destituição dos membros dos órgãos —	Página 2
Capítulo XI	
Das actividades de estudo e de fiscalização do executivo —	Página 2
Capítulo XII	
Da participação popular —	Página 2
Capítulo XIII—	Da transparência da actividade autárquica — Página 2
Capítulo XIV	
Garantias de imparcialidade —	Página 2
Capítulo XV	
Disposições finais —	Página 2

## Capítulo I

### Princípios gerais de funcionamento

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

O presente Regimento regula o funcionamento da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas bem como o exercício das suas competências em relação a outros órgãos autárquicos ou a entidades externas.

#### Artigo 2.º

##### Objecto

O presente Regimento desenvolve as competências autárquicas previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e visa conferir maior eficácia e transparência ao funcionamento da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas.

#### Artigo 3.º

##### Prevalência na aplicação da lei

O regime de competências autárquicas definido pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e o **Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado** Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevalecem sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro**, quando as disposições deste código contrariem a aplicação daquela lei especial.

#### Artigo 4.º

##### Princípios gerais de funcionamento

- 1- No seu funcionamento ou no funcionamento de qualquer comissão constituída por si ou ainda no funcionamento de qualquer entidade agindo em sua representação, a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas respeitará os seguintes princípios:

- a) Da legalidade;
  - b) Da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e dos interesses dos cidadãos;
  - c) Da igualdade e da proporcionalidade;
  - d) Da justiça e da imparcialidade;
  - e) Da boa-fé;
  - f) Da colaboração da administração com os particulares;
  - g) Da participação;
  - h) Da decisão;
  - i) Da desburocratização e da eficiência;
  - j) Da gratuitidade;
  - k) Do acesso à justiça.
- 2- Os princípios enunciados no número anterior são os que constam do CPA, podendo ser desenvolvidos no presente Regimento com o objectivo de precisar a sua aplicação.

#### Artigo 5.º

##### Democraticidade interna

- 1- A Assembleia de Freguesia reconhece a importância da participação de todos os eleitos locais na formação da vontade colectiva da comunidade local em que se insere, não distinguindo os contributos individuais em função da lista pela qual foram eleitos.
- 2- As maiorias formam-se em torno das matérias objecto de debate, sendo os eleitos locais livres de exercer, sem constrangimentos de qualquer tipo, o mandato popular em que se encontram investidos.

#### Artigo 6.º

##### Estatuto da oposição

- 1- **Considerando que a livre discussão conduz à adopção das melhores soluções, a Assembleia de Freguesia respeitará a intervenção das minorias garantindo-lhes liberdade de expressão e de informação, nos termos e para os efeitos do artigo**

- 1.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, e de acordo com as normas de funcionamento do presente regimento.
- 2- A informação necessária à função de fiscalização será fornecida dentro do prazo máximo de trinta dias.
- 3- O Presidente da Junta de Freguesia responderá, no prazo máximo de trinta dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respectiva mesa, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- 4- A Assembleia de Freguesia incluirá, na sessão ordinária de Abril, caso algum eleito o requeira, um ponto de apreciação e discussão do Relatório de Avaliação, dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.

## Capítulo II

### Da convocação das reuniões e sessões

#### Artigo 7.º

##### Funcionamento da Assembleia de Freguesia

- 1- A Assembleia de Freguesia reúne ordinariamente nos meses de Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, ou extraordinariamente, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- 2- A Assembleia de Freguesia pode, quando necessário, reunir mais do que uma vez no decurso da mesma sessão, nos termos do artigo 46.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

## Artigo 8.º

### Iniciativa e forma de convocação

- 1- A convocação das sessões ordinárias e extraordinárias da Assembleia de Freguesia **compete** ao respectivo presidente, **nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**
- 2- Tratando-se de sessão extraordinária a iniciativa pode partir do presidente da Junta de Freguesia, **ou** de um terço dos membros da Assembleia de Freguesia, ou ainda de um número de cidadãos inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, equivalente a 30 vezes o número de elementos que compõem a assembleia de freguesia, quando aquele número de cidadãos eleitores for igual ou inferior a 5000, **ou** a 50 vezes, quando for superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- 3- A convocação das sessões da Assembleia é formalizada **por edital e ainda através de carta registada ou protocolo** com a antecedência **mínima de quinze ou cinco dias úteis**, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária.
- 4- A notificação individual por protocolo prevista no número anterior poderá ser feita por **mensagem de correio electrónico**, desde que expressamente autorizado pelo eleito local e mediante recibo electrónico da sua recepção.
- 5- Na ausência de recepção de recibo **de mensagem de correio electrónico**, ou de resposta do eleito a acusar a recepção, **até quarenta e oito horas** antes da realização da sessão, será enviada a convocatória e respectiva documentação por protocolo.
- 6- **O edital a que se refere o n.º 4 do presente artigo será afixado nos locais de estilo e publicado no sítio electrónico da Junta de Freguesia.**

## Artigo 9.º

### Do envio da ordem do dia

- 1- A ordem do dia é elaborada pela mesa e distribuída pelo presidente, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela **Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, e deve incluir, **nos termos do artigo 53.º**

- 2- **do referido regime legal**, os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:
  - a) *Dez dias* úteis sobre a data da reunião no caso das reuniões ordinárias;
  - b) *Oito dias* úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.
- 3- A verificação dos pressupostos mencionados no número anterior cabe à mesa da Assembleia de Freguesia.
- 4- A ordem do dia, **assim como a respectiva documentação de suporte, são enviadas por carta registada ou por protocolo** a todos os membros com antecedência sobre a data da realização da reunião de, pelos menos, **cinco dias ou três dias úteis, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, podendo os eleitos solicitar aos serviços da Junta de Freguesia o envio da documentação por mensagem de correio electrónico.**
- 5- Nos casos de suspensão, adiamento ou continuação das sessões da assembleia de freguesia, a ordem do dia e a documentação, a que se referem o ponto anterior, são reenviadas por mensagem de correio electrónico aos eleitos.
- 6- O envio da documentação de suporte dos itens incluídos na ordem do dia, dentro do prazo referido no n.º **2**, é condição necessária para a validade da convocatória.

#### Artigo 10.º

##### Do adiamento da sessão ou reunião

A realização da sessão ou reunião da Assembleia poderá ser adiada pelos seguintes motivos:

- a) Por decisão da mesa, em virtude de não se encontrarem reunidas as condições necessárias previstas nos dois artigos anteriores ou na lei;
- b) **Por** solicitação dos autores do pedido da convocatória, quando seja o caso, mediante fundamentação adequada.

### Capítulo III

#### Do funcionamento da Assembleia

##### Secção I

##### Da verificação dos requisitos de funcionamento

#### Artigo 11.º

##### Do quórum e da sua verificação

- 1- A Assembleia de Freguesia funciona apenas com a presença da maioria do número legal dos seus membros, devendo iniciar-se com a chamada dos mesmos.
- 2- À verificação do quórum pode ser da iniciativa da mesa ou a requerimento de qualquer dos membros da Assembleia.
- 3- Quando se verifique ausência de quórum, a Mesa avaliará as condições para a recuperação do quórum, podendo fixar um intervalo de tempo com esse objectivo.
- 4- Constatada a impossibilidade de obtenção de quórum, o Presidente da Mesa conferirá as presenças e declarará encerrada a sessão ou reunião, procedendo à elaboração de minuta da acta e à marcação de falta aos ausentes.

#### Artigo 12.º

##### Justificação de faltas

- 1- Após a verificação do quórum, a Mesa informará a Assembleia das justificações apresentadas pelos membros ausentes e da decisão que sobre cada uma tenha recaído.
- 2- Da decisão da Mesa, cabe recurso para o plenário da Assembleia.
- 3- Da decisão do plenário da Assembleia, cabe recurso contencioso.
- 4- **O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à Mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou da reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado por via electrónica.**

### Artigo 13.º

#### Marcação de faltas

- 1- Haverá lugar à marcação de falta quando o membro da Assembleia ou da Junta não compareça à sessão da Assembleia ou quando dela esteja ausente no momento de uma contagem de quórum de que resulte cumulativamente a interrupção dos trabalhos e o encerramento da sessão ou reunião.
- 2- As faltas deverão ser obrigatoriamente registadas em acta.
- 3- Caberá ao Presidente da Assembleia comunicar ao Ministério Público as faltas injustificadas dos membros da Assembleia e da Junta, quando em número relevante para a perda do mandato.

### Artigo 14.º

#### Convocação deficiente ou ilegal da sessão

- 1- A inobservância das disposições sobre convocação de sessões resulta na ilegalidade de convocação da mesma.
- 2- Entende-se por ilegalidade na convocação da sessão designadamente:
  - a) A convocação por quem não tenha poderes ~~no~~ efeito;
  - b) O não ~~po~~ pelos prazos mínimos ou máximos previstos na Lei e no presente Regimento;
  - c) O não envio da ordem do dia dentro dos prazos previstos na Lei e no presente Regimento;
  - d) O não envio da documentação de suporte para os pontos constantes da ordem do dia que permita ao eleito local inteirar-se cabalmente do assunto agendado, devendo para tal ser respeitado o prazo previsto na alínea anterior.
- 3- Qualquer ilegalidade na convocação de sessão só se considera sanada se todos os membros do Órgão comparecerem à mesma e não suscitarem oposição à sua realização.
- 4- A arguição da convocação ilegal da sessão deverá ser apresentada no início dos trabalhos por motivo de economia processual, pelo que o arguente deverá estar presente naquele momento.

#### Secção IV

## Do funcionamento da Assembleia

### Artigo 15.º

#### Dias e locais das sessões

- 1- **As sessões da Assembleia de Freguesia realizar-se-ão nos dias úteis de segunda a sexta-feira, a partir das vinte horas e trinta minutos, tendo uma duração máxima de três horas.**
- 2- Por decisão da Mesa da Assembleia ou em caso de manifesto interesse ou urgência devidamente comprovada, a Assembleia de Freguesia poderá reunir em dia e hora, que não os previstos no número anterior.
- 3- Nas situações previstas no número anterior, deverá o Presidente da Assembleia de Freguesia, consultar previamente todas as forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia.
- 4- **As sessões ou reuniões da Assembleia de Freguesia deverão realizar-se, preferencialmente, de forma descentralizada na área geográfica da Freguesia, tendo em atenção os custos de realização das mesmas.**
- 5- Sempre que esteja em causa a apreciação de matéria referente a uma determinada zona da Freguesia, essa reunião ou sessão deverá ser realizada, se possível, nessa mesma zona, de forma a permitir uma mais fácil participação popular.

### Artigo 16.º

#### Aprovação da acta anterior

- 1- Iniciados os trabalhos é realizada a leitura da acta da sessão anterior, **a qual** poderá ser dispensada caso haja a concordância da maioria dos membros presentes na Assembleia de Freguesia.
- 2- As emendas que tenham de ser introduzidas são votadas e insertas na acta da sessão decorrente.
- 3- A acta da sessão anterior é em seguida votada globalmente com as alterações aprovadas.
- 4- As declarações e justificações de voto deverão ser apresentadas por escrito até ao final da sessão corrente, podendo a mesa conceder, excepcionalmente, um prazo mais

dilatado em função da complexidade da matéria apreciada.

- 5- As declarações deverão ser juntas à acta da sessão corrente, passando a fazer parte integrante da mesma.

## Artigo 17.º

### Do funcionamento das sessões

- 1- As sessões iniciar-se-ão à hora marcada, procedendo-se à marcação de faltas no início da reunião, e antes de cada sessão será lida a correspondência, apreciada e votada a acta da sessão anterior, e proceder-se-á à leitura resumida do expediente relevante.
- 2- Em cada sessão ordinária há um período designado por Período de Intervenção do Público, um Período Antes da Ordem do Dia e outro designado por Período da Ordem do Dia.
- 3- Nas sessões extraordinárias não há Período Antes da Ordem do Dia, deliberando a Assembleia apenas sobre as matérias para que *tenha* sido convocada.
- 4- Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas sessões extraordinárias convocadas por requerimento de cidadãos eleitores, têm o direito de participar, sem direito de voto, dois representantes dos respectivos requerentes.
- 5- Os representantes referidos no número anterior podem apresentar sugestões ou propostas, as quais são votadas se tal for deliberado.
- 6- Cabe ao presidente da Mesa da Assembleia abrir e dirigir os trabalhos, mantendo a disciplina das reuniões e suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da reunião.
- 7- A mesa apresentará, no início dos trabalhos, a relação de pontos constantes da ordem do dia e estabelecerá a duração dos trabalhos, bem como a duração para cada ponto da ordem do dia, inclusive o período reservado para a intervenção do público podendo, desde logo, avaliar a necessidade de prorrogar os trabalhos.
- 8- Definida a duração da sessão ou da reunião, o Presidente da Mesa dará início à ordem do dia.

- 9- Com a apresentação de cada ponto da ordem do dia será aberto o debate, sendo concedido um período breve para as inscrições relativas às intervenções do público e, terminado este período, **a Mesa fará o rateio dos tempos de intervenção em função do tempo definido para cada ponto da ordem do dia e do número de inscritos.**
- 10- Caberá à Mesa a ponderação da autorização de novo período para intervenções em função do esclarecimento necessário ao debate, procedendo então ao reajustamento do horário fixado anteriormente.
- 11- Esgotado o período de debate e quando seja o caso, o Presidente da Mesa submeterá à votação as propostas apresentadas.
- 12- **No caso referido no número anterior, compete à Mesa decidir da concessão da palavra cabendo recurso desta decisão para o plenário.**

#### Artigo 18.º

##### Direito de uso da palavra

- 1- Os membros da Assembleia gozam do direito de uso da palavra, **assim como os vogais da Junta** quando interpelados pela Assembleia ou a solicitação do Presidente da Junta, **nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.**
- 2- **Os dois representantes dos autores do requerimento** de convocação de sessão extraordinária gozam, igualmente, do direito de uso da palavra, nos termos do artigo 47.º do **Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, no âmbito do assunto objecto do requerimento.
- 3- Gozam ainda do direito de usar da palavra, os membros do público, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no âmbito do período destinado a essa intervenção.
- 4- O uso da palavra é concedido pelo Presidente da Mesa em função da ordem das inscrições.
- 5- Não é permitida a cedência de tempos de intervenção.

## Artigo 19.º

### Do uso da palavra

- 1- O orador é informado pelo Presidente do tempo disponível.
- 2- O orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, não sendo, porém, consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogas.
- 3- O orador é advertido pelo presidente da Mesa quando se desvie do assunto em discussão ou quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo, podendo retirar-lhe a palavra.
- 4- O orador pode ser avisado pelo Presidente para resumir as suas considerações quando se aproxime o termo do tempo concedido.
- 5- Quando o orador usar da palavra, presume-se que o faz no âmbito do ponto em que se encontram os trabalhos da Assembleia e sobre essa matéria.
- 6- Se porventura o orador pretender suscitar alguma questão fora desse âmbito, por exemplo para referir alguma questão prejudicial aos trabalhos, deve declarar à mesa com que finalidade se pretende dirigir à Assembleia.
- 7- **No caso previsto no número anterior, compete à mesa decidir da concessão da palavra, cabendo recurso desta decisão para o plenário.**
- 8- **Qualquer elemento da Mesa da Assembleia de Freguesia sempre que quiser usar da palavra para intervir na qualidade de eleito deverá sair da Mesa e dirigir-se ao local onde os eleitos intervêm.**

## Artigo 20.º

### Princípios da legalidade e da especialidade

- 1- **Na sua actuação, a Assembleia de Freguesia deve respeitar as atribuições que lhe foram conferidas por lei, em cumprimento do princípio da legalidade.**
- 2- **A Assembleia de Freguesia deve respeitar as competências que lhe foram conferidas, em cumprimento do princípio da especialidade.**
- 3- Cabe ao Presidente da Mesa a verificação, a todo o momento, do cumprimento destes princípios.

## Secção V

Da apresentação de documentos, da discussão e da votação

### Artigo 21.º

#### Da apresentação de documentos

- 1- Aos membros da Assembleia de Freguesia é assegurado o direito de apresentação de moções, propostas, requerimentos e **recomendações** que deverão ser endereçados ao Presidente da Mesa.
- 2- A moção destinar-se-á ao estabelecimento de princípios, conceitos, orientações ou doutrina e destina-se a exprimir a opinião colectiva da Assembleia.
- 3- A proposta poderá ser apresentada individualmente, por um membro, ou por um conjunto de membros, com o objectivo de sugerir a adopção de determinado comportamento ou decisão por parte da Assembleia, pressupondo, consequentemente, a apreciação da sua oportunidade pela Mesa e do seu mérito pela Assembleia.
- 4- O requerimento destinar-se-á a assegurar o reconhecimento de um direito legalmente estabelecido.
- 5- **As recomendações ao executivo podem ser apresentadas individualmente ou colectivamente, tendo como objectivo sugerir à Junta a adopção de determinado comportamento ou decisão aprovada pela assembleia.**

### Artigo 22.º

#### Da natureza das moções

- 1- As moções poderão ter por objectivo:
  - a) Impedir a discussão;
  - b) Afastar questões prejudiciais;
  - c) Afirmar princípios doutrinários ou de orientação a adoptar pela Assembleia ou pela Junta de Freguesia;
  - d) Censurar o comportamento da Junta de Freguesia ou de qualquer um dos seus

membros.

- 2- As moções são objecto de discussão pela Assembleia tendo em conta o seu carácter programático, devendo ser objecto de aceitação prévia por parte da mesa.
- 3- As moções poderão ter por objecto a própria ordem de trabalhos, visando a adopção pelo órgão de diferente metodologia de trabalho da Assembleia.
- 4- As moções de censura requerem para a sua aprovação o apoio da maioria absoluta dos membros do órgão e apenas pode ser apresentada uma em cada ano.

### Artigo 23.º

#### Da natureza das propostas

- 1- As propostas dividir-se-ão em função do seu objectivo, em:
  - a) Propostas de projecto;
  - b) Propostas de aditamento;
  - c) Propostas de eliminação;
  - d) Propostas de emenda;
  - e) Propostas de substituição.
- 2- As propostas entregues à Mesa serão por esta classificadas e lidas à Assembleia para efeito de votação de admissão.
- 3- As propostas serão rejeitadas pela Mesa se contrariarem doutrina já aprovada na própria sessão ou forem apresentadas após o encerramento da discussão do respectivo ponto da ordem do dia.

### Artigo 24.º

#### Da natureza dos requerimentos

- 1- Os requerimentos podem ser verbais ou escritos, sendo os segundos exigidos quando a matéria implique uma intervenção mais profunda ou não tenha conclusão imediata.
- 2- Os requerimentos verbais podem consistir na invocação da lei ou para interrogar a Mesa ou consultar a Assembleia sobre a condução dos trabalhos ou ainda para

alteração da prioridade na discussão ou votação das matérias.

- 3- Os requerimentos não necessitam de fundamentação e devem expressar claramente a pretensão, devendo a mesa convidar o seu autor a reformulá-lo, caso este se apresente ambíguo ou ininteligível.

#### Artigo 25.º

##### Da metodologia da discussão

- 1- Em função da complexidade da matéria em debate, a Assembleia poderá adoptar uma discussão em duas fases, a primeira apreciando e votando a proposta na generalidade e em seguida apreciando e votando a proposta na especialidade.
- 2- Cabe à Mesa da Assembleia estabelecer a metodologia para a discussão, cabendo recurso da sua decisão para o plenário, que especificará a metodologia alternativa.
- 3- A discussão na generalidade consistirá na apreciação da conveniência e oportunidade do assunto, numa avaliação global sobre a sua estrutura e complexidade ou sobre os objectivos enunciados e os resultados esperados ou ainda sobre a forma da proposta em debate.
- 4- A discussão na especialidade destina-se à apreciação sistemática da matéria agendada, podendo a Mesa consentir votações por artigos da proposta.
- 5- A rejeição da proposta na generalidade dispensará a sua apreciação na especialidade.
- 6- A discussão na especialidade será sempre antecedida de leitura dos artigos da proposta que vão ser discutidos.
- 7- A mesa verificará a coerência e a exequibilidade das propostas apresentadas e das deliberações aprovadas na especialidade.

#### Artigo 26.º

##### Da metodologia de votação

- 1- A ordem de votação tem por objectivo a economia processual, bem como a celeridade dos trabalhos, dando-se prioridade ao que tem carácter geral e deliberando-se, de seguida, sobre o que lhe é secundário.

- 2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Assembleia pode, a qualquer momento, alterar a ordem de votação.
  
- 3- De acordo com o princípio mencionado no n.º 1 do presente artigo, a ordem de precedência na votação de cada proposta e projecto será a seguinte:
  - a) Os requerimentos, que são votados por ordem de entrada;
  - b) As moções;
  - c) As propostas de eliminação;
  - d) As propostas de emenda, de acordo com a ordem de prioridade;
  - e) As propostas de substituição;
  - f) A matéria original, na parte não prejudicada pelas votações anteriores;
  - g) Os aditamentos, desde que não prejudicados pelas votações anteriores.
  
- 4- Dentro de cada uma das alíneas do número anterior, a votação faz-se pela ordem de apresentação na mesa.
  
- 5- **O Presidente da Mesa, nos termos do número 1 do Art.º 31 do CPA, vota sempre em último lugar.**

## Secção VI

### Do Período Antes da Ordem do Dia

#### Artigo 27.º

##### Objecto do período

- 1- O Período Antes da Ordem do Dia é destinado:
  - a) À apreciação de assuntos de interesse local;
  - b) À discussão de assuntos relativos à administração da Freguesia, nomeadamente para perguntas dirigidas à Junta, que o Presidente da Mesa transmitirá àquele órgão executivo;
  - c) À apresentação de votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou pesar sobre assuntos ou personalidades de especial relevo para a Freguesia, que sejam propostos por qualquer membro da Assembleia ou pela Mesa;

- d) À apresentação de recomendações ou moções sobre assuntos de interesse para a freguesia, que sejam propostas por qualquer membro da Assembleia;
- e) À votação dos documentos apresentados ao abrigo das alíneas anteriores;
- f) Os documentos descritos nas alíneas c) e d) deverão ser remetidos ao Presidente da Mesa até vinte e quatro horas antes da hora marcada para a sessão, sendo posteriormente distribuídas por mensagem de correio electrónico aos membros da Assembleia até às doze horas do dia da sessão;
- g) A apresentação antecipada não impossibilita que a Mesa aceite novos documentos no início da sessão, desde que relativos a assuntos já apresentados e mediante aprovação por maioria simples da Assembleia.

#### Artigo 28.º

##### Da gestão do período

- 1- Na abertura deste período, o Presidente da Mesa anunciará o tempo total destinado ao mesmo, que não deverá exceder a duração máxima de quarenta e cinco minutos.
- 2- Em seguida, a mesa convidará os eleitos locais a apresentar propostas, organizando o debate por assuntos.
- 3- Para cada assunto referido no ponto anterior, serão abertas inscrições para a realização das intervenções.

#### Secção VII

##### Período de Intervenção do Público

#### Artigo 29.º

##### Período de Intervenção do Público

- 1- Nas sessões da Assembleia de Freguesia há um período para intervenção do público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados, nos termos definidos pelo Regimento, sendo a sua realização obrigatória.

- 2- O presidente fixa um período de intervenção aberto ao público, com uma duração não superior a quarenta e cinco minutos, que terá lugar logo a seguir à abertura de trabalhos, para a apresentação de assuntos de interesse local e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa. Na gestão deste período adoptar-se-ão as formalidades previstas no artigo 17.º.
- 3- Sem prejuízo do disposto no número anterior, este período de intervenção do público, por motivos relevantes, pode ser dilatado.
- 4- A intervenção do público será feita em local condigno, de modo visível para toda a Assembleia.
- 5- Terminado o Período de Intervenção do Público, a Mesa dará resposta às questões formuladas.
- 6- Se a Mesa não estiver habilitada a prestar os esclarecimentos formulados, solicitará os mesmos à Junta de Freguesia ou aos eleitos. Na ausência de resposta na ocasião, encarregar-se-á esta de acompanhar os assuntos e proferir respostas aos interessados com informação posterior na sessão seguinte da Assembleia.

#### Secção VIII

#### Do período da ordem do dia

#### Artigo 30.º

#### Objecto do período

- 1- O período da ordem do dia é fixado pelo Presidente e, preferencialmente, não se deverá estender para além das 00h00. Chegada a essa hora, o Sr. Presidente colocará à consideração do plenário a continuação dos trabalhos ou o adiamento da Reunião para uma nova Sessão a convocar nos termos do Regimento.
- 2- (retirado pois duplica o Art.º 9º, alínea 2)

#### Artigo 31.º

#### Da gestão do período

- 1- Este período inicia-se com o cumprimento das formalidades previstas nos artigos 16.º e 17.º do presente Regimento e tratando-se de sessão ordinária, o presidente da Mesa dará a palavra ao presidente da Junta de Freguesia para apresentação da informação sobre a actividade da Junta.
- 2- **A apreciação da informação escrita acerca da actividade exercida, bem como da situação financeira da Junta de Freguesia, constitui, obrigatoriamente, o primeiro ponto da ordem do dia nas sessões ordinárias e processa-se da seguinte forma:**
  - a) **Intervenção inicial do Presidente da Junta ou do seu substituto legal;**
  - b) **Intervenções dos membros da Assembleia;**
  - c) **Resposta do Presidente da Junta ou do seu substituto legal, ou dos Vogais em que aqueles delegarem para as respostas sectoriais.**
- 3- **Terminadas as intervenções a que se refere o ponto anterior, seguir-se-á um período destinado a esclarecimentos a prestar pelo Presidente da Junta de Freguesia.**
- 4- Com a conclusão dos esclarecimentos será dado início à Ordem do Dia, nos termos do artigo 17.º
- 5- **A Ordem do Dia não pode ser modificada, nem interrompida a não ser nos casos previstos no regimento ou, tratando-se de sessão ordinária, se tal for deliberado pela maioria de dois terços dos membros da Assembleia.**
- 6- **A sequência das matérias fixadas para cada sessão pode ser modificada por deliberação da Assembleia.**
- 7- **Tratando-se de reunião extraordinária passar-se-á directamente às formalidades previstas no artigo 17.º, devendo a palavra ser concedida aos promotores da reunião extraordinária.**

## Capítulo IX

### Do exercício do mandato

#### Artigo 32.º

##### Do início e termo do mandato

- 1- O eleito local inicia o seu mandato com a consolidação dos resultados da Assembleia de apuramento geral, contado a partir da afixação do edital com os mesmos resultados ou existindo recurso sobre o trabalho da dita Assembleia Geral, contando-se a partir da decisão do Tribunal Constitucional.
  
- 2- O mandato cessa com a apresentação da renúncia e a consequente substituição, devendo o renunciante permanecer em funções até ser substituído.

### Artigo 33.º

#### Da suspensão do mandato

- 1- Os membros da Assembleia de Freguesia podem suspender o mandato, mediante apresentação de pedido devidamente fundamentado dirigido ao Presidente do órgão.
- 2- A suspensão só se torna efectiva após apreciação e decisão de aceitação pela Assembleia de Freguesia.
- 3- À competência da Assembleia de Freguesia referida no número anterior considera-se tacitamente delegada na Mesa da Assembleia de Freguesia.

### Artigo 34.º

#### Da ausência

- 1- Os membros da Assembleia de Freguesia podem ausentar-se dos trabalhos da Assembleia de Freguesia por um período inferior a 30 dias, mediante apresentação ao Presidente do Órgão de uma mera comunicação escrita apenas com indicação do início e do termo da ausência.
- 2- A comunicação de ausência não depende de apreciação da sua oportunidade ou do seu mérito e produz efeito imediato à sua apresentação.
- 3- Pode o substituto do membro ausente apresentar a comunicação da ausência deste, desde que devidamente assinada pelo ausente.
- 4- A substituição do membro ausente pode ser feita no momento seguinte ao da

apresentação da comunicação de ausência.

### Artigo 35.º

#### Da substituição

- 1- A substituição de qualquer membro da Assembleia visa assegurar a manutenção da paridade dos mandatos conferidos a cada lista, após a eleição.
- 2- A substituição respeitará a regra da precedência da respectiva lista, excepto tratando-se de lista de coligação em que eleito será substituído pelo elemento seguinte da respectiva lista, proposto pelo partido a que pertence o elemento substituído.

### Capítulo X

#### Da eleição e destituição dos membros dos órgãos

### Artigo 36.º

#### Da eleição dos vogais da Junta de Freguesia

- 1- Os vogais da Junta de Freguesia são eleitos mediante lista proposta pelo Presidente da Junta de Freguesia.
- 2- Em caso de não eleição haverá lugar a apresentação de nova proposta pelo Presidente da Junta de Freguesia.

### Artigo 37.º

#### Da eleição da mesa da Assembleia de Freguesia

A Mesa da Assembleia de Freguesia é eleita por lista de entre os seus membros mediante proposta de qualquer dos seus membros, precedendo a aceitação de cada um dos candidatos propostos.

### Artigo 38.º

#### Da destituição de membros da Mesa da Assembleia de Freguesia

Os membros da Mesa da Assembleia de Freguesia podem ser destituídos a qualquer momento, por decisão da maioria do número legal dos membros da Assembleia.

### Capítulo XI

#### Das actividades de estudo e de fiscalização do Executivo

### Artigo 39.º

#### Da constituição de delegações, comissões e grupos de trabalho

- 1- A Assembleia de Freguesia pode, no âmbito das suas atribuições, deliberar a constituição de delegações, comissões ou grupos de trabalho, com carácter **permanente** ou eventual e com o objectivo de estudar matérias relacionadas com as atribuições da freguesia.
- 2- A Assembleia de Freguesia definirá, no respeito pelo princípio da especialidade, o mandato, competência da estrutura a criar, prazo de funcionamento e nomeará os membros que a deverão integrar.
- 3- A composição das comissões ou grupos de trabalho deve ser proporcional à representatividade das forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia.
- 4- Cada comissão ou grupo de trabalho terá como coordenador **um membro a ser eleito de entre os que compõem a comissão** e a quem competirá convocar e dirigir as reuniões, orientar os trabalhos e entregar o relatório final ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.
- 5- Cada comissão ou grupo de trabalho elegerá o relator a quem competirá

elaborar o relatório final, o qual deverá incluir:

- a) As diligências efectuadas pela comissão ou grupo de trabalho;
  - b) Os documentos que tenham sido solicitados e obtidos;
  - c) As conclusões dos trabalhos da comissão ou grupo de trabalho e respectivos fundamentos;
  - d) O sentido de voto de cada membro da comissão ou grupo de trabalho, bem como as declarações de voto escritas.
- 6- O relatório final deverá ser aprovado pela comissão ou grupo de trabalho, sendo posteriormente entregue pelo coordenador ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.
- 7- As estruturas criadas pela Assembleia deverão receber o necessário apoio técnico administrativo a dispensar pelo executivo.
- 8- A comparência às reuniões dos membros destas estruturas confere direito ao pagamento de senha de presença.

#### Artigo 40.º

##### Da contratação externa de estudos e serviços

- 1- A Assembleia de Freguesia pode no âmbito das suas atribuições, deliberar a contratação externa de estudos serviços.
- 2- Caberá ao Presidente da Assembleia, em colaboração com o Presidente da Junta de Freguesia, a elaboração da dotação necessária ao funcionamento da Assembleia, bem como a autorização das despesas referentes ao funcionamento da Assembleia.

#### Artigo 41.º

##### Da fiscalização do executivo

- 1- A fiscalização casuística e posterior aos actos praticados pelo executivo da freguesia não deve prejudicar o acesso aos sistemas informáticos de contabilidade e de gestão da autarquia por parte de qualquer membro da Assembleia de Freguesia interessado em seguir a actividade do executivo.

- 2- O acesso mencionado no número anterior far-se-á apenas na modalidade de leitura ou consulta, para o que será disponibilizado um terminal de acesso, quando tal for solicitado por qualquer eleito local da autarquia.

#### Artigo 41.º

##### Apoio administrativo à Assembleia

Os serviços administrativos da Junta de Freguesia prestarão o necessário apoio administrativo à Mesa da Assembleia, sem prejuízo do seu normal funcionamento, devendo o pedido ser efectuado ao Presidente da Junta.

#### Capítulo XII

##### Da participação popular

#### Artigo 43.º

##### Princípio da participação

A freguesia de Avenidas Novas procurará assegurar a participação dos particulares, bem como das associações que tenham por objecto a defesa dos seus interesses, na formação das decisões que lhes disserem respeito.

#### Artigo 44.º

##### Direito de participação procedimental e de acção popular

- 1- São titulares do direito procedimental de participação popular e do direito de acção popular quaisquer cidadãos no gozo dos seus direitos civis e políticos e as associações e fundações defensoras dos interesses previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, independentemente de terem ou não interesse directo na demanda.
- 2- São igualmente titulares dos direitos referidos no número anterior as autarquias locais.

#### Artigo 45.º

##### Dever de audiência prévia

- 1- A adopção de planos de urbanismo ou de ordenamento do território e a decisão sobre a localização e a realização de obras públicas ou de outros investimentos públicos devem ser precedidos da audição dos cidadãos interessados e das entidades defensoras dos interesses que possam vir a ser afectados por aqueles planos ou decisões.
- 2- São consideradas obras públicas ou investimentos públicos com impacto relevante para efeitos deste artigo, os definidos nº 3 do artigo 4º da Lei 83/95, de 31 de Agosto, ou que, sendo de valor inferior, influenciem significativamente as condições de vida das populações de determinada área, quer sejam executados directamente por pessoas colectivas públicas, quer por concessionários.

#### Artigo 46.º

##### Participação procedimental

- 1- A Freguesia de Avenidas Novas exercerá o direito de participação procedimental na adopção de planos de urbanismo ou de ordenamento do território ou na decisão sobre a localização e a realização de obras públicas ou de outros investimentos públicos em representação dos eleitores da respectiva circunscrição.
- 2- A Assembleia de Freguesia apreciará o resultado da audiência prévia realizada e definirá orientação a seguir no exercício do direito de participação procedimental.

## Direito à informação

- 1- A Freguesia de Avenidas Novas actuará de forma a fomentar uma adequada participação dos particulares no desempenho da sua função administrativa, cumprindo-lhe, designadamente:
  - a) Prestar aos particulares as informações e os esclarecimentos de que careçam;
  - b) Apoiar e estimular as iniciativas dos particulares e receber as suas sugestões e informações.
- 2- No desempenho da sua actividade informativa, a Freguesia de Avenidas Novas é responsável pelas informações prestadas por escrito aos particulares, ainda que não obrigatórias.

## Capítulo XIII

### Da transparência da actividade autárquica

#### Artigo 48.º

##### Do acesso aos documentos administrativos

- 1- É assegurado aos cidadãos o acesso a quaisquer documentos administrativos em poder da autarquia que não tenham carácter nominativo.
- 2- O acesso referido no número anterior é feito nos termos previstos na **Lei n.º 26/2016, de 22 de Agosto**.
- 3- O mesmo acesso é igualmente garantido aos eleitos locais da autarquia.

#### Artigo 49.º

##### Prazo para fornecimento de informação

- 1- No seu relacionamento com a Assembleia, a Junta respeitará o dever de celeridade de forma a garantir o rápido e eficaz andamento do procedimento.
- 2- O prazo máximo para fornecimento de informação pelo Presidente da Junta de

Freguesia aos membros da Assembleia de Freguesia é de trinta dias, se outro prazo mais curto não for possível cumprir.

- 3- O prazo máximo para fornecimento de informação aos cidadãos recenseados na freguesia é de dez dias, se outro prazo mais curto não for possível cumprir.

#### Artigo 50.º

##### Publicidade das deliberações

- 1- As deliberações da Assembleia de Freguesia destinadas a ter eficácia externa devem ser publicadas através de edital, durante cinco dos dez dias seguintes à aprovação da deliberação, sem prejuízo do disposto em legislação especial.
- 2- As deliberações deverão ainda ser publicadas em Diário da República, quando a lei expressamente o determinar.
- 3- **As deliberações referidas no n.º 1 do presente artigo são ainda publicadas no sítio de internet da Junta de Freguesia, em boletim da autarquia e em dois jornais editados na área do município nos trinta dias subsequentes à aprovação da deliberação.**
- 4- **As actas das Assembleias de Freguesia serão publicadas no sítio de internet da Junta de Freguesia, após a respectiva aprovação**

#### Artigo 51.º

##### Da publicação no boletim autárquico

- 1- O boletim autárquico de Avenidas Novas existe com o objectivo de dar a conhecer a actividade dos órgãos da autarquia bem como dos seus eleitos no desempenho dessa função.
- 2- O boletim autárquico deverá assegurar com objectividade e equidade a sua actividade informativa dando a conhecer as realizações do executivo, as suas deliberações, bem como as deliberações e iniciativas da Assembleia.
- 3- Na informação sobre as deliberações aprovadas pelos órgãos autárquicos será assegurada a publicação das posições que sobre as mesmas tenham sido tomadas

pela oposição, no respeito pelo pluralismo informativo.

## Capítulo XIV

### Garantias de Imparcialidade

#### Artigo 52.º

##### Casos de impedimento

- 1- Nenhum membro da Assembleia pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contracto de direito público ou privado da Administração Pública nos seguintes casos:
  - a) Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
  - b) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
  - c) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que devia ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;
- 2- Excluem-se do disposto no número anterior as intervenções que se traduzam em actos de mero expediente, designadamente actos certificativos.

#### Artigo 53.º

##### Fundamento de escusa e suspeição

- 1- O membro da Assembleia deve pedir dispensa de intervir no procedimento quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da

rectidão da sua conduta, designadamente:

- a) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha recta ou até ao 3.º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado dele ou do seu cônjuge;
  - b) Quando o titular do órgão ou agente ou o seu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha recta, for credor ou devedor de pessoa singular ou colectiva com interesse directo no procedimento, acto ou contracto;
  - c) Quando tenha havido lugar ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento, pelo titular do órgão ou agente, seu cônjuge, parente ou afim na linha recta;
  - d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre o titular do órgão ou agente ou o seu cônjuge e a pessoa com interesse directo no procedimento, acto ou contracto.
- 2- Com fundamento semelhante e até ser proferida decisão definitiva, pode qualquer interessado opor suspeição a titulares de órgãos ou agentes que intervenham no procedimento, acto ou contracto.

## Capítulo XV

### Disposições finais

#### Artigo 54.º

##### Da competência para a elaboração das actas

- 1- A acta das sessões da Assembleia será elaborada por um funcionário da autarquia destacado pela Junta de Freguesia, sendo a redacção supervisionada pelo primeiro secretário da mesa.
- 2- A acta será numerada sequencialmente por ano, reportando-se esta à reunião diária de cada sessão.

#### Artigo 55.º

##### Da organização das actas

- 1- A acta registará tudo o que de relevante tiver ocorrido na reunião, devendo, no

- entanto, ser sintética e objectiva na sua redacção.
- 2- As deliberações tomadas serão registadas com a respectiva votação, bem como farão parte integrante destas, as declarações de voto que sobre as mesmas tenham existido, desde que reduzidas a escrito e entregues em tempo útil à mesa por forma a poderem ser incluídas na reunião seguinte para aprovação.
  - 3- A acta deverá ser apresentada para votação de forma a garantir a sua fácil compreensão e a sua inalterabilidade.
  - 4- A redacção da acta deverá respeitar os seguintes princípios:
    - a) Relatar as ocorrências e as deliberações, abstendo-se de juízos de mérito, excepto quando se trate de transcrição de uma posição assumida por algum dos seus membros, mas identificando a posição de cada eleito excepto quando a votação seja secreta;
    - b) Possuir um termo de abertura que especifique a data, o local e a hora da reunião, a sua natureza e ainda as presenças e ausências justificadas e não justificadas;
    - c) O primeiro anexo da acta será sempre a respectiva ordem de trabalhos;
    - d) Todas as páginas da acta deverão ser numeradas sequencialmente e ser rubricadas pelo presidente da mesa, pelo primeiro secretário que supervisionou a redacção e pelo funcionário que procedeu à sua elaboração;
    - e) Quando da última página nada mais constar, além das assinaturas, esta deverá referir o número da acta e seu ano;
    - f) Farão parte da acta, as informações técnicas, as propostas apresentadas, os requerimentos entregues, as declarações de voto ou quaisquer outros documentos considerados relevantes para a compreensão das deliberações tomadas.
    - g) Estes documentos serão numerados sequencialmente a partir do final da acta e qualificados como anexos e individualizados dentro do mesmo ponto da ordem do dia de forma a permitir a remissão para os mesmos na acta e a sua identificação.
    - h) A acta deverá também referir as contagens de presenças que tenham ocorrido após a contagem inicial, mencionar a respectiva hora e identificar as ausências constatadas.
    - i) Deverá existir um termo de enceramento da acta que mencionará o número de páginas, contando com os anexos, mencionará também a data e a hora da conclusão dos trabalhos e identificará quem a assina e a qualidade de quem o faz.
  - 5- O Presidente da Mesa da Assembleia deverá enviar um projecto de acta a todos os membros da Assembleia de Freguesia, no prazo máximo de 30 dias após a realização

de cada sessão ou reunião, de forma a permitir a sua apreciação e eventual pedido de correcções, sem prejuízo do n.º 1 do artigo seguinte.

- 6- O pedido de correcções ao projecto de acta deverá ser solicitado, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia no prazo máximo de 10 dias úteis.

#### Artigo 56.º

##### Da aprovação das actas

- 1- A acta será aprovada no início da reunião seguinte, se outra orientação não for estabelecida.
- 2- Poderá ser aprovada no final da respectiva reunião uma minuta da acta com o objectivo de dar execução às deliberações tomadas.

#### Artigo 57.º

##### Interpretação do Regimento e integração de lacunas

Caberá à Mesa da Assembleia de Freguesia, a interpretação e integração de lacunas do presente Regimento, com recurso para o plenário da Assembleia.

#### Artigo 58.º

##### Entrada em vigor

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação

# REQUERIMENTO

NO CONTEXTO DE MAIOR  
TRANSPARENCIA DA DISCUSSAO  
E CURSO DE ALTERACOES  
NA ESPECIALIDADE DA  
PROPOSTA DE REQUERIMENTO,  
REQUEIRO QUE SEJAM  
APRESENTADAS TODAS  
AS PROPOSTAS DE ALTERACOES  
PRE-ANUNCIADAS PELO  
GRUPO DO PSD E DO  
CDS. GRUPO DO PS,  
CDU E BE

18:

## Uso da Palavra

1. O uso da palavra será concedido pelo Presidente, nas seguintes condições:
- 1.1. Aos membros da Assembleia de Freguesia
- a) Para tratamento de assuntos de interesse local, a conceder no período de "Antes da Ordem do Dia", não devendo o tempo exceder 6 (seis) minutos por cada membro que para tal se inscreve e por uma só vez, ou 3 (três) minutos, por 2 (duas) vezes;
- b) Para reclamações, recursos e protestos, limitando-se as intervenções à indicação sucinta do seu objectivo e fundamento e por tempo nunca superior a 5 (cinco) minutos; ?
- c) Para exercer o direito de defesa da honra por tempo nunca superior a 2 (dois) minutos e respectiva resposta;
- d) Para apresentação de propostas, limitando-se aquelas à indicação sucinta do seu objectivo, não podendo a apresentação exceder 5 (cinco) minutos;
- e) Para intervir nos debates no período da Ordem do Dia, não podendo cada intervenção exceder 6 (seis) minutos por uma só vez ou 3 (três) minutos, por duas vezes.
- 1.2. Aos membros da Junta de Freguesia
- a) Para tratamento de assuntos de interesse local, a conceder no período de antes da ordem dos trabalhos, não podendo o tempo de intervenção exceder 10 (dez) minutos, por cada membro que para tal se inscreva e por uma só vez;
- b) Para intervir nos debates no período da Ordem do Dia, não devendo cada intervenção exceder os 10 (dez) minutos;
- c) Para apresentação do Plano de Atividades e Orçamento ou do Relatório de Contas de Gerência, intervenção que não poderá exceder os 30 (trinta) minutos.
- 1.3. Aos representantes de organizações populares de base territorial
- a) Para tratamento de assuntos de interesse local, a conceder no período de "Antes da Ordem do Dia", não devendo o tempo de intervenção exceder 5 (cinco) minutos, por cada representante que tal se inscreva e por uma só vez;
- b) Para intervir nos debates, não podendo cada intervenção exceder 6 (seis) minutos por uma só vez ou 3 (três), por duas vezes.
- 1.4. Aos representantes dos requerentes das sessões extraordinárias
- a) Para apresentação e justificação do requerimento da sessão extraordinária, intervenção que não poderá exceder 15 (quinze) minutos, para a totalidade dos representantes;
- b) Para intervir nos debates, não podendo cada intervenção exceder 6 (seis) minutos por uma só vez ou 3 (três) minutos, por duas vezes.
- 1.5. Ao público em geral:
- a) Nos períodos de intervenção a si reservados;
- b) Por ordem de inscrição;
- c) Por não superior a 3 (três) minutos a cada freguês ou inferior caso se verifique que o nº de inscrição supera o limite do tempo máximo reservado para os períodos de intervenção do público, (dividindo-se, nesta última situação, o tempo existente por cada inscrito).

2. Os membros da Mesa que usarem da palavra reassumirão as suas funções imediatamente a seguir à sua intervenção.
3. Por cada pedido de esclarecimento ou pedido de resposta não poderá ser excedido o tempo de 3 (três) minutos.
4. A palavra para esclarecimento limitar-se-á à formulação sintética da pergunta e da respetiva resposta sobre a matéria enunciada pelo orador que tiver acabado de intervir.
5. Os membros da Assembleia que queiram formular pedidos de esclarecimento, devem inscrever-se logo que finde a intervenção que os suscitou, sendo formulados e respondidos pela ordem de inscrição e por uma só vez.
6. O disposto nos números anteriores poderá ser alterado por consenso da Assembleia ou concessão da Mesa, mas nunca em prejuízo dos direitos neles consignados.
7. No uso da palavra, não serão permitidas interrupções, salvo com autorização do orador e do Presidente da Mesa.
8. O Presidente advertirá o orador quando este se afaste do assunto em discussão ou as suas palavras sejam ofensivas, podendo o Presidente retirar-lhe a palavra se persistir na sua atitude.

João Manuel Lourenço de Almeida



### Proposta nº 37/2019

Considerando a obrigatoriedade da elaboração do relatório anual de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias do Estatuto do Direito de Oposição,

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Avenidas Novas, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 10º da Lei nº 24/98, de 26 de maio e na alínea tt) do nº 1 artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

Aprovar o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias do Estatuto do Direito de Oposição de 2018, que se anexa.

Lisboa, 28 de março de 2019

O Secretário,

(José Pedro Athayde)



01 A

## RELATÓRIO ANUAL

### AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

#### INTRODUÇÃO:

O nº 1 do artigo 10º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio estabelece a obrigatoriedade dos órgãos executivos das autarquias locais, de até ao fim do mês de Março do ano subsequente àquele a que se refere, elaborarem um relatório onde conste o grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição.

Tal relatório deve ser o repositório de tudo o que de mais importante ocorreu na vida da Autarquia com interesse geral, e que deve ser trazido ao conhecimento daqueles que foram eleitos, mas que por razões que derivam dos resultados eleitorais, não se acham investidos em funções de exercício de poder.

Deriva da lei, por imposição constitucional e porque vivemos num Estado de Direito, que as oposições tenham acesso a esse tipo de informações.

Assim, e dando cumprimento ao estabelecido legalmente elabora-se o presente documento que procura, dentro das limitações administrativas existentes, dar cumprimento àquele preceito legal, o que se faz através do seguinte:

#### RELATÓRIO:

No âmbito do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, foram adoptadas as seguintes medidas:

#### Quanto ao direito à informação (artigo 4.º, da Lei nº 24/98, de 26 de Maio):

1.- Foi dada resposta em tempo útil a todos os requerimentos apresentados por escrito ou verbalmente, quer através da Mesa da Assembleia de Freguesia ou directamente à Junta de Freguesia;



Handwritten initials or signature.

2.- Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia foi apresentado, lido e explicitado e distribuído um documento no qual se achavam elencadas todas as actividades mais relevantes desenvolvidas pela Junta de Freguesia no período que mediou entre cada uma das suas sessões;

3.- Foram disponibilizadas as actas e todos os documentos de suporte à actividade administrativa da Junta de Freguesia, sempre que solicitados.

**Quanto ao direito de consulta prévia (artigo 5º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio):**

1.- Foram ouvidos antes da elaboração das propostas iniciais dos documentos de planeamento e projecção anual ou plurianual e suas modificações (alterações ou revisões), nomeadamente Plano de Actividades, Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos, Plano das Actividades Mais Relevantes, etc., e quanto ao seu conteúdo, foram adoptadas dentro dos limites orçamentais e das políticas e orientações gerais, as propostas apresentadas pelos titulares do Direito da Oposição;

2.- Foram atendidas as sugestões que os titulares do Direito de Oposição formularam, e que se enquadrassem dentro dos parâmetros de intervenção planeados e orçamentados;

**CONCLUSÕES:**

É entendimento da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, que:

1.- Dentro dos limites da lei, foi aos titulares do direito de oposição, garantida a intervenção livre e o pleno exercício do mandato para que foram eleitos;

2.- Puderam livremente pronunciarem-se sobre todas as questões de interesse público relevante;

3.- Não foi por nenhum dos titulares do Direito de Oposição, apresentada qualquer reclamação ou voto do protesto.



4.- Considera-se por isso, ter este Executivo dado cabal cumprimento ao estipulado legalmente nesse âmbito, razão pela qual se elaborou o presente documento, que depois de aprovado, irá ser remetido para cada um dos titulares do Estatuto do Direito de Oposição.

Publique-se através de Edital.

Lisboa, 28 de março de 2019

A Presidente

(Ana Gaspar)

O Secretário,

(José Pedro Athayde)



## EDITAL N.º 7/2019

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento público que, na Reunião de Executivo da Junta de Freguesia efetuada a 28 de março de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Deliberação sobre a Ata nº 29, da reunião da Junta de Freguesia de 21 de fevereiro de 2019 –  
Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta da 3ª Alteração Orçamental – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de designação dos membros da Comissão Paritária para o biénio 2019/2020 –  
Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de Pagamento de Trabalho Suplementar à Higiene Urbana em 2019 –  
Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----



- Proposta de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta de abertura de procedimento por consulta prévia para concessão do Bar sito na Piscina do Complexo Desportivo da Freguesia – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta (Extra-Agenda) de autorização de pagamento de licença em prestações (*Estabelecimento identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta (Extra-Agenda) de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta (Extra-Agenda) de apoio financeiro no âmbito do FES (*freguês identificado no âmbito do processo*) – Aprovada por unanimidade; -----
- Proposta (Extra-Agenda) de aprovação do Relatório do Direito de Oposição – Aprovada por unanimidade; -----

Avenidas Novas, 28 de março de 2019

A Presidente

Ana Gaspar



## INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE

Nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se, para conhecimento da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, a presente informação sobre a atividade realizada por esta Junta de Freguesia nos meses de abril, maio e junho de 2019, em que se destacam as iniciativas e ações mais importantes.

Lisboa, 12 de junho de 2019

A Presidente da Junta de Freguesia

Ana Gaspar

Ana Gaspar



## CULTURA

Nos dias 10, 11 e 12 de abril, realizou-se mais uma edição do Mercado no Bairro, nos jardins do Campo Pequeno, em que houve declamação de poesia pelo ator João Ferrador, com poemas alusivos à primavera, à Páscoa e ao 25 de abril, com o tema “Abril Poemas Mil”.

Nos dias 6, 14 e 15 de maio, o Mercado no Bairro voltou a realizar-se nos jardins do Campo Pequeno.

No dia 15 de maio, foi assinado o protocolo com o Teatro Nacional D. Maria II, que abrange bilhetes mais baratos para as estreias de peças em cena, alguns bilhetes oferecidos para estreias, e descontos para todos os que possuem o Cartão Freguês e para as nossas escolas, fregueses e utentes da Academia Sénior das Avenidas Novas (ASAN).

No âmbito da parceria da Junta de Freguesia de Avenidas Novas (JFAN) com o projeto Primeira Vez do Teatro Nacional D. Maria II, os alunos da ASAN, durante 2º trimestre, foram assistir a vários espetáculos, o último deles, ainda em cena, “A Matança Ritual de Gorge Mastromas”, de Dennis Kelly.

No dia 30 de maio, em parceria com a Associação Salvador, colocámos mais dois Selos de Acessibilidade a Pessoas com Mobilidade Reduzida, desta vez no Hotel Júpter e no Ginásio 1Fight, ambos situados na Avenida da República.

Nos dias 3, 4 e 5 de junho, realizou-se mais uma edição do Mercado no Bairro nos jardins do Campo Pequeno, desta vez para celebrar os Santos Populares, o Dia de Portugal, Camões e as Comunidades Portuguesas.

No dia 4 de junho, o Gabinete de Cultura fez uma homenagem à grande autora, poetisa e escritora Agustina Bessa-Luís, que tanto contribuiu para o enriquecimento cultural de Portugal.



## COMUNICAÇÃO

Durante o período em referência, o Gabinete de Comunicação da JFAN salienta como principais ações:

Gestão diária dos conteúdos dos meios digitais da JFAN: Site, Facebook, Instagram e Newsletter.

- 5162 gostos e 5388 seguidores no Facebook da JFAN.
- 143 publicações, 535 seguidores e 580 a seguir no Instagram da JFAN.
- Envio de uma *newsletter* semanal, com o resumo dos acontecimentos e trabalhos desenvolvidos pela JFAN.

Registo das iniciativas desenvolvidas pela JFAN, nos vários pelouros, áreas e entidades:

- Desporto
  - Curso de Nadador Salvador 2019;
  - V Mega Festival de Natação;
  - 5ª Edição das Olisipíadas.
- Cultura
  - Apresentação do livro "O Homem da Carbonária";
  - Biblioteca da JFAN;
  - Protocolo com o Teatro Nacional D. Maria II;
  - Feira D'Ávila.
- Educação
  - Passeio da ASAN ao Museu Nacional Ferroviário;
  - Passaporte Escolar;
  - Museologia / Jardim da Tapada das Necessidades;
  - 4ª Edição do Sarau Sénior;
  - Aula preparada pela Proteção Civil de Lisboa, relacionada com desfibrilhadores automáticos externos;
  - Exposição de trabalhos dos alunos da ASAN.
- Espaços Verdes
  - Manutenção de Espaços Verdes - Jardins da Escola Básica Mestre Arnaldo Louro de Almeida;



- Limpeza dos Espaços Verdes;
- Avaliação e manutenção do Arvoredo.
- Espaço Público
  - Apresentação do Projeto de Requalificação do Largo de São Sebastião da Pedreira;
  - Passadeiras repintadas no Largo de São Sebastião;
  - Manutenção de pavimentos pedonais;
  - Reparação do elevador no Bairro Santos ao Rego.
- Higiene Urbana
  - Deservagem no Bairro Santos ao Rego;
  - Varreduras;
  - Limpeza e manutenção;
  - Recrutamento de novos colaboradores.
- Intervenção Social
  - Mês do Combate aos Maus Tratos Infantis;
  - Encantos de Lisboa / Convento de Santa Teresa de Jesus;
  - Colónia Sou FAN;
  - Colónia FANTástica.
- Saúde
  - Sessão “Envelhecimento Saudável” da APRE;
  - Feira da Saúde no Palácio Galveias.
- Mobilidade
  - Novas Passadeiras na Rua Tomás Ribeiro.
- Eleições Europeias 2019
  - Designação dos membros das mesas de voto;
  - Listas Definitivamente Admitidas.
- Câmara Municipal de Lisboa (CML)
  - Sessão participativa “Ação Intersectorial para Reduzir as Desigualdades na Saúde da População”;
  - Portal Na Minha Rua;
  - LisBoa IDADE - Junta a Família;
  - Mercado dos Mercados.



Conceção gráfica de cartazes:

- Eleições Europeias;
- V Mega Festival de Natação;
- Recrutamento de novos colaboradores para a Higiene Urbana;
- Colónia Sou FAN;
- Colónia FANTástica;
- Exposição de trabalhos dos alunos da ASAN;
- Feira da Saúde no Palácio Galveias;
- Encantos de Lisboa - Museu de Arte Antiga;
- Encantos de Lisboa - Convento de Santa Teresa de Jesus.

Informação à população sobre condicionamentos de trânsito.

Divulgação de intervenções da CML na Freguesia de Avenidas Novas.

Divulgação de Iniciativas em parceria com outras entidades.

Elaboração dos conteúdos para a edição de maio do Jornal de Lisboa.

Divulgação nas 20 vitrines e no *mupi* do Alto do Parque, de informação institucional da JFAN e de eventos da mesma.

## ASSOCIATIVISMO

No período em análise, a JFAN tem vindo a estreitar laços com diversas associações da Freguesia, permitindo o desenvolvimento cultural, social e humano.

## EDUCAÇÃO

O Pelouro da Educação da JFAN, tem como responsabilidade a manutenção das escolas básicas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida, bem como o apoio a diversas atividades no âmbito da Educação.

- **Passaporte Escolar**

Ao longo da semana de 13 a 16 de maio, foram desenvolvidas atividades para comemorar o nono aniversário do Passaporte Escolar. Um momento alto, que teve lugar no Palácio Pimenta, onde, ao



longo da manhã, as crianças do pré-escolar desenvolveram diversas atividades nos jardins do Museu da Cidade, promovidas pelas entidades parceiras do Passaporte Escolar. Esta celebração, contou com a participação de quase 2000 crianças, entre as quais as da Escola Básica Mestre Arnaldo Louro de Almeida, pertencente às Avenidas Novas. A sessão foi presidida pelo Vereador da Educação da CML, que se referiu à iniciativa como sendo um caminho para o enriquecimento da aprendizagem.

- **Exposição da ASAN**

Durante a última semana de maio, decorreu no Salão Nobre da JFAN, uma exposição com trabalhos dos alunos da ASAN. Tricot, desenhos, pinturas em acrílico e em tecido e arraiolos, foram alguns dos trabalhos que se puderam ver nessa exposição.

- **Passeio ASAN ao Museu Nacional Ferroviário**

No dia 24 de maio, a ASAN realizou mais um passeio. Desta vez, o destino foi o Museu Nacional Ferroviário, no Entroncamento.

Com uma coleção com 36000 objetos pertencentes à cultura e realidade ferroviária, é no Museu Nacional Ferroviário que se conseguem encontrar verdadeiros tesouros nacionais e máquinas extraordinárias que trilharam os caminhos da história. Trata-se de um espaço de vivência coletiva, diálogo e partilha de conhecimentos que se apresenta a todos os que o visitam, como um espaço de experimentação de relações entre o património cultural, histórico e tecnológico do transporte ferroviário em Portugal.

O ambiente foi de grande animação e entusiasmo entre os mais de 50 alunos presentes. Após a visita seguiu-se um almoço de convívio no Parque do Bonito, no Entroncamento.

- **Campanha “Avenidas Novas, Avenidas Limpas!”**

Em celebração do Dia Mundial do Ambiente, e com a finalidade de alcançar uma maior consciencialização face à problemática ambiental, os pelouros da Higiene Urbana, do Ambiente e da Educação da JFAN, desenvolveram no dia 5 de junho, uma atividade lúdica e didática, que permitiu a sensibilização dos seus vizinhos e vizinhas para os cuidados a ter com a limpeza da Freguesia e do espaço que é de todos.



Nessa atividade, os alunos das duas escolas básicas da Freguesia, saíram à rua, com o objetivo de alertar a população e de promover boas práticas ambientais, nomeadamente no que diz respeito à reciclagem, à redução do consumo do plástico, à necessidade de não atirar lixo nem beatas para o chão e de apanhar os dejetos caninos.

Entoando palavras de ordem e realizando dois percursos distintos, de manhã no Bairro Santos ao Rego e à tarde no Bairro Azul e avenidas centrais, as crianças foram acompanhadas pela Presidente da Junta, pela Vogal responsável pelos pelouros do Ambiente, Espaço Público e Urbanismo, por funcionários da equipa de Higiene Urbana, pelas Professoras e Auxiliares das respetivas escolas e pela Polícia Municipal.

O ambiente que se fez sentir foi de grande animação, empenho e união entre os presentes, sendo visível que a preocupação ambiental se tem tornado, cada vez mais, uma preocupação das camadas mais jovens.

## SAÚDE

No período em análise, destacam-se as seguintes ações de intervenção do Pelouro da Saúde da JFAN:

- **Ação Intersectorial para Reduzir as Desigualdades na Saúde da População**

Com a finalidade da promoção da liderança e governança participativa na saúde municipal, no dia 6 de maio, a CML promoveu mais uma sessão participativa da “Ação Intersectorial para Reduzir as Desigualdades na Saúde da População”.

A sessão, inserida num ciclo de *workshops*, enquadra-se num processo participativo mais amplo, dedicado ao reforço institucional para a criação de uma estratégia conjunta na área da saúde.

Presentes na agenda de toda a sessão estiveram objetivos, como a sensibilização para a abordagem da temática da saúde em todas as políticas, a promoção do conhecimento e informação sobre estratégias conjuntas a desenvolver e a averiguação de desafios e oportunidades das políticas deste âmbito na cidade de Lisboa e concretamente nas suas freguesias.



A JFAN esteve presente nesta sessão, que contou com a presença do vereador para os Direitos Sociais da CML, e do Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

- **Debate Sobre Envelhecimento Saudável**

No dia 20 de maio, realizou-se no Salão Nobre da JFAN, uma sessão promovida pela APRe - Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados, sobre a temática Envelhecimento Saudável - Autonomia com Segurança. Aberta a todos os fregueses, a sessão contou com a presença do Delegado Regional de Lisboa da APRe, e com três especialistas na área da saúde: uma médica, uma enfermeira e uma fisioterapeuta.

- **“Saúde mais Perto de Si!”**

Nos dias 28 e 29 de maio, realizou-se no Palácio Galveias, a Feira da Saúde, com o apoio e a divulgação da parte da JFAN.

## HIGIENE URBANA

- **Competências**

O pelouro da Higiene Urbana, foi criado no âmbito da reforma de transferência de competências entre o Município de Lisboa e as juntas de freguesia, ficando por isso responsável pela limpeza e higiene do Espaço Público, com as seguintes competências a seu cargo:

- Limpeza do Espaço Público (varredura e lavagem);
- Limpeza e desentupimento de sarjetas;
- Deservagem;
- Despejo de papeleiras.

- **Lavagens**

Deu-se continuidade ao circuito de lavagens de acordo com o planeamento realizado.

- **Saneamento**

Deu-se continuidade à manutenção e limpeza preventiva de todas as sarjetas da Freguesia. Todas as sarjetas que se encontravam obstruídas, foram identificadas aos serviços municipais, para que se operasse uma limpeza mecânica das mesmas, garantindo assim o correto escoamento das águas.



- **Deservagem**

Deu-se continuidade aos trabalhos de deservagem, cumprindo o planeamento traçado para a Freguesia.

- **Remoção de sacos depositados indevidamente no Espaço Público**

Na sequência do protocolo assinado com a CML, os serviços da JFAN intensificaram a recolha de sacos e resíduos depositados indevidamente no Espaço Público.

- **Apoio a eventos e ocorrências**

Em conformidade com aquelas que são as competências do pelouro, os funcionários da Higiene Urbana prestaram apoio a diversos eventos e ocorrências que surgiram nos últimos meses na Freguesia, entre os quais:

- Corrida 25 de Abril - Avenida da República e Fontes Pereira de Melo (25 de abril);
- Celebrações do 25 de Abril - Avenida Elias Garcia, Rua Sampaio e Pina e Largo São Sebastião da Pedreira (25 de abril);
- VI Corrida Saúde + Solidária - Avenida da República e Avenida Fontes Pereira de Melo (28 de abril);
- Lisbon Econ Marathon - Alameda Cardeal Cerejeira e Parque Eduardo VII (5 de maio);
- Festival Indie Lisboa (17 de maio);
- Festa da final do Campeonato Nacional de Futebol Sénior - Avenida Fontes Pereira de Melo, Avenida Joaquim António Aguiar, Avenida António Augusto de Aguiar e Rua Sidónio Pais (19 de maio);
- Corrida Solidariedade APAV - Avenida da República (25 de maio);
- Feira do Livro - Parque Eduardo VII (29 de maio);
- Procissão da Igreja de São João de Deus à Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Fátima (31 de maio).

## **MOBILIDADE**

No que diz respeito ao Espaço Público, a Brigada de Intervenção Rápida (BIR) tem tido um papel fundamental, de modo a dar resposta às diversas ocorrências que advêm dos fregueses,



relativamente à sinalização vertical, calçada e sinalização horizontal que diariamente sucedem, e ocorrências com que a própria equipa se depara.

Nesse sentido, em relação à sinalização horizontal (passadeiras), dado que foram reunidas boas condições atmosféricas e baixo teor de humidade nos meses de maio, realizaram-se as intervenções referidas no quadro seguinte.

<b>Pintura de Sinalização Horizontal</b>		
<b>(De 1 de abril a 6 de junho de 2019)</b>		
<b>Localização/ Morada</b>	<b>Medição (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Rua Tomás Ribeiro nº105 /Rua Filipe Folque	13x4x0,5	26
Rua Tomás Ribeiro /Rua Filipe Folque nº18	3x4x 0,5	6
Rua de São Sebastião da Pedreira /Rua Filipe Folque	15x4x 0,5	30
Rua de São Sebastião da Pedreira /Rua Filipe Folque	6,5x4x 0,5	13
Rua de São Sebastião da Pedreira nº37	5x4x 0,5	10
Rua Carlos Reis nº 1A /Rua da Beneficência	8x4x 0,5	16
Rua Carlos Reis /Rua da Beneficência	6x4x 0,5	12
Rua Carlos Reis /Rua da Beneficência	6x4x 0,5	12
<b>Média Total (m<sup>2</sup>)</b>	<b>125 m<sup>2</sup></b>	
<b>Total de Passadeiras</b>	<b>8</b>	

Três destas passadeiras, respetivamente duas na Rua Tomás Ribeiro com a Rua Filipe Folque, e uma na Rua Carlos Reis com a Rua da Beneficência, foram executadas pela JFAN, após ter sido colocado tapete betuminoso pela CML.



Relativamente à sinalização vertical (sinalética) a BIR solicitou superiormente a aquisição de sinais, de modo a garantir a sua recolocação e/ou substituição, dada a ausência, envelhecimento e mau estado da sinalização vertical em determinadas zonas, conforme indicado no quadro infra.

Sinalização Vertical (Sinalética) (De 1 de abril a 6 de junho de 2019)	
Tipo de Sinal	Quantidade
Estacionamento Proibido (C15)	3
Sentido Proibido (C1)	2
Trânsito Proibido (C2)	2
Fim de Paragem ou Estacionamento Proibido	1
Paragem e Estacionamento Proibidos (C16)	2
Proibição de Virar (C11b)	3
Proibição de Virar (C11a)	3
Cedência de Passagem (B1)	3
Sentido Obrigatório (D1d)	4
Sentido Obrigatório (D1e)	4
Sentido Obrigatório (D1c)	3
Passagem para Peões (H7)	2
Painel adicional "Exceto Cargas e Descargas" (n19b)	2
Painel adicional "Cargas e Descargas" (n19b)	2
Painel adicional "Exceto Tomada e Largada de Passageiros" (n19b)	1
<b>Total</b>	<b>15</b>



De seguida, encontra-se o quadro das ocorrências resolvidas de 1 de abril a 6 de junho, que vão ao encontro das ocorrências recebidas pelos fregueses e das que são observadas por nós.

Localização/ Morada	Estado	Tipo de Ocorrência
Alameda Cardeal Cerejeira (junto à Rua Castilho)	Concluído	JFAN
Rua Eugénio dos Santos (junto ao Metro do Parque)	Reclassificada	GOPI
Rua Rodrigo da Fonseca (em frente à Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho)	Reclassificada	GOPI
Rua Soeiro Pereira Gomes com a Avenida das Forças Armadas (em frente à Secil)	Reclassificada	JFAN
Avenida Elias Garcia/ Avenida 5 de Outubro	Concluído	JFAN
Avenida Miguel Bombarda nº 4C	Concluído	GOPI
Rua Rodrigo da Fonseca nº 113 (junto à Praça de Táxis)	Concluído	GOPI
Avenida Miguel Bombarda nº 7	Concluído	JFAN
Rua Francisco Lyon de Castro (cruzamento com a Rua Mário Cesariny)	Concluído	JFAN
Rua Francisco Lyon de Castro (cruzamento com a Rua Mário Cesariny)	Concluído	JFAN
Avenida Miguel Bombarda nº 24	Concluído	JFAN
Avenida João Crisóstomo nº 35	Concluído	JFAN
Avenida Miguel Bombarda nº 20	Concluído	JFAN
Rua Arco do Cego nº 61-63	Concluído	GOPI
Rua Arco do Cego nº 61-63	Concluído	GOPI
Rua Ivone Silva nº 18B	Concluído	GOPI
Rua Viriato nº29B (cruzamento com a Rua Latino Coelho)	Concluído	GOPI
Rua Filipe da Mata (Parque dos CTT)	Concluído	JFAN



Avenida António Augusto de Aguiar nº 29	Concluído	Interna
Rua Tomás Ribeiro nº 34A	Outros	JFAN
Rua Ivone Silva / Avenida 5 de Outubro	Concluído	JFAN
Avenida da República nº 83 (placa central)	Concluído	JFAN
Avenida da República (antiga Feira Popular/ entrada do Metro)	Concluído	JFAN
Avenida da República nº 83	Concluído	JFAN
Avenida da República nº 83 (em frente ao quiosque)	Concluído	JFAN
Avenida Luís Bívar nº 18 (Nunciatura Apostólica)	Concluído	JFAN
Avenida Luís Bívar nº 18 (Nunciatura Apostólica)	Concluído	JFAN
Rua Filipe Folque nº16	Concluído	JFAN
Rua Eugénio dos Santos	Concluído	JFAN
Rua Eugénio dos Santos	Concluído	JFAN
Rua Eugénio dos Santos	Concluído	JFAN
Avenida António Serpa nº 13 (em frente ao Hotel Berna)	Concluído	Interna
Praça do Campo Pequeno (junto à saída do parque de estacionamento para a Avenida da República)	Concluído	JFAN
Avenida de Berna nº43	Concluído	JFAN
Rua Tomás Ribeiro (Pronto a Vestir Mentol)	Concluído	JFAN
Rua Soeiro Pereira Gomes nº 10	Concluído	JFAN
Rua Soeiro Pereira Gomes nº 10	Concluído	JFAN
Rua Soeiro Pereira Gomes nº 10F	Concluído	JFAN
Avenida João Crisóstomo nº31 (amolgado)	Concluído	JFAN
Avenida da República nº 11B	Concluído	JFAN
Rua Marquês Suberra nº10A	Concluído	GOPI



Parque Eduardo VII	Concluído	JFAN
Rua Arco do Cego /Palácio das Galveias	Concluído	JFAN
Rua Tomás Ribeiro nº97	Concluído	Interna
Avenida João Crisóstomo nº36A	Concluído	JFAN
Avenida João Crisóstomo nº 46A	Concluído	JFAN
Avenida João Crisóstomo nº 74A	Concluído	JFAN
Avenida Marquês de Tomar nº 94	Concluído	GOPI
Rua Tomás Ribeiro nº 55	Concluído	JFAN
Avenida Miguel Bombarda/ Rua Filipa de Vilhena	Concluído	JFAN
Avenida Luís Bivar nº 85A (placa central)	Outros	JFAN
Avenida Elias Garcia/Avenida Marquês de Tomar	Outros	JFAN
Avenida Barbosa du Bocage/Avenida Marquês de Tomar	Outros	JFAN
Avenida Júlio Dinis nº 1	Concluído	JFAN
Avenida Júlio Dinis nº 27	Concluído	JFAN
Avenida Júlio Dinis nº 27C	Concluído	JFAN
Avenida Marquês de Tomar nº 98	Concluído	JFAN
Rua de São Sebastião da Pedreira nº 8B	Concluído	GOPI
Rua Dom Francisco Manuel de Melo nº 3C	Concluído	GOPI
Estrada das Laranjeiras/Rua Filipe da Mata	Concluído	JFAN
Avenida Duque de Ávila/Avenida 5 de Outubro	Concluído	JFAN
Rua Latino Coelho (ilha do centro)	Concluído	GOPI
Rua Soeiro Pereira Gomes nº 2-2A	Reclassificada	GOPI
Avenida António Augusto de Aguiar nº 21-21F	Concluído	GOPI
Avenida João Crisóstomo nº 44D	Concluído	JFAN



Avenida Marquês de Tomar nº20A	Concluído	JFAN
Avenida Marquês de Tomar nº 20	Concluído	JFAN
Avenida Marquês de Tomar nº 21	Concluído	JFAN
Avenida Marquês de Tomar nº 89	Concluído	JFAN
Avenida Marquês de Tomar nº 102	Concluído	JFAN
Avenida Marquês de Tomar nº 24	Concluído	GOPI
Rua Ramalho Ortigão	Concluído	JFAN
Avenida Marquês de Tomar nº 5 (junto ao Montepio)	Concluído	JFAN
Avenida Sidónio Pais nº 4A	Concluído	GOPI
Avenida João Crisóstomo / Avenida Defensores de Chaves	Reclassificada	GOPI
Avenida António Augusto de Aguiar nº 40	Concluído	Interna
Rua Fialho de Almeida nº 1	Por Executar	JFAN
Avenida Miguel Bombarda / Avenida Marquês de Tomar	Por Executar	GOPI
Avenida Miguel Bombarda nº 23C	Por Executar	JFAN
Avenida João Crisóstomo nº 66	Por Executar	JFAN
Avenida João Crisóstomo, junto ao Parque do Arco Cego (tapado com arvoredos)	Por Executar	JFAN
<b>Total de Ocorrências</b>	<b>82</b>	
<b>Total de Ocorrências Concluídas</b>	<b>68</b>	
<b>Total de Ocorrências Reclassificadas (EMEL e/ou CML)</b>	<b>5</b>	
<b>Total Outros (exemplo: podas devido a má visibilidade)</b>	<b>4</b>	
<b>Por Resolver</b>	<b>5</b>	



## ESPAÇO PÚBLICO, URBANISMO E AMBIENTE

- **Espaço Público**

Foram iniciados três procedimentos para aquisição de material em falta:

- Aquisição de pilaretes metálicos extraíveis, com mecanismo com chave, para colocar em zonas onde é necessário impedir o estacionamento abusivo em cima do passeio pedonal, mas em simultâneo, garantir o acesso de veículos de emergência ou situações pontuais de cargas e descargas nessas mesmas zonas. É o exemplo do Largo José Luís Champalimaud, no Bairro Santos ao Rego, onde o sistema existente de corrente metálica colocada entre pilaretes comuns foi vandalizado, estando o Largo regularmente ocupado com veículos automóveis e onde agora se optará por um sistema de pilaretes extraíveis uma vez que é necessário garantir o acesso de veículos de fornecedores da Associação Abraço;
- Aquisição de areão (pó de pedra) e calçada miúda de calcário (vidraço) branco para os trabalhos diários da equipa de calceteiros da JFAN. A necessidade de manutenção constante dos pavimentos pedonais da Freguesia, tarefa prioritária na garantia de acessibilidade e segurança dos fregueses, nomeadamente das pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças, torna indispensável a compra de material de trabalho, para reposição do *stock*, de modo a que a equipa de calceteiros possa assegurar esta tarefa sem interrupções;
- Aquisição de placas toponímicas novas para substituir elementos desaparecidos (como por exemplo na Alameda Edgar Cardoso), deteriorados (um exemplar da Avenida 5 de Outubro) ou vandalizados (um elemento da Avenida Álvaro Pais), e para dar resposta a ofícios recebidos da CML que determinam a atribuição de um topónimo a um certo espaço da cidade e respetiva colocação da placa toponímica correspondente (caso do Jardim Jorge Luís Borges, no Arco do Cego).

Mantiveram-se de forma constante, os trabalhos diários de manutenção dos pavimentos pedonais, com a reparação de descalçamentos, nivelamento de pequenas zonas de passeio, reparação ou substituição de pilaretes e de mobiliário urbano.



- **Espaços de jogo e recreios**

Foram mantidas as ações mensais de fiscalização e manutenção preventiva em todos os parques infantis e parques *fitness* da Freguesia. Foram também realizadas lavagens mensais dos espaços com água à pressão.

Foi iniciado um procedimento para a realização de uma empreitada de manutenção corretiva generalizada em todos os parques, para resolver situações de equipamentos danificados ou de peças/componentes em falta ou com necessidade de substituição. A fim de manter a homologação dos brinquedos este é um trabalho que tem sempre de ser subcontratado para ser realizado por uma empresa credenciada para o efeito.

- **Espaços Verdes**

Mantiveram-se os trabalhos de limpeza e manutenção diária de todos os espaços verdes da Freguesia, que decorreram de acordo com o plano de trabalhos estabelecido em função da época do ano, prevalecendo, nesta altura, a verificação, manutenção e reparação de sistemas de rega instalados e o corte dos relvados e dos prados dos terrenos expectantes.

Com a chegada do calor, em maio, foram ligados os sistemas de rega automática dos diferentes jardins e espaços verdes da Freguesia, ajustando o tempo e o caudal em função das necessidades de cada local, que têm em conta, sobretudo, as espécies existentes e a exposição solar dos mesmos.

Em seis dos espaços verdes mais utilizados da Freguesia, definiu-se uma nova estratégia de cuidado e limpeza dos mesmos, tendo sido colocados funcionários a zelar pelos espaços. Tratam-se de funcionários que passam a assegurar, durante o horário laboral, a limpeza contínua dos espaços e a correta utilização dos mesmos, procurando vigiar e impedir comportamentos indevidos, tanto nas zonas ajardinadas como nos parques infantis.

Os espaços objeto desta nova medida são:

- Jardim da Rua Filipe da Mata;
- Espaço ajardinado da Rua Dr. Álvaro de Castro (nas traseiras do Polidesportivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas);
- Jardim Marquês de Marialva (Campo Pequeno);
- Jardim Amélia Carvalheira (ao lado da Igreja de N<sup>a</sup> Senhora do Rosário de Fátima);



- Jardim Jorge Luís Borges (Arco do Cego);
- Jardim Gomes de Amorim (em frente à Casa da Moeda).

- **Arvoredo**

No último trimestre, decorreu a intervenção de podas de primavera, cumprindo assim o calendário previsto no Plano de Podas 2018/2019, de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal do Arvoredo. As intervenções, incidiram exclusivamente nos jacarandás e tipuanas, e decorreram em quatro ruas da Freguesia (ver quadro seguinte) num total de 413 exemplares. Por serem originárias do hemisfério sul, estas duas espécies têm o seu ciclo desfasado das restantes espécies que existem na Freguesia e, por isso, perdem a folhagem, total ou parcialmente, na mesma altura em que as outras espécies iniciam um novo ciclo vegetativo. É por esse motivo, e cumprindo o estabelecido no Regulamento Municipal do Arvoredo, que estes trabalhos decorreram durante a primavera.

LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES	UDS.
Avenida 5 de Outubro	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	301
Avenida Miguel Bombarda	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	89
Rua Francisco Lyon de Castro	<i>Tipuana tipu</i>	22
Rua D. António Ferreira Gomes	<i>Tipuana tipu</i>	1
<b>TOTAL</b>		<b>413</b>

As intervenções realizadas foram definidas caso a caso consoante a espécie da árvore, o seu porte, localização, estado fitossanitário e tendo em consideração a data da última intervenção. De um modo geral, realizaram-se os seguintes tipos de poda:

- Podas de segurança, com supressão de ramos mal inseridos, com problemas estruturais e em perigo de queda;
- Podas de limpeza, com supressão de ramos secos e cruzados, rebentos ladrões e ramos mal inseridos;
- Podas de reequilíbrio de copa, pela redução ou supressão de ramos que provoquem a descompensação da copa por excesso de peso;



- Podas de coabitação, em afastamento de fachadas, luminárias e sinalização vertical;
- Podas de levantamento de copa, pela supressão gradual de ramos baixos, evitando o conflito com a normal circulação de pessoas e veículos;
- Podas de aclaramento de copa, pela supressão seletiva de ramos secundários e terciários, no interior da copa, tornando-a mais permeável à passagem de ar e luz, minimizando alguns problemas fitossanitários;
- Podas de formação, em exemplares jovens, visando a correção de defeitos estruturais e a orientação dos ramos.

A realização destas podas foi feita por uma empresa especializada de arboristas, validada pela apresentação de *curriculum* técnico e dos trabalhos já realizados e acompanhada pela arquiteta paisagista da JFAN.

É na primavera, altura em que as árvores caducas se cobrem de nova folhagem, que ocorrem frequentemente ataques de insetos (afídeos) que têm como consequência o aparecimento das vulgarmente denominadas “meladas”, libertação de uma goma pegajosa que suja passeios e viaturas.

As espécies mais suscetíveis a esta praga, existentes na Freguesia, são as tipuanas, os jacarandás, os tulipeiros e as tílias. A presença desta praga, enfraquece gradualmente as árvores, para além dos transtornos causados no espaço público, que geram inúmeras reclamações nesta altura do ano.

Após uma pesquisa das soluções disponíveis e ponderando todos os fatores, optou-se pela endoterapia, um tratamento por micro-injeção de um produto no sistema vascular das árvores, que assim atua nas folhas onde os insetos se alimentam. Este tipo de tratamento não causa impacto no meio urbano, uma vez que não implica qualquer restrição de acesso à área tratada nem tem implicações em pessoas ou animais.

A JFAN, decidiu assim pela primeira vez, realizar este tratamento nas ruas que se verificaram ser as mais afetadas. Fizeram-se diversas consultas a especialistas na matéria, ao Instituto Superior de Agronomia, à CML e a empresas certificadas na realização destes tratamentos, para decidir acerca do produto a aplicar. Na sequência dessas consultas, a JFAN teve a preocupação de escolher a solução mais amiga das árvores e do ambiente, optando por um produto biológico de origem vegetal que, embora possa não ter resultados tão eficazes na erradicação da praga como os seus



congêneres químicos, irá atuar na redução dos afídios com resultados notórios em relação a outros anos.

Elaborou-se seguidamente um plano de intervenção, de acordo com as ruas mais afetadas e as espécies em causa e os trabalhos decorreram durante os meses de abril e maio num total de 722 exemplares (ver quadro seguinte).

LOCALIZAÇÃO	ESPÉCIES	UDS.
Avenida 5 de Outubro	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	287
Avenida António José de Almeida	<i>Tilia spp.</i>	31
Avenida Barbosa du Bocage	<i>Liriodendron tulipifera</i>	56
Avenida Conde de Valbom	<i>Tipuana tipu</i>	49
Avenida Elias Garcia	<i>Tipuana tipu</i>	96
Avenida João Crisóstomo	<i>Tilia spp.</i>	20
Avenida Miguel Bombarda	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	103
Avenida Visconde de Valmor	<i>Liriodendron tulipifera</i>	41
Rua Padre António Vieira	<i>Juglans nigra</i>	7
Rua Sampaio e Pina	<i>Tilia spp.</i>	32
<b>TOTAL</b>		<b>722</b>

A verificação e manutenção dos tutores dos exemplares novos plantados pela CML, é uma das competências da JFAN. Para reposição do *stock* do material em falta foi realizado um procedimento para aquisição de fita para amarração de árvores jovens aos tutores que orientam o seu crescimento.

Outra das competências da JFAN, no que diz respeito ao arvoredo, é a rega dos exemplares jovens, durante as épocas de calor, por um período de 5 anos desde a sua plantação.

Nesse sentido, e tendo em conta o elevado número de árvores jovens que a CML elencou, muitas delas como resposta aos pedidos de reposição de árvores em falta por parte da JFAN, este ano houve necessidade de subcontratar este serviço por falta de recursos próprios, humanos e mecânicos para o assegurar, aos sábados, para não causar transtornos no trânsito automóvel.



Este trabalho foi iniciado no dia 31 de maio e terá uma duração de 5 meses, estando contempladas 208 árvores, espalhadas por 22 arruamentos da Freguesia.

- **Urbanismo**

Na área do Urbanismo, e no âmbito do programa da CML “Uma Praça em Cada Bairro”, que inclui um projeto de requalificação profunda do Largo de São Sebastião da Pedreira, a JFAN realizou diversas reuniões de trabalho com as direções municipais do urbanismo e da mobilidade, que contribuirão para uma melhoria do projeto, introduzindo-lhe algumas alterações, nomeadamente no que diz respeito ao número de lugares de estacionamento reservado para residentes, que será superior ao número de veículos com dístico residente que atualmente estaciona na área de intervenção.

Este projeto, tem a finalidade de restabelecer um espaço público de qualidade, organizado e seguro, com tráfego reduzido, integrando novos meios de mobilidade suave, arborização, repavimentação e mobiliário urbano, num espaço singular da história e património da cidade de Lisboa.

No passado dia 27 de maio, realizou-se no Palácio Vilalva, no Largo de São Sebastião da Pedreira, a sessão de apresentação pública e de esclarecimento sobre a proposta de projeto.

A sessão foi moderada pela Presidente da JFAN, Dra. Ana Gaspar, e contou com a participação, por parte da CML, do Vereador de Urbanismo, Arqº. Manuel Salgado, do Vereador da Mobilidade, Engº. Miguel Gaspar, do Diretor do Departamento de Espaço Público, Arqº Pedro Dinis, da Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento da Mobilidade, Engª. Inês Castro Henriques e do autor do projeto, Arqº Pais. Hipólito Bettencourt.

- **Ambiente**

A JFAN manteve o contacto regular e presença em diversas ações de formação promovidas pela Lisboa E-Nova - Agência de Energia e Ambiente de Lisboa. No seguimento dessas formações, a Agência disponibilizou uma plataforma para as juntas de freguesia interessadas, que permite registar, mensalmente, as faturas de consumo energético de todos os equipamentos sob gestão da autarquia.



Este registo, que a plataforma depois devolve em gráficos e quadros de análise, permite o controlo e otimização do consumo, sobretudo se tomadas medidas de poupança energética que a própria plataforma sugere em função dos registos efetuados.

No âmbito do plano estratégico que está a ser desenvolvido com vista à redução dos consumos energéticos e de água nas várias estruturas e equipamentos da JFAN, foram entretanto adotadas e prosseguidas as seguintes medidas:

- Instalação de sistemas de controlo de fluxo luminoso com detetores de presença, na Sede da JFAN, no Armazém da Brigada de Intervenção Rápida, no Posto de Higiene Urbana, na Escola Básica Mestre Arnaldo Louro de Almeida e nos equipamentos desportivos (em curso);
- Instalação de baterias de condensadores na Piscina Municipal, para eliminar o custo de energia reativa, que representou um valor significativo no orçamento de 2018 (iniciado o procedimento de aquisição);
- Melhoria dos sistemas de AVAC, na substituição de sistemas de climatização individualizados por sistemas centralizados (*chillers*, *VRV*, bombas de calor, entre outros) com o apoio da EDP Comercial, através do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC), na Sede da JFAN e na Escola Básica Mestre Arnaldo Louro de Almeida (em processo).

Este ano, a JFAN celebrou o Dia Mundial do Ambiente, no dia 5 de junho, numa ação conjunta dos pelouros do Ambiente e da Higiene Urbana, desenvolvendo com as crianças das duas escolas básicas da Freguesia, uma ação de rua que visou sensibilizar a população para a necessidade de colocar o lixo no sítio certo, apelando para a reciclagem do mesmo.

Da parte da manhã as crianças da Escola Básica Mestre Arnaldo Louro de Almeida realizaram um percurso pelo Bairro Santos ao Rego com início e fim na Praça Nuno Gonçalves e, da parte da tarde, os alunos da Escola Básica São Sebastião da Pedreira realizaram um percurso pelo Bairro Azul e avenidas centrais, com início e fim na Escola Secundária Marquesa de Alorna. As crianças levaram cartazes com palavras de ordem, t-shirts com o desenho da mascote do evento e entoaram frases apelativas de sensibilização para as problemáticas do ambiente.



- **Ocorrências**

Manteve-se o trabalho contínuo de registo, resposta, verificação e avaliação das ocorrências e sugestões sobre o espaço público e espaços verdes, rececionadas através de carta, *e-mail*, telefone, aplicação “Na Minha Rua”, redes sociais ou presencialmente.

A seguir, apresentam-se os quadros, atualizados, com os referidos registos.

Da leitura sequencial dos quadros, e na comparação com os quadros apresentados no relatório de atividades do primeiro trimestre de 2019, pode-se concluir, que neste período de tempo foram resolvidas 180 ocorrências abertas neste ano, cinco das abertas em 2018 e mais uma relativa a 2017.

### Reclamações no Espaço Público e Espaços Verdes

2017 (de 1 de outubro a 31 de dezembro)

Origem	Recebido	Resolvido	Em Resolução	Criado ou Reclassificado
Correio Postal	1	0	1	0
E-Mail / Facebook / Site	28	20	2	6
Portal <i>Na Minha Rua</i>	159	147	6	6
Presencial	31	26	2	3
Telefone	16	15	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>235</b>	<b>208</b>	<b>11</b>	<b>16</b>
Área de Intervenção	Recebido	Resolvido	Em Resolução	Criado ou Reclassificado
Espaços Verdes	56	51	1	4
Mobiliário Urbano	8	1	6	1
Parques Infantis	7	7	0	0
Pavimento Pedonal	131	125	4	2
Pilaretes	20	17	0	3
Placas Toponímicas	1	1	0	0
Urbanismo	0	0	0	0
Outros	12	6	0	6
<b>TOTAL</b>	<b>235</b>	<b>208</b>	<b>11</b>	<b>16</b>
	<b>100%</b>	<b>89%</b>	<b>5%</b>	<b>7%</b>



**Reclamações no Espaço Público e Espaços Verdes**  
**2018 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro)**

<b>Origem</b>	<b>Recebido</b>	<b>Resolvido</b>	<b>Em Resolução</b>	<b>Criado ou Reclassificado</b>
Correio Postal	0	0	0	0
E-Mail / Facebook / Site	239	185	9	45
Portal "Na Minha Rua"	547	402	23	122
Presencial	151	116	3	32
Telefone	133	120	1	12
<b>TOTAL</b>	<b>1070</b>	<b>823</b>	<b>36</b>	<b>211</b>
<b>Área de Intervenção</b>	<b>Recebido</b>	<b>Resolvido</b>	<b>Em Resolução</b>	<b>Criado ou Reclassificado</b>
Espaços Verdes	331	262	10	59
Mobiliário Urbano	13	5	2	6
Parques Infantis	35	25	10	0
Pavimento Pedonal	457	401	9	47
Pilaretes	141	110	3	28
Placas Toponímicas	6	1	2	3
Urbanismo	10	10	0	0
Outros	77	9	0	68
<b>TOTAL</b>	<b>1070</b>	<b>823</b>	<b>36</b>	<b>211</b>
	<b>100%</b>	<b>77%</b>	<b>3%</b>	<b>20%</b>



**Reclamações no Espaço Público e Espaços Verdes  
2019 (de 1 de janeiro a 5 de junho)**

<b>Origem</b>	<b>Recebido</b>	<b>Resolvido</b>	<b>Em Resolução</b>	<b>Criado ou Reclassificado</b>
Correio Postal	1	0	0	1
E-Mail / Facebook / Site	123	76	24	23
Portal "Na Minha Rua"	250	164	45	41
Presencial	178	123	37	18
Telefone	61	50	7	4
<b>TOTAL</b>	<b>613</b>	<b>413</b>	<b>113</b>	<b>87</b>
<b>Área de Intervenção</b>	<b>Recebido</b>	<b>Resolvido</b>	<b>Em Resolução</b>	<b>Criado ou Reclassificado</b>
Espaços Verdes	198	117	47	34
Mobiliário Urbano	8	1	4	3
Parques Infantis	20	10	10	0
Pavimento Pedonal	253	210	30	13
Pilaretes	84	61	17	6
Placas Toponímicas	5	1	3	1
Urbanismo	9	6	0	3
Outros	36	7	2	27
<b>TOTAL</b>	<b>613</b>	<b>413</b>	<b>113</b>	<b>87</b>
	<b>100%</b>	<b>67%</b>	<b>18%</b>	<b>14%</b>



## DESPORTO

No período em análise, destacam-se as seguintes ações de intervenção do Pelouro do Desporto da JFAN:

- **Curso de Nadador Salvador 2019**

Foram abertas as inscrições para o Curso de Nadador Salvador para as piscinas da JFAN. As provas de admissão tiveram início no dia 17 de maio, nas piscinas locais, e no dia 20 de maio, o Curso teve o seu início. As aulas estão a decorrer nas piscinas da Freguesia num horário pós-laboral, das 19h00 às 23h00, incluindo também alguns fins-de-semana. A data prevista de conclusão do curso aponta para 24 de junho.

- **Mega Festival de Natação**

No dia 1 de junho, Dia Internacional da Criança, realizou-se, nas piscinas das Avenidas Novas, a quinta edição do Mega Festival de Natação. Esta iniciativa teve como tema “Os Oceanos e as Espécies que Neles Habitam” e envolveu atividades aquáticas para todas as idades.

## LICENCIAMENTOS

Nos meses de abril, maio e junho (até dia 18), foram registados, respetivamente, 64, 75 e 29 processos de Licenciamento Zero (LZ), num total de 168 processos, e foram registados 10 POEP's (Ocupação Espaço Público).

## INTERVENÇÃO SOCIAL

O período correspondente aos meses de abril e de maio marca o início da organização das colónias e campos de férias que decorrem durante todo o mês de julho e início de setembro, trabalho a que é afeta parte relevante do tempo e dos recursos humanos do pelouro da Intervenção Social.

Durante este período, e para além do que se assinala nos quadros seguintes, foram organizadas várias iniciativas dirigidas a diferentes faixas etárias.



No domínio das ações dirigidas à população idosa, destacam-se o Passeio Social Sénior a Alcobaça, que compreendeu uma visita guiada ao Mosteiro de Alcobaça, seguido de almoço, com diversas atividades no Parque dos Monges. Realizaram-se ainda duas visitas inseridas no Programa EnCantos de Lisboa, ao Museu Nacional de Arte Antiga e à Igreja/Convento de Santa Teresa de Jesus, em Carnide.

No âmbito das iniciativas dirigidas às crianças, especial destaque para o variado leque de atividades organizadas pela equipa do Fan Clube no período das férias da Páscoa, durante o qual foi possível praticarem atividades desportivas, conhecerem o atelier da artista Joana Vasconcelos, visitarem os estúdios da RTP, percorrerem o estádio e o museu do Sporting Clube de Portugal, passear nas docas de Lisboa e realizarem ações de voluntariado a favor da comunidade. Durante o mês de abril participaram também em ações destinadas a assinalar o mês do combate aos maus tratos infantis.

Deficiências várias no estado de conservação do Fan Clube e da Sala de Estudo situada no Bairro Santos ao Rego, justificaram em ambos a realização de trabalhos de pintura, bem como a realização de obras e a reorganização espacial destes locais, compreendendo ainda a aquisição de novo mobiliário. Os trabalhos terminaram no final do mês de maio, oferecendo um novo ambiente e melhores condições para a permanência das crianças e para o trabalho do pessoal afeto a estas estruturas.

Durante o mês de abril, foi aprovada pelo Executivo da JFAN, a proposta de Regulamento de Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência, que mereceu posteriormente aprovação pela Assembleia de Freguesia. O Regulamento entrou em vigor no dia 16 de maio e destina-se a prestar apoios diversos, por parte da JFAN, a cidadãos recenseados na Freguesia e que detenham um grau de incapacidade superior a 60%.

O incentivo à participação e cooperação entre si das estruturas e organizações oriundas da sociedade civil continua a produzi importantes efeitos. O número de adesões à Rede de Responsabilidade Social continua a crescer, bem como as ofertas daí decorrentes. Especial destaque, neste domínio, para os contactos havidos com a Fundação Sporting que neste período organizou uma noite de fados solidária cujas receitas reverteram em parte para apoio a projetos sociais desenvolvidos na Freguesia de Avenidas Novas. Ainda no âmbito das ofertas da Fundação Sporting, foi realizada uma ação de distribuição de equipamentos desportivos a crianças que o requereram, inseridas nos projetos das associações Passa Sabi, ANADIC e do Fan Clube da JFAN.



Ao nível da participação voluntária de cidadãos, destaque para o apoio ao preenchimento e entrega das declarações de IRS, realizado por três voluntários durante todo o mês de abril.

- **Apoio social**

Atendimento de fregueses requerentes de apoio social.

AÇÃO / DILIGÊNCIAS	ABR	MAI
Acompanhamento de Casos	17	17
Articulação com Instituições <sup>(1)</sup>	9	2
Encaminhamento de Casos para SCML <sup>(2)</sup>	3	2
Resposta a Pedidos de Informação	0	1
Encaminhamento para Outras Instituições	0	0
Visitas Domiciliárias	0	0
Pedido de Isenção de Taxas <sup>(3)</sup>	0	2
Pedido de Adesão à Teleassistência	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>22</b>

(1) Articulação com: SCML, Gebalis, CML, ANADIC, Clínica S. João de Ávila, HSM, CASA, LIMIAR, Clínica da Educação  
 (2) Motivos dos encaminhamentos: Apoio económico, apoio na procura de creche, cabaz alimentar  
 (3) Tipo de isenção: Colónia SouFan 2019

- **Fundo de Emergência Social de Avenidas Novas**

Apoio económico ou ao nível da medicação a famílias carenciadas.

	ABR		MAI	
	Pontuais	Medicação	Pontuais	Medicação
Nº de Fregueses Apoiados	8	24	2	19
Valor Total Dos Apoios Atribuídos	1.554 €	748 €	374 €	625 €



- **Fundo de Emergência Social de Lisboa (CML)**

Apoio económico a famílias carenciadas (verba disponibilizada pela CML).

	ABR	MAI
Nº de Famílias Apoiadas	0	2
Valor Total dos Apoios Atribuídos	0	321 €

- **Apoio à Empregabilidade**

Acompanhamento de utentes em situação de desemprego e articulação com entidades empregadoras na Freguesia.

	ABR	MAI
Nº de Fregueses em Acompanhamento	12	12
Preparação para Entrevistas	0	2
Apoio na Elaboração de <i>Curriculum Vitae</i>	3	1
Articulação com Entidades Empregadoras	0	7
Integração no Mercado de Trabalho	0	2

- **Papas e Fraldas**

Apoio com papas e fraldas a famílias carenciadas.

	ABR	MAI
Conteúdo de Cada Cabaz	2 Pacotes de fraldas + 2kg de papa	
Nº de Famílias Apoiadas	12	12

- **Programa SOS Repara**

Apoio para pequenas reparações domésticas, dirigido a fregueses com idade igual ou superior a 65 anos e/ou pessoas com incapacidade igual ou superior a 60%.

	ABR	MAI
Nº de Pedidos Efetuados	0	3
Nº de Intervenções	0	2
Valor Total das Reparações Efetuadas	0	141 €



Anexo 13  
41 PSS.

- **Programa Operacional de Apoio à Pessoa Mais Carenciada**

Colaboração com a SCML e a Cruz Vermelha Portuguesa na distribuição de cabazes alimentares mensais. Este programa, é um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social através da entrega de bens alimentares a agregados familiares mais carenciados. Em Lisboa, o programa decorrerá até novembro de 2019. A coordenação da distribuição de géneros alimentares é da responsabilidade da Cruz Vermelha Portuguesa, ficando a mediação a cargo da SCML. Durante o período a que se refere o presente relatório, foram efetuados 4 momentos de entregas, num total de 14 agregados familiares.

- **Cabazes dos Rotários**

Atribuição mensal de cabazes de bens alimentares, oferecidos pelo Rotary Club Lisboa Oeste.

	ABR	MAI
Nº de Cabazes Entregues	2	0
Conteúdo do Cabaz	Bolacha Maria, cereais, azeite, esparguete, arroz, atum e leite	
Obs.	Duas famílias beneficiam mensalmente do cabaz.	

- **Atribuição de Apoio Financeiro a Instituições**

Apoio financeiro a entidades com sede na Freguesia que prestem apoio social à comunidade local, o qual é concedido para apoiar necessidades de interesse público.

	MAI
Nº de Instituições Apoiadas	2
Valor Total dos Apoios Atribuídos	3.000 €
Entidades Apoiadas: ANADIC E ADAS	

- **Atribuição de Outros Apoios a Instituições**

Apoio não financeiro a entidades com sede na Freguesia, que prestem apoio social à comunidade local, o qual é concedido para apoiar necessidades de interesse público.

	ABR	MAI
Ocorrências de Apoio	1	1
Entidades Apoiadas	BANCO ALIMENTAR	
Tipo de Apoio Concedido	Transporte	



• **Comissão Social de Freguesia de Avenidas Novas (CSFAN)**

Grupo de parceiros/entidades da Freguesia, constituído no âmbito da Rede Social de Lisboa.

	ABR	MAI
Reuniões	3	4
Diligências Para a Preparação de Atividades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio de convocatória para reuniões;</li> <li>• Articulação com os diferentes técnicos da CSFAN;</li> <li>• Encaminhamento de e-mails de divulgação para parceiros;</li> <li>• Criação de newsletter para divulgação de notícias no âmbito da Intervenção Social;</li> <li>• Dinamização das reuniões da CSFAN;</li> <li>• Envio de e-mails com documentação de apoio às reuniões;</li> <li>• Preparação do encontro "(SOBRE)Viver a Reforma":               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Contactos com oradores;</li> <li>○ Preparação da agenda;</li> <li>○ Preparação de meios de divulgação.</li> </ul> </li> <li>• Atividade com o Chapitô;</li> <li>• Preparação da Feira da Saúde:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Reuniões com entidades para escolha do local;</li> <li>○ Preparação da agenda;</li> <li>○ Preparação de meios de divulgação;</li> <li>○ Divulgação.</li> </ul> </li> </ul>	
Nº de Atividades	1	2
Atividades	Ideias de Europa	(SOBRE)Viver a Reforma Feira da Saúde
Grupos de Trabalho com Participação da JFAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grupo de Trabalho Crianças e Jovens (CLAS-Lx);</li> <li>• Grupo de Trabalho Sénior da CSFAN;</li> <li>• Grupo de Trabalho Famílias, Crianças e Jovens da CSFAN;</li> <li>• Grupo Interinstitucional Crianças e Jovens da CSFAN;</li> <li>• Grupo Interinstitucional Sénior da CSFAN;</li> <li>• Subgrupo "Desconstruir Mitos e Preconceitos Face ao Envelhecimento";</li> <li>• Grupo de Trabalho Pessoa Idosa (CLAS-Lx);</li> <li>• Núcleo Executivo da Rede Social de Lisboa;</li> <li>• Núcleo Executivo da CSFAN.</li> </ul>	



- **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Centro (CPCJ)**

Existe ainda cooptação de um técnico uma vez por mês na Comissão Alargada.

	ABR	MAI
Representação da JFAN na Comissão Alargada	1	1

- **Gabinete de Apoio Psicossocial**

Atendimentos de psicologia a crianças e adultos, nas instalações da Avenida Marquês de Tomar e da Clínica Escolar, nas duas escolas básicas da Freguesia.

Escola Básica Mestre Arnaldo Louro de Almeida	ABR				MAI			
	J. Infância		1º Ciclo		J. Infância		1º Ciclo	
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Nº de Consultas por Mês	5		2		15		8	
Nº de Casos em Acompanhamento	2	3	2	0	2	3	5	1
Nº de Casos em Avaliação Psicológica	1	0	2	0	1	0	2	0
Nº de Sinalizações Pendentes/Aguardar Horário	0	0	0	1	0	0	0	1
Reuniões com Entidades/ Equipa de Trabalho	1		1		4		3	

Escola Básica São Sebastião da Pedreira	ABR		MAI	
	1º Ciclo		1º Ciclo	
	Masc	Fem	Masc	Fem
Nº de Consultas por Mês	12		29	
Nº de Casos em Acompanhamento	3	5	3	5
Nº de Casos em Avaliação Psicológica	1	2	1	2
Nº de Sinalizações Pendentes/Aguardar Horário	0	0	1	0
Reuniões com Entidades/ Equipa de Trabalho	1		3	



Delegação da JFAN - Avenida Marquês de Tomar	ABR				MAI			
	Criança		Adulto		Criança		Adulto	
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Nº de Consultas por Mês	Utente provisoriamente ausente		14		Utente provisoriamente ausente		15	
Nº de Casos em Acompanhamento	1	0	1	2	1	0	1	3
Nº de Casos Novos	0	0	0	1	0	0	0	1
Nº de Sinalizações Pendentes/Aguardar Horário	0	0	0	0	0	1	0	1
Reuniões com Entidades/ Equipa de Trabalho	0		0		0		1	
Atendimento a Encarregados de Educação	0		0		0		0	

- **FanClube e Sala de Estudo**

Espaços de ocupação de tempos livres e de acompanhamento ao estudo para crianças dos 3 aos 12 anos.

	ABR	MAI
Média de Utilizadores Diários	31	34
Musicoterapia <sup>(1)</sup>	4	4
Amigos do Desporto <sup>(2)</sup>	6	6
Explicações:	Média de utilizadores	
Inglês	3	3
Matemática	6	6
Apoio ao Desporto Social:	Média de utilizadores	
Andebol	5	5
Badminton	5	5
Natação	6	5
Futsal	4	4



Atividades extraordinárias

- **Assembleia Intergeracional PSP (dia 11 de abril)**- Foi uma atividade no âmbito do CLS (Contrato Local de Segurança), onde foi promovida a assembleia Intergeracional no Bairro Santos ao Rego. Contou com a presença de crianças, de jovens, de idosos e da PSP. Foram debatidos alguns temas e problemáticas dos maus tratos na Infância;
- **Dia Mundial da Atividade Física** –Comemorou-se o dia com muita atividade física, entre cambalhotas e saltos, jogos de futsal e voleibol, para as crianças colocarem à prova a sua preparação física;
- **Visita ao Estádio do Sporting (dia 10 abril)** - As crianças e os jovens visitaram o estádio e o museu do SCP. Terminaram a visita com um jogo para pôr à prova os seus conhecimentos sobre o futebol;
- **Passeio Cultura por Lisboa (dia 15 abril)** –Proporcionou-se às crianças um passeio por Lisboa. Visitaram o Padrão dos Descobrimentos e almoçaram nos Jardins de Belém à beira rio. Aproveitando os poucos raios de sol que iam aparecendo fizeram também uma visita ao CCB, onde lançaram, no Jardim das Oliveiras;
- **Visita ao Atelier Joana Vasconcelos (dia 16 abril)** - Aproveitando mais um dia de férias da Páscoa, as crianças tiveram oportunidade de apreciar cuidadosamente as peças de arte. A visita guiada pelo atelier, teve como objetivo enriquecer a cultura das nossas crianças, passando-lhes a mensagem que todos os materiais usados no dia-a-dia se podem aproveitar e assim criar peças de arte;
- **Visita aos Estúdios da RTP (dia 17 abril)** -As crianças e os jovens, visitaram os estúdios da RTP e da rádio Zig-Zag. Ficaram a conhecer os bastidores de alguns programas como por exemplo o do concurso O Preço Certo. Ficaram também a conhecer toda a história da Televisão, depois de uma visita guiada ao museu. A seguir à atividade tiveram oportunidade de brincar e fazer um programa de televisão onde todos participaram;
- **Mês da Prevenção dos Maus Tratos Infantis** -O Fan Clube juntou-se ao Projeto Rotas do Bairro e foi até à Escola Básica Mestre Arnaldo Louro de Almeida para assistir à temática dos maus tratos na infância. Foi lida a história da Joanhinha ao contrário e outras histórias do autor Nuno Amaral Jorge, como



	<p>uma ferramenta de leitura entre pais e alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Visita à Legião da Boa Vontade (dia 22 abril)</b> -Um pequeno grupo de crianças visitou a legião da boa vontade para ajudar a fazer kits para os sem-abrigo. Os kits incluíam, um pacote de Bolacha Maria, duas sandes e um pacote de passas. Fizeram ainda sacos com alimentos e separaram agasalhos para serem entregues aos sem-abrigo. No final, as crianças realizaram uma caça aos ovos;</li> <li>• <b>Ação de Sensibilização do Mês dos Maus Tratos</b> -Contou com a participação de crianças afetas ao FAN Clube e aos projetos Rotas do Bairro e Passa Sabi. A iniciativa de divulgação e sensibilização compreendeu uma caminhada pelas ruas do Bairro e uma concentração junto ao Mercado onde as crianças interagiram com a população, ostentando cartazes alusivos à importância do combate aos maus tratos;</li> <li>• <b>Atividade Dia da Mãe (dia 2 de maio)</b> -As crianças personalizaram aventais, com pinturas e dedicatórias, para oferecerem à sua Chef de cozinha favorita;</li> <li>• <b>Entrega de Equipamentos pelo SCP (dia 16 maio)</b> -As crianças e jovens foram presenteados com equipamentos, pela mão da vice-presidente do SCP Dr.ª Maria Serrano Sancho.</li> </ul>
--	---

- **Fan Escola**

Programa de treino de competências sociais e pessoais nas escolas básicas da Freguesia.

	ABR	MAI
Nº de Turmas Abrangidas	2	6
Nº Médio de Crianças	48	119
Nº de Sessões	2	13
Temáticas Abordadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho de Equipa;</li> <li>• Atenção /Concentração;</li> <li>• Transição para o 5º ano.</li> </ul>	



- **Projetos de Intervenção Social e Comunitária**

- **Chave de Prata**

Projeto subsidiado pelo Ministério da Administração Interna, promovido em parceria com a ANADIC.

O projeto pretende ser uma resposta multigeracional, através de atividades que permitam a redução dos fatores de risco e da exclusão social das crianças, jovens e idosos do Bairro Santos ao Rego.

	ABR	MAI
Média de Participantes no Projeto	82	53
Atividades em Parceria com a JFAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assembleia intergeracional no Bairro Santos ao Rego;</li> <li>• Musicoterapia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Musicoterapia</li> </ul>
Reuniões como Entidade Promotora <sup>(1)</sup>	1	1
Legenda: <sup>(1)</sup> Reunião de Consórcio;		

- **De Dentro Para Fora**

Projeto do Programa BIP-ZIP em parceria com a Passa Sabi.

Este projeto é promovido por moradores do Bairro Santos ao Rego, através do desenvolvimento de atividades para crianças e idosos, com o intuito de unir a população.

	ABR	MAI
Média de Participantes no Projeto	60	70
Atividades em Parceria com a JFAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visita ao Atelier Joana Vasconcelos;</li> <li>• Visita Cultural ao Padrão dos Descobrimentos, Mosteiro dos Jerónimos e Jardins de Belém.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oferta e entrega de Equipamentos de Futebol por parte do Sporting Clube de Portugal.</li> </ul>
Reuniões da JFAN como Entidade Promotora <sup>(1)</sup>	2	3
Legenda: <sup>(1)</sup> Reunião de acompanhamento ao projeto; Reunião da Comissão Social de Freguesia		



○ **Rotas do Bairro**

Inserido no Projeto Escolhas em parceria com a ANADIC.

O Rotas do Bairro, surge como resposta no âmbito da prevenção e intervenção de comportamentos de risco no Bairro Santos ao Rego. Pretende envolver crianças e jovens, bem como as suas famílias e outros elementos da comunidade, tendo em conta as suas carências e especificidades. Propõe-se a oferecer diariamente aos participantes, atividades diferenciadoras e que os motivem a integrar projetos de vida saudáveis.

	ABR	MAI
Média de Utilizadores Diários	40	40
Atividades em Parceria com a JFAN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Amigos do desporto;</li> <li>• Visita à RTP;</li> <li>• Iniciativa do mês do combate aos maus tratos Infantis;</li> <li>• Atividade de comemoração do Dia Mundial da Atividade Física;</li> <li>• Visita ao Estádio e ao Museu do Sporting Clube de Portugal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Amigos do desporto;</li> <li>• Entrega de equipamentos de futebol por parte do Sporting Clube de Portugal.</li> </ul>
Reuniões como Entidade Promotora <sup>(1)</sup>	2	2
Legenda: <sup>(1)</sup> Reunião de Consórcio; Reunião de Acompanhamento; Reunião da CSFAN		

○ **Portas Abertas**

Projeto do Programa BIP/ZIP em parceria com a ANADIC.

O Projeto Porta Abertas, pretende abrir várias portas que se encontram fechadas no território, através de atividades que promovam a inclusão social dos idosos que estão em exclusão por motivos de saúde, financeiros ou psicológicos, promovendo um envelhecimento mais digno e saudável e prevenindo a despersonalização e o isolamento social.

	ABR	MAI
Média de participantes no Projeto	63	65



Anexo 13  
41 pgs.

○ **Colónia FANTástica 2019**

Colónia de férias em regime residencial, dirigida a crianças e jovens entre os 9 e os 17 anos. Decorrerá em dois turnos, de 30 de junho a 6 de julho e de 21 a 27 de julho.

	ABR	MAI
Nº de Crianças Previstas	100	
Diligências / Preparação da Colónia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desencadeamento de consulta prévia para adjudicação do campo de férias;</li> <li>• Preparação da documentação de apoio à colónia;</li> <li>• Recrutamento e seleção de monitores.</li> </ul>	

○ **Colónia Sou FAN**

Colónia de férias em regime não residencial, dirigida a crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos. Decorrerá em dois turnos, de 1 a 12 de julho e de 15 a 26 de julho.

	ABR	MAI
Nº de Crianças Previstas	210	
Diligências / Preparação da Colónia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração do programa de atividades;</li> <li>• Entrevistas e recrutamento dos monitores e coordenadores;</li> <li>• Preparação da documentação de apoio à colónia;</li> <li>• Adjudicação dos serviços de apoio ao funcionamento da colónia (alimentação, transportes, seguro e materiais de identificação);</li> <li>• Receção das inscrições para os dois turnos.</li> </ul>	

○ **Colónia FAJN 55+**

A Colónia FAN 55+, dirigida aos seniores da Freguesia, com idade igual ou superior a 55 anos, decorrerá de 2 a 6 de setembro.

	ABR	MAI
Nº de Participantes Previstos	94	94
Diligências / Preparação da Colónia	Orçamentação e desencadeamento da adjudicação do fornecimento dos serviços de transportes, de materiais de identificação, do seguro, das refeições e das atividades.	



Anexo 13  
41 pss.

○ **EnCantos de Lisboa**

Programa dirigido aos cidadãos recenseados na Freguesia de Avenidas Novas, com idade igual ou superior a 55 anos, através do qual se pretende realizar um passeio social por mês com vista ao desenvolvimento de atividades que promovam o convívio e o conhecimento de pontos de interesse cultural dentro da cidade de Lisboa.

	ABR	MAI
Locais dos Passeios	Museu Nacional de Arte Antiga	Convento de Santa Teresa de Jesus de Carnide
Nº de Participantes	40	40

○ **Viver a 3ª Idade – Passeios Sociais**

Passeios lúdico-culturais que têm como objetivo promoverem períodos de lazer e convívio e combater a solidão e o isolamento social nas pessoas idosas, dirigidos aos fregueses de Avenidas Novas com idade igual ou superior a 55 anos.

	ABR
Local do Passeio	Mosteiro de Alcobaça
Nº de Participantes	200

○ **Sinalização de Pessoas Sem-Abrigo**

Sempre que detetada uma situação de pessoa sem-abrigo, a equipa da Intervenção Social sinaliza-a junto das entidades com competência de intervenção nesta problemática.

	ABR
Nº de Sinalizações	1
Locais	Parque Infantil perto Casa da Moeda
Entidades em Parceria	NPISA - Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo Comunidade Vida e Paz SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa Crescer - Associação de Intervenção Comunitária CASA - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo

○ **Contas Connosco – Programa de Apoio ao Preenchimento do IRS 2018**

Apoio ao preenchimento do IRS, mediante marcação prévia, com o apoio de voluntários devidamente certificados.

Anexo 13  
41 pgs.



	ABR	MAI
Nº de Atendimentos	67	10
Nº de Voluntários Envolvidos	3	

## FINANÇAS, APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO E RECURSOS HUMANOS

- **Finanças**

Neste 2º trimestre, mantivemos na área financeira um estreito contacto com os nossos auditores externos PKF e o Revisor Oficial de Contas (ROC). O nosso objetivo era a conclusão dos relatórios de auditoria respeitantes ao ano de 2018, sendo que, o que se tornava verdadeiramente relevante, era a assinatura da Certificação Legal de Contas (*clean opinion*) por parte do ROC, no qual este expressa que “... as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.” Este desígnio foi alcançado como previsto, e foi apresentado na Assembleia de Freguesia, no passado mês de abril.

Relativamente aos primeiros cinco meses do ano de 2019, fizemos a análise mensal às contas. Daí concluímos que o resultado é francamente positivo, como já havíamos afirmado na última Assembleia de Freguesia. Para melhor compreensão anexa-se, a este relatório, a seguinte informação:

- Posição Atual do Orçamento da Receita do Ano 2019, no período de 1/1/2019 a 31/5/2019;
- Posição Atual do Orçamento da Despesa do Ano 2019, no período de 1/1/2019 a 31/5/2019;
- Resumo da Posição Atual do Orçamento da Despesa por Económica do Ano 2019, no período de 1/1/2019 a 31/5/2019.

Da leitura dos documentos acima mencionados, podem globalmente retirar-se as seguintes conclusões:

1. Que a Receita dos primeiros 5 meses do ano de 2019, está em linha com a que havíamos inicialmente orçamentado. Como é conhecido, a nossa Receita é rígida, e dependente das transferências do Estado, em cerca de 80%;



2. No que concerne à Despesa, estamos abaixo em cerca de 19% do que tínhamos previsto no orçamento inicial. Como despendemos menos do que o estimado, a nossa situação financeira evidencia maior robustez;
3. Durante o mês de abril 2019, estivemos a preparar 1ª Revisão Orçamental de 2019. Este documento, revestiu-se este ano de alguma complexidade, porque tivemos que contemplar o seguinte:
  - a) O saldo da gerência anterior, no valor de 873,6 K€, com o propósito de investir ou de se gastar, para assegurar e melhorar o normal funcionamento da JFAN;
  - b) A inclusão de 40% do valor dos Contratos de Delegações de Competências (CDC), que para o corrente ano representam 789,8 K€;
  - c) O incremento de 455,5 K€ para reforçar o orçamento da Higiene Urbana, nos termos do Subsídio Interadministrativo contratado com a CML.
4. Deveremos também acrescentar, que a nossa situação de tesouraria está reforçada, porque no dia 31 de maio, recebemos da CML o valor de 928,55 K€, respeitantes aos CDC e ao subsídio anual relativo à Higiene Urbana;
5. No final de cada mês, emitimos os relatórios financeiros e fazemos os comentários que julgamos pertinentes. Essa informação, pretende dar a conhecer ao Executivo da JFAN, a situação financeira e a evolução orçamental do ano em curso.

- **Recursos Humanos**

Os Recursos Humanos estão a concluir o SIADAP. Pretendemos que este processo de avaliação de desempenho cumpra as formalidades devidas. É um processo moroso, exigente, que deve ser tratado de forma ponderada.

- **Aprovisionamento**

No Aprovisionamento continuamos a introduzir regras e práticas administrativas, que entendemos serem as mais adequadas ao bom funcionamento de uma área, onde temos que observar de forma sistemática as leis aplicáveis à Contratação Pública.

Temos feitos pequenos investimentos e gasto algumas verbas em reparações, com o objetivo de reduzir os custos energéticos. Igualmente temos despendido valores consideráveis em manutenção nas diferentes instalações.



Auxo 14  
Sps

ey  
120

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

ATA EM MINUTA  
8 DE JULHO DE 2019

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA

DA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA REALIZADA A 27 DE JUNHO DE 2019

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sito na Avenida de Berna nº 1, em Lisboa, reuniu a Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas, na continuação da sessão ordinária do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezanove, dando continuidade à Ordem de Trabalhos. -----  
-----

Iniciados os trabalhos, foi verificada a presença dos membros da Assembleia de Freguesia de acordo com a lista de presenças, bem como os membros do Executivo da Junta. -----  
-----

O eleito do PS Jorge Manuel Moedas Nogueira da Silva foi substituído pela Maria Margarida Loureiro de Vasconcelos Ferreira. -----  
-----

A eleita do CDS-PP Maria Raquel Ferreira Castela Abecasis foi substituída pelo Lourenço de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa. -----  
-----

O eleito do CDS-PP Luís Francisco do Couto Bento de Sousa foi substituído pela Ana Cristina Xarez. -----  
-----

O eleito do PPD/PSD Luís Pedro de Miranda Proença foi substituído pela Maria de Fátima Martins Lopes Hipólito Samouqueiro. -----  
-----

Confirmada a existência de quórum, deu-se início à sessão de continuação. -----  
-----



Anexo 14  
SPS. 9  
Ⓟ  
[Handwritten signature]

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS**

**Retomou-se o sétimo ponto da Ordem do Dia.** -----

Apresentação, discussão e votação da proposta apresentada pela Comissão do Regimento. Este ponto ficou suspenso na última sessão, por haverem dúvidas relativamente à proposta apresentada e à apresentação de uma proposta conjunta, do CDS-PP e do PSD.-----

Submetida à votação, a mesma foi votada na generalidade e foi aprovada por unanimidade. -----

O eleito José Toga Soares entregou a proposta conjunta de alteração ao Regimento. -----

O primeiro ponto de alteração foi ao artigo 8º, ponto 3. É proposta que a convocação das sessões da Assembleia seja formalizada por edital e carta registada ou ainda protocolo, com 15 (quinze) ou 5 (cinco) dias úteis, conforme se trate de sessão ordinária ou extraordinária. -----

Submetida à votação, esta alteração foi aprovada por maioria, com os votos a favor do CDS, do PSD e das eleitas Elsa Severino e Carolina Marquês do PS, 4 abstenções dos restantes eleitos do PS e votos contra da eleita Isabel Varão da CDU e Ana Trindade do Bloco de Esquerda. -----

O ponto seguinte de alteração foi no artigo 9º, ponto 4. É proposto que a ordem do dia, assim como a respetiva documentação de suporte, sejam enviados por carta registada ou por protocolo a todos os eleitos com uma antecedência de 5 (cinco) ou 3 (três) dias úteis, tratando-se de sessão ordinária ou extraordinária, podendo os eleitos solicitar aos serviços da Junta de Freguesia, o envio por correio eletrónico. -----

Submetida à votação, esta alteração foi aprovada por maioria com votos a favor de 4 elementos do Partido Socialista, do PSD, do CDS (O eleito Pedro Félix, do CDS, não participou da votação) e do Bloco de Esquerda e abstenção da eleita Ana Trindade do Bloco de Esquerda e dos eleitos Nuno David e Catarina Homem do Partido Socialista. -----

É proposta uma alteração ao artigo 17º, ponto 2. Que seja refeito o ponto contemplando três períodos: Intervenção do Público, PAOD e POD. -----



Junho 14  
5 pgs.  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

Ⓟ  
e  
JAL

Submetida à votação, a mesma foi aprovada por maioria com votos a favor do CDS (O eleito Pedro Félix, do CDS, não participou da votação), do PSD, do Bloco de Esquerda, da CDU e de 3 (três) eleitos do PS e com abstenção dos eleitos Nuno David, Catarina Homem e Margarida Ferreira do PS. -----

No artigo 19º, deverá ser introduzido o ponto 8, com a seguinte redação: "Qualquer elemento da Mesa da Assembleia de Freguesia, sempre que quiser usar da palavra, para intervir na qualidade de eleito, deverá sair da Mesa e dirigir-se ao local onde os eleitos intervêm." -----

Submetida à votação, a mesma foi aprovada por maioria com votos a favor do CDS (O eleito Pedro Félix, do CDS, não participou da votação), do PSD, do Bloco de Esquerda, da CDU e de 3 (três) eleitos do PS e com abstenção dos eleitos Nuno David, Catarina Homem e Margarida Ferreira do PS. -----

No artigo 26º, propõe-se a introdução do ponto 6, com a seguinte redação: "O Presidente da Mesa, nos termos do número 1 do artº 31 do CPA e do nº 2 do artigo 55 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vota sempre em último lugar." -----

Submetida à votação, a mesma foi aprovada por maioria com votos a favor do CDS (O eleito Pedro Félix, do CDS, não participou da votação), do PSD, do Bloco de Esquerda, da CDU e de 3 (três) eleitos do PS e com abstenção dos eleitos Nuno David, Catarina Homem e Margarida Ferreira do PS. -----

No artigo 30º, ponto 1 é proposta a seguinte redação: O período da Ordem do dia é fixado pelo Presidente, e preferencialmente, não se deverá estender para além das 00h00. Chegada essa hora, o Senhor Presidente colocará à consideração do plenário a continuação dos trabalhos ou o adiamento da reunião para uma nova sessão a convocar nos termos do Regimento. -----

Submetida à votação, a mesma foi aprovada por maioria com votos a favor do CDS (O eleito Pedro Félix, do CDS, não participou da votação), do PSD, da CDU e de 4 (dois) eleitos do PS e com abstenção dos eleitos Nuno David e Catarina Homem do PS, e da eleita Ana Trindade do Bloco de Esquerda. -----

No mesmo artigo, é proposta a retirada do ponto 2 por se duplicar o artigo 9º, alínea 2. -----

Submetida à votação, a mesma foi aprovada por maioria com abstenção dos eleitos Nuno David e Catarina Homem do PS. Os eleitos do CDS (O eleito Pedro Félix não participou da votação), do PSD, da CDU, do

Anexo 14  
5 pgs.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS

JHL

Bloco de Esquerda e 4 eleitos do PS votaram a favor. -----  
-----

No artigo 39º, ponto 4, é proposta a seguinte redação: "Cada Comissão ou grupo de trabalho terá como coordenador um membro a ser eleito de entre os que compõem a comissão e a quem competirá convocar e dirigir as reuniões, orientar os trabalhos e entregar o relatório final ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia." -----  
-----

Submetida à votação, esta redação foi aprovada com votos a favor do CDS, PSD, BE, CDU e 3 votos do PS, e ainda 3 abstenções do Partido Socialista. -----  
-----

A eleita Isabel Varão solicitou várias alterações à redação do Regimento. No artigo 28º deverá ler-se "duração máxima de 60 minutos". -----  
-----

Submetida à votação, foi aprovada por maioria com a abstenção dos eleitos Nuno David e Catarina Homem, do Partido Socialista e votos a favor dos restantes eleitos (O eleito Pedro Félix não participou da votação). ---  
-----

No artigo 40º, o ponto 1 propõe-se a introdução de estudos e serviços. Submetido à votação foi aprovado por unanimidade. -----  
-----

No artigo 40º, no ponto 2, deverá acrescentar-se: "Caberá ao Presidente da Mesa da Assembleia (...)". Submetido à votação foi aprovado por unanimidade. -----  
-----

No artigo 47º, é proposta a retirada deste artigo, na totalidade. Submetido à votação, a mesma foi aprovada por maioria, com a abstenção da eleita Eulália Frazão e votos a favor dos restantes eleitos da Assembleia de Freguesia. -----  
-----

O eleito Jorge Serra d'Almeida apresentou também algumas propostas de alteração. -----  
-----

No artigo 19º, foi proposto um novo texto. -----  
-----

Foi proposto retirar a palavra "aos eleitos". Submetida à votação, foi chumbada com votos contra do CDS, PSD, BE, CDU e da eleita Margarida Ferreira do PS, abstenção da eleita Carolina Marquês do PS e votos a



Anexo 14  
5 pds. E P  
JMS

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA  
DE  
AVENIDAS NOVAS**

favor da eleita Elsa Severino, Jorge Serra D'Almeida, Nuno David e Catarina Homem. -----

Relativamente à atribuição de um tempo de intervenção aos fregueses e submetida à votação a mesma foi reprovada com votos contra CDU, BE, PSD, CDS e uma do PS, uma abstenção do PS e quatro votos a favor do PS. -----

Como não existe ainda o documento em versão final com todas as alterações, foi proposta a votação nestes moldes. Submetido à votação, a votação do Regimento apenas com base nas alterações verbais, foi aprovada por maioria. -----

Foi submetido à votação, o documento final do Regimento, com todas as alterações propostas no decorrer da sessão. Submetido à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade e aclamação. -----

Dado o avançar da hora, foi posto à consideração a continuação da sessão. Todos os eleitos acordaram. ----

**Entrou-se no oitavo ponto da Ordem do Dia** -----

Discussão do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição. -----

**Entrou-se no nono ponto da Ordem do Dia** -----

Informação escrita da Senhora Presidente -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata em minuta, que foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pela própria Elsa Maria Matos Severino, pelo 1º Secretário Jorge Manuel Serra d'Almeida e pela 2ª Secretária Maria Carolina Freire Guerra Moura de Carvalho Marquês. -----

*Elsa Maria Matos Severino*  
*Jorge Manuel Serra d'Almeida*  
*Maria Carolina Freire Guerra Moura de Carvalho Marquês*



Exm<sup>a</sup> Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas

O grupo de autarcas do PPD/PSD na Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas indicam que o eleito Nelson Pinto Antunes será o nosso representante na Comissão de Acompanhamento para o Património Arquitectónico da Freguesia de Avenidas Novas.

Lisboa, 8 de Julho de 2019

Os autarcas do PPD/PSD na Assembleia de Freguesia de Avenidas Novas

Nelson Pinto Antunes

Carla Antunes

Carla Antunes  
r. da de Fátima Sarraute

Maria João Vaz